

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 07/2020

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS
CONTRATO 07/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º **07.259.843/0001-56** com endereço à Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso, Cep: 85.055-070, Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sr.ª **Ariane Pedroso Berezovski**.

VALOR: R\$ 73.289,42 (setenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:DBB15ADC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2020. Edição 1980

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

- 261

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS
CONTRATO 07/2020

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **07.259.843/0001-56** com endereço à Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso, Cep: 85.055-070, Guarapuava - PR, neste ato representada pela Srª. **Ariane Pedroso Berezovski**.

VALOR: R\$ 73.289,42 (setenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

260

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07-2020
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA ARTES GRAFICAS
BEREZOVSKI LTDA - ME.

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ARTES GRAFICAS BERZOVSKI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.259.843/0001-56** com endereço à Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso, Cep: 85.055-070, Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sr.ª. **Ariane Pedroso Berezovski**, brasileira, solteira, do comercio, portadora do CPF/MF sob n.º.070.905.069-08 e RG sob n.º 10.718.466-0 SS/PR, residente e domiciliada, na Rua Azevedo Portugal, 1766, centro, Cep: 85.010-200, Guarapuava - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços/fornecimento**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 06/2019.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Terceira: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

Do Preço e das Condições de Pagamento, do Reajuste e da Revisão
(Art. 55, III e Art. 65, II Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará, a **CONTRATADA**, a importância total de **R\$ 73.289,42** (setenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme descrito na clausula primeira.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses poderá ser aplicado considerando o índice da INPC/IBGE, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do acumulado em cada período.

Parágrafo Terceiro: Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário à apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

Parágrafo Quarto: O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

Parágrafo Quinto: Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

Parágrafo Sexto: Deverá constar na nota fiscal o número da licitação (**Pregão Presencial n.º 03/2019-PMCS**), o número do presente contrato (**Contrato administrativo n.º 07/2020**).

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

(arts. 40, XI, e 50, III, da Lei n.º 8.666/93, art. 37, XXI, Constituição da República)

Cláusula Quinta: Do Reequilíbrio Contratual: Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o



259

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE**, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

Parágrafo Segundo: Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

Do Prazo de Vigência
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: O contrato possui sua vigência com início em **23 de março de 2020** e término em **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes e houver previsão em edital bem como assim for enquadrado dentro das normas do art. 57 da Lei 8666/93.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2020	135	03.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2020	200	03.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATADO:

- a. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.
- b. Contratar profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.
- c. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.
- d. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- e. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.
- f. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- g. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.
- h. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.
- i. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.
- j. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado, esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.
- l. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- m. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por



258

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

n. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

o. Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Campina do Simão.

p. Entregar/fornecer os produtos, conforme característica e marcas descritas na proposta de preços **em no Máximo três dias**, após solicitação da secretaria requisitante.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

a. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

b. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução do fornecimento;

c. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

d. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

e. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

Cláusula Décima: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação, podendo ainda a Administração efetuar a rescisão unilateral na forma do art. 79, inc. I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) – infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) – liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;

c) – se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) – e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º) A **CONTRATADA** indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento compatível à **CONTRATADA**:

a) - dos serviços corretamente executados e auditados.

b) – de outras parcelas, a critério da **CONTRATANTE**.

§ 3º) Declarada a rescisão, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 03/2019-PMCS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.



Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada
(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fraude e Da Corrupção
(Exigência Banco Mundial)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

256

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

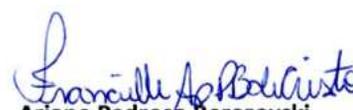
Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 23 de março de 2020.


Emílio Altamiro Lazzaretti
Contratante


Francielle Ap. P. Berezovski
Contratada


Francielle Ap. P. Berezovski
CPF: 050.132.039-37

Testemunhas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **FRANCIELLE APARECIDA PEDROSO
BEREZOVSKI DE CRISTO**

FILIAÇÃO
**SILVANEY BERZOVSKI
SONIA REGINA PEDROSO BERZOVSKI**



DATA NASCIMENTO **27/07/1984** NATURALIDADE **GUARAPUAVÁ/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

Francielle A. P. B. de Cristo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **050.132.039-37**
REGISTRO GERAL **8.594.084-8** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/09/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=GUARAPUAVÁ/PR, MORRO ALTO
C.CAS=2486, LIVRO=11B, FOLHA=186

POLEGAR DIREITO



Marcus Vinícius da Costa Michelotto
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peikoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98426-9514
contato@cartoriogouvea.com.br | contato@1tguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Livro 245-P TRASLADO Protocolo 0000585 Folhas 037/039



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA A FAVOR DE FRANCIELLE APARECIDA PEDROSO BEREZOVSKI DE CRISTO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, (10/12/2019), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **07.259.843/0001-56**, com sede à Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso em Guarapuava-PR; neste ato representado nos termos, por sua Sócia Administradora **ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **10.718.466-0/SESP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **04493987056/DETRAN/PR**, expedida em 27/09/2018, inscrita no CPF/MF sob nº **070.905.069-08**, residente e domiciliada à Rua Professor Becker, 1629, Centro, Guarapuava-PR; nos termos da Quinta Alteração Contratual e Consolidação, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/06/2019 sob nº 20192916777; Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, emitida em 10/12/2019, com último arquivamento em 05/06/2019 e Consulta ao Site da Junta Comercial do Estado do Paraná, em 10/12/2019, os quais ficam arquivados nestas notas na Pasta de Arquivo nº 33 às fls 093/103; reconhecido como o próprio por mim Edson Eloy Dias, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **FRANCIELLE APARECIDA PEDROSO BEREZOVSKI DE CRISTO**, brasileira, casada, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 082495.01.55.2012.2.00011.186.0002486-23, lavrado no Cartório Distrital de Morro Alto, em 12/12/2012, maior e capaz, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº **8.594.084-8/SESP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **0365076715/DETRAN/PR**, expedida em 16/03/2016, inscrita no CPF/MF sob nº **050.132.039-37**, residente e domiciliada à Rua Rocha Loures, 665, fundos, Bonsucesso, Guarapuava-PR; à qual confere: amplos e gerais poderes para o fim especial de administração e de gerência; podendo, para tanto, dita procuradora, comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; na forma da Lei; representar o Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar o Outorgante apresentando-se perante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
 contato@cartoriogouvea.com.br | contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
 Tabelião

Livro 245-P

TRASLADO

Protocolo 0000585

Folhas 037/039

qualquer Instituição Financeira Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques; conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar o Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar o Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses do Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, o Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; e ainda amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a Outorgante, perante os órgãos públicos, inclusive perante a Receita Federal, Receita Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Prefeituras de qualquer cidade, podendo dita procuradora solicitar certidões negativas, participar de licitações públicas e privadas, ajustar preços, fechar pedidos, fazer propostas, juntar e desentranhar documentos, preencher requerimentos, prestar declarações, efetuar compras diretas, assinar contratos, aditivos de contratos, atas e outros documentos que se fizerem necessários (lavrada sob minuta); podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
contato@cartoriogouvea.com.br | contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Livro 245-P

TRASLADO

Protocolo 0000585

Folhas 037/039

aceita e assina. Dispensado as testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 0000585, em 10/12/2019. Eu, **Edson Eloy Dias**, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71, ISS: R\$2,23. Selo Digital Nº 9vtyQ.UeZtq.puHXm, Controle: hUJEQ.tVcFD. Guarapuava-PR, 10 de dezembro de 2019. (aa.) ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, Representante da Outorgante. Edson Eloy Dias, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Edson Eloy Dias**, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Guarapuava-PR, 10 de dezembro de 2019



Edson Eloy Dias
Escrevente





PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento
ASSESSORIA JURÍDICA

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Veio a essa Assessoria Jurídica Municipal em 30/03/2020, Ofício 010/2020 do representante da administração informando o interesse da administração em transformar em contrato a Ata de Registro de Preços 06/2019, oriunda do Pregão Presencial 003/2019. Bem como a concordância da empresa Contratada via e-mail.

É o parecer.

A ata de registro de preços dá o suporte jurídico para a formação dos contratos dela decorrentes. No entanto, uma vez celebrada a contratação, esta assume contorno próprio. Daí porque a natureza jurídica da ata é diferente da natureza dos contratos dela decorrentes.

Adotado o posicionamento predominante, a ata e o contrato constituem instrumentos diferentes, ambos envolvidos com a implementação do sistema de registro de preços. A ata registra os quantitativos e preços, compreendendo compromisso do fornecedor para as demandas da Administração que se apresentarem durante o período de vigência pertinente. Já o contrato é negócio jurídico de natureza obrigacional, porém líquido e certo. Por conta disso, diante de uma demanda determinada, convoca-se o beneficiário da ata para celebração do contrato.

Compreendida a diferença, é possível afirmar que os contratos decorrentes de atas de registro de preços, por compreenderem instrumentos que não se confundem com a ata, podem sofrer aditivos de quantidades e de prazo, desde que observados os limites legais.

Sobre alterações nas atas e contratos dela decorrentes, os §§ 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/13 preveem:



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

(...)

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Grifamos.)

Especificamente sobre a vigência dos contratos decorrentes de atas de registro de preços, mais uma vez destaca-se que as naturezas jurídicas diferentes da ata e dos contratos delas decorrentes determinam soluções diferentes.

Daí porque a vigência da ata não se confunde com a vigência dos contratos que dela são originados. O que importa, apenas, é que o contrato seja celebrado enquanto estiver vigente a ata. Porém, uma vez formalizado o ajuste, seu desenvolvimento ocorrerá de forma autônoma em relação à ata.

A vigência dos contratos administrativos, sejam eles decorrentes de atas de registro de preços ou não, submete-se às regras do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Logo, a vigência dos ajustes decorrentes de ata será definida nos editais (art. 57 da Lei nº 8.666/93).

Do mesmo modo, no que diz respeito aos prazos de vigência desses contratos, não se deve estabelecer confusão com o prazo de vigência da ata de registro de preços com base na qual foram firmados. Apesar de a vigência máxima das atas de registro de preços ser de doze meses (art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93), a vigência dos contratos que derivam dessa ata seguirá o regramento previsto no edital e no art. 57 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento
ASSESSORIA JURÍDICA

Dessa forma entende este parecerista que estão observadas no caso em questão a satisfação da Lei para a formação do contrato e respectivas prorrogação de prazo e vigência, uma vez que há vontade/pedido e justificativa dos Contratantes para a prorrogação.

Submetendo a presente análise ao crivo do Executivo, é o pronunciamento que, serena e sinceramente, acredita corresponder aos interesses da Administração Pública neste momento.

Campina do Simão, 23 de março de 2.020.

Carlos José Sebreński

OAB/PR 27.644

Assessor Jurídico

Sérgio Roberto Losso

OAB/PR

Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

MEMORANDO: 026/2020 – Contabilidade Campina do Simão, 20 de março de 2020.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações **do aditivo do contrato nº 06/2019 referente a fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda das secretarias municipais**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 73.289,42 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 135
Conta Despesa: 200

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 20 de março de 2020.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2019.

Senhor prefeito, conforme solicitação da Secretaria de Administração, onde a mesma solicita o aditivo de prazo e valor a **Ata de Registro de Preços 06/2019**, referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, o qual será gerado um contrato de fornecimento, informo a vossa senhoria o valor da solicitação e que os orçamentos são de responsabilidade da secretaria requisitante:

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

R\$ 73.289,42

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2020-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 20 de março de 2020.

DE: EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para o aditivo de prazo e valor a **Ata de Registro de Preços 06/2019**, referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, o qual será gerado um contrato de fornecimento, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração do preço estimado para o aditivo, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de aditivo do presente contrato, conforme acima citado;

Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

RES: oficio gráfica.pdf

De: Financeiro Impreart (financeiro@impreart.com.br)

Para: rogerioaguiar05@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 20 de março de 2020 10:58 BRT

Bom dia, Francisco.

Ok, de acordo. Pode dar prosseguimento.

Atenciosamente

De: Francisco Rogério T. Aguiar Aguiar [mailto:rogerioaguiar05@yahoo.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 20 de março de 2020 10:35
Para: financeiro@impreart.com.br
Assunto: Fw: oficio gráfica.pdf

Bom dia,

Conforme contato telefônico, estou encaminhando o ofício para utilizarmos o saldo da ata de preço remanescente

Aguardo confirmação para darmos andamento nos procedimentos.

Att,

Francisco Rogério

Sec. Administração

----- Mensagem encaminhada -----

De: Mayra Krutsch <mayrkrutsch@gmail.com>

Para: Francisco Rogério T. Aguiar Aguiar <rogerioaguiar05@yahoo.com.br>

Enviado: sexta-feira, 20 de março de 2020 13:24:23 UTC

Assunto: oficio gráfica.pdf



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Ofício: 010/2020

Campina do Simão, 19 de Março de 2020.

A empresa:
Artes Graficas Berezoski – LTDA
Guarapuava - Pr

Vimos por meio comunicar a empresa **Artes Graficas Berezoski Ltda** da vigência do Pregão 003/2019 – Ata de Registro de Preço 06/2019, no qual existe um Saldo de R\$ 79.565,03, podendo este ser transformado em contrato de prestação de serviço em a empresa e o município de Campina do Simão.

Caso ocorra concordância por parte da empresa que a mesma se manifeste por e-mail ou via ofício para podermos adotar as medidas administrativas necessárias.

Informamos ainda que não haverá alteração de valores dos item e também descritivos dos produtos mencionados no Pregão 003/2019 Ata de Registro de Preço 06/2019, sendo somente alterado a modalidade de contratação, permanecendo o saldo atual e quantidades atuais. Informamos também que tal modificação esta previsto em Lei.

Atenciosamente,

Francisco Rogério Teixeira Aguiar
Secretário Mun. de Administração

CNPJ: 06.009.600/0001-05

Valor total do Fornecedor: R\$ 24.958,00 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	40	Unidade	Câmara 1000x20 LISOS, para ONIBUS e CAMINHÃO	R\$84,50	R\$3.380,00
11	95	Unidade	Câmara 1000x20 BORRACHUDO, para ONIBUS,CAMINHÃO.	R\$84,50	R\$8.027,50
13	8	Unidade	Câmera 18.4/30, para TRATOR	R\$218,00	R\$1.744,00
16	48	Unidade	Câmara 1400x24, para MOTO NIVELADORA	R\$163,00	R\$7.824,00
20	135	Unidade	PROTETOR 1000x20	R\$29,50	R\$3.982,50

Fornecedor: GUARA PNEUS LTDA

CNPJ: 02.623.675/0001-12

Valor total do Fornecedor: R\$ 34.784,00 (Trinta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	80	Unidade	Câmara 175/70-13, para UNO,GOL,COURRIE	R\$28,00	R\$2.240,00
2	24	Unidade	Câmara 205/65-16, para JETTA	R\$38,00	R\$912,00
3	16	Unidade	Câmara 195/65-15, para SPIN	R\$34,00	R\$544,00
4	16	Unidade	Câmara 90/90-18, para HONDA CG150	R\$28,00	R\$448,00
5	24	Unidade	Câmara 195/55-15, para FORD KA SEDAN	R\$34,00	R\$816,00
6	16	Unidade	Câmara 175/70-14, para STRADA	R\$28,00	R\$448,00
7	30	Unidade	Câmara 185/70-14, para KOMBI,FOX,STRADA,GOL,ONIX,VOYAGE.	R\$28,00	R\$840,00
8	12	Unidade	Câmara 205/60-15, para SAVEIRO	R\$34,00	R\$408,00
9	60	Unidade	Câmara 225/65-16, para VAN RENO,AMBULANCIA MASTER.	R\$52,00	R\$3.120,00
12	8	Unidade	Câmara 12.4/24-81, para TRATOR DIANTEIRO	R\$116,00	R\$928,00
14	16	Unidade	Câmara 6/50-16, para CARRETINHA	R\$63,00	R\$1.008,00
15	12	Unidade	Câmara 205/70-15, para FIAT DUCATO	R\$52,00	R\$624,00
17	50	Unidade	Câmara 17.5x25, para PA CARREGADEIRA	R\$200,00	R\$10.000,00
18	8	Unidade	Câmara 14.9x28, para ROLO COMPACTADOR	R\$216,00	R\$1.728,00
19	40	Unidade	Câmara 12.5/80-18, para RETRO DIANTEIRO	R\$108,00	R\$4.320,00
20	50	Unidade	PROTETOR 17.5x25	R\$128,00	R\$6.400,00

Valor Total Homologado: R\$59.742,00 (Cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 025/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 015/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de Março de 2019.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Lucas dos Santos Mattos

Código Identificador:E74E3797

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 6/2019**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2019****PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019-PMCS**

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ nº **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **07.259.843/0001-56** com endereço à Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso, Cep: 85.055-070, Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sr^a. **Ariane Pedroso Berezovski**, brasileira, solteira, do comercio, portadora do CPF/MF sob nº.070.905.069-08 e RG sob nº 10.718.466-0 SS/PR, residente e domiciliada, na Rua Azevedo Portugal, 1766, centro, Cep: 85.010-200, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019-PMCS**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ENVELOPE TIPO A4 OFFSET NA COR BRANCA. TAMANHO A4 MEDINDO 229 X 324 MM, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 250 UNIDADES	IMPREART	500	0,46	230,00
2	IMPRESSÃO DE PANFLETO TAMANHO OFICIO 216 X 330MM COM MINIMO 4 CORES	IMPREART	1.000,00	0,36	360,00

3	PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM GR. 90 CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ	IMPREART	2.000,00	0,21	420,00
4	PASTA EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO 460 X 320MM GR. 180 COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DEMAIS INSCRIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO	IMPREART	1.000,00	1,67	1.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					2.680,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM,COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	IMPREART	120	3,33	399,60
2	ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECR E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	IMPREART	1.020,00	2,93	2.988,60
3	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M	IMPREART	90	35,01	3.150,90
4	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM	IMPREART	185	20,81	3.849,85
5	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM	IMPREART	345	63,39	21.869,55
6	BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	IMPREART	420	1,56	655,20
7	CADERNO DO PROERD MIOLO: 52 PÁGINAS 4X0, PAPEL SULFITE 75 G/M², MEDIDA: 21,5X28 CM, CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G/M², MEDIDA: 28X56 CM. ACABAMENTO: COM 3 DOBRAS, ACABAMENTO: LOMBADA CANO COM 2 GRAMPAS	IMPREART	100	6,26	626,00
8	CAPA PARA BLOCO DO PRODUTOR C/ BOLSA PASTA MEDIDAS: 26X30CM / 4X1 CORES / PAPEL: TRIPLEX 240G / ACABAMENTO: COM 1 DOBRA E BOLSA	IMPREART	1.000,00	3,75	3.750,00
9	CARTELAS DE BINGO PADRÃO, MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES PAPEL: SULFITE 180G	IMPREART	7.200,00	0,07	504,00
10	CERTIFICADO PROERD FOLHAS MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES / PAPEL: SULFITE 180G	IMPREART	100	3,12	312,00
11	CONVITE(EVENTOS) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR.4X0 CORES TAMANHO 14CMX20CM	IMPREART	800	0,57	456,00
12	CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	IMPREART	750	0,57	427,50
13	ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IMPREART	650	0,62	403,00
14	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	IMPREART	1.160,00	0,88	1.020,80
	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	IMPREART	700	0,42	294,00
	FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180GR. 4 X 4 CORES, TAMANHO A4 COM 2 DOBRAS	IMPREART	650	0,42	273,00
17	FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	IMPREART	2.400,00	0,37	888,00
18	LIVRO DE REGISTRO DE CHAMADA ESCOLAR 50 FOLHAS FORMATO: VERTICAL 29,5 X 31 CM. FOLHAS: NUMERADAS DE 01 A 50, PAPEL: BRANCO 85 G, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G	IMPREART	100	17,67	1.767,00
19	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300G 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	IMPREART	1.650,00	2,50	4.125,00
20	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL PAPEL TRIPLEX 300G 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM	IMPREART	300	2,30	690,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					48.450,00

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANNER COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO 30 X 90 EM PAPEL FOTOGRAFICO ESCRITA A DEFINIR	IMPREART	10	72,43	724,30
2	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	200	7,59	1.518,00
3	BLOCO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA ORTOPÉDICA, COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	IMPREART	50	4,26	213,00
4	BLOCO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO 20 X 17 CM, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4	IMPREART	30	4,64	139,20
5	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARCIMENTO COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	100	4,54	454,00
6	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F.G.A , COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA.	IMPREART	100	9,02	902,00
7	BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CONSULTA, COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA	IMPREART	1.500,00	3,98	5.970,00
8	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	IMPREART	1.000,00	5,21	5.210,00
9	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	2.500,00	4,36	10.900,00
10	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	1.500,00	4,26	6.390,00
11	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONAI, BIOQUIMICA, URINÁLISE COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA	IMPREART	1.500,00	4,26	6.390,00
12	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5X15 CM NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	2.000,00	5,30	10.600,00
13	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO 30X21CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 250G ACABAMENTO DE DOBRAS	IMPREART	2.000,00	0,28	560,00
14	CONTROLE DE MEDICO E ENFERMAGEM PARA OBSERVAÇÃO MEDICA 1 VIA BLOCO C/ 50 PAGINAS	IMPREART	1.000,00	2,94	2.940,00
15	ENVELOPE NA COR BRANCA, COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 25 X 18,5 CM COM ESCRITA NA COR PRETA, PAPEL A4 FINA	IMPREART	2.000,00	0,43	860,00
16	FOLDERS/PANFLETO COM LOGO DO MUNICIPIO ESCRITA A DEFINIR COLORIDO TAMANHO 21,5 X 18,5 PAPEL COUCHÊ	IMPREART	2.000,00	0,28	560,00
17	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO C/ 20 PAGINAS SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	50	5,39	269,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03					54.600,00

VALIDADE DA ATA: 24 DE MARÇO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 25 DE MARÇO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA-PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D873D03C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - FMDCA - 1º BIMESTRE/2019



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

240

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2019

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019-PMCS

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º **07.259.843/0001-56** com endereço à Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso, Cep: 85.055-070, Guarapuava - PR, neste ato representada pela Sr.ª **Ariane Pedroso Berezovski**, brasileira, solteira, do comercio, portadora do CPF/MF sob n.º.070.905.069-08 e RG sob n.º 10.718.466-0 SS/PR, residente e domiciliada, na Rua Azevedo Portugal, 1766, centro, Cep: 85.010-200, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019-PMCS**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ENVELOPE TIPO A4 OFFSET NA COR BRANCA, TAMANHO A4 MEDINDO 229 X 324 MM, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 250 UNIDADES	IMPREART	500	0,46	230,00
2	IMPRESSÃO DE PANFLETO TAMANHO OFÍCIO 216 X 330MM COM MINIMO 4 CORES	IMPREART	1.000,00	0,36	360,00
3	PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM GR. 90 CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ	IMPREART	2.000,00	0,21	420,00
4	PASTA EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO 460 X 320MM GR. 180 COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DEMAIS INSCRIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO	IMPREART	1.000,00	1,67	1.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					2.680,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM, COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	IMPREART	120	3,33	399,60
2	ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECR E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	IMPREART	1.020,00	2,93	2.988,60
3	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M	IMPREART	90	35,01	3.150,90
4	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM	IMPREART	185	20,81	3.849,85
5	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM	IMPREART	345	63,39	21.869,55
6	BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	IMPREART	420	1,56	655,20
7	CADERNO DO PROERD MIOLO: 52 PÁGINAS 4X0, PAPEL SULFITE 75 G/M², MEDIDA: 21,5X28 CM, CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G/M², MEDIDA: 28X56 CM, ACABAMENTO: COM 3 DOBRAS, ACABAMENTO: LOMBADA CANO COM 2 GRAMPOS	IMPREART	100	6,26	626,00
8	CAPA PARA BLOCO DO PRODUTOR C/ BOLSA PASTA MEDIDAS: 26X30CM / 4X1 CORES / PAPEL: TRIPLEX 240G / ACABAMENTO: COM 1 DOBRA E BOLSA	IMPREART	1.000,00	3,75	3.750,00
9	CARTELAS DE BINGO PADRÃO, MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES PAPEL: SULFITE 180G	IMPREART	7.200,00	0,07	504,00
10	CERTIFICADO PROERD FOLHAS MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES / PAPEL: SULFITE 180G	IMPREART	100	3,12	312,00
11	CONVITE(EVENTOS) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR.4X0 CORES TAMANHO 14CMX20CM	IMPREART	800	0,57	456,00
12	CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	IMPREART	750	0,57	427,50
13	ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IMPREART	650	0,62	403,00
14	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	IMPREART	1.160,00	0,88	1.020,80
15	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	IMPREART	700	0,42	294,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

229

16	FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180GR. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2 DOBRAS	IMPREART	650	0,42	273,00
17	FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, TAMANHO 15X20CM, FRENTE E VERSO TAMANHO 15X20CM, FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	IMPREART	2.400,00	0,37	888,00
18	LIVRO DE REGISTRO DE CHAMADA ESCOLAR 50 FOLHAS FORMATO: VERTICAL 29,5 X 31 CM, FOLHAS: NUMERADAS DE 01 A 50, PAPEL: BRANCO 85 G, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G	IMPREART	100	17,67	1.767,00
19	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300G 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	IMPREART	1.650,00	2,50	4.125,00
20	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL PAPEL TRIPLEX 300G 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM	IMPREART	300	2,30	690,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					48.450,00

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANNER COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO 30 X 90 EM PAPEL FOTOGRÁFICO ESCRITA A DEFINIR	IMPREART	10	72,43	724,30
2	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	200	7,59	1.518,00
3	BLOCO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA ORTOPÉDICA, COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	IMPREART	50	4,26	213,00
4	BLOCO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO 20 X 17 CM, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4	IMPREART	30	4,64	139,20
5	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS.	IMPREART	100	4,54	454,00
6	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F.G.A , COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA.	IMPREART	100	9,02	902,00
7	BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CONSULTA, COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA	IMPREART	1.500,00	3,98	5.970,00
8	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	IMPREART	1.000,00	5,21	5.210,00
9	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	2.500,00	4,36	10.900,00
10	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	1.500,00	4,26	6.390,00
11	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONAIIS, BIOQUIMICA, URINÁLISE COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA	IMPREART	1.500,00	4,26	6.390,00
12	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5X15 CM NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	2.000,00	5,30	10.600,00
13	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO 30X21CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 250G ACABAMENTO DE DOBRAS	IMPREART	2.000,00	0,28	560,00
14	CONTROLE DE MEDICO E ENFERMAGEM PARA OBSERVAÇÃO MEDICA 1 VIA BLOCO C/ 50 PAGINAS	IMPREART	1.000,00	2,94	2.940,00
15	ENVELOPE NA COR BRANCA, COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 25 X 18,5 CM COM ESCRITA NA COR PRETA, PAPEL A4 FINA	IMPREART	2.000,00	0,43	860,00
16	FOLDERS/PANFLETO COM LOGO DO MUNICIPIO ESCRITA A DEFINIR COLORIDO TAMANHO 21,5 X 18,5 PAPEL COUCHÊ	IMPREART	2.000,00	0,28	560,00
17	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO C/ 20 PAGINAS SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	50	5,39	269,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03					54.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue em no **Maximo dois dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.



Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, 25 de março de 2019.


Emílio Ademiro Lazaretti
Gestor da Ata


Francielle Ap. P. Berezovski
Detentora da Ata
CPF: 050.132.039-37

Testemunhas:

CNPJ: 01.304.124/0001-23

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso IV

DATA: 25/03/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A61716D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 03/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º
3/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a 1ª e parecer jurídico, à empresa **ARTES GRAFICAS REZOVSKI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.259.843/0001-56**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 2.680,00** (dois mil seiscentos e oitenta reais), do **Lote 02**, com valor de **R\$ 48.450,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) e do **Lote 03**, com valor de **R\$ 54.600,00** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), totalizando **R\$ 105.730,00** (cento e cinco mil, setecentos e trinta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de março de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DBC6E34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ADITAMENTOS
PREGÃO N.º 13/2018

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
(SUPRESSÃO DE VALOR)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2018

O valor dos itens a seguir relacionados, da Ata Registro de Preços n.º 50/2018, passam a vigorar com os seguintes valores: item um do lote dois (diesel) passa a ser de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos); item um do lote três (diesel S10) passa a ser de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos, a partir de 18/12/2018, conforme termo aditivo. O valor total do contrato fica suprimido em R\$ 30.603,57 (trinta mil, seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

Campo do Tenente, em 18 de dezembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito
Esta Publicação Refere-se ao Sexto Aditivo, Publicado Por Incorrecção

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:095AD26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004.2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER licença em razão de casamento ao Servidor **EDUARDO BRUGNOLO MAZAROTTO** pelo período de 18 de março a 26 de março de 2019, conforme artigo 45, inciso II, da Lei 126/2010.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 18 de março de 2018.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:7ED0B3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO N.º 159/2019

Nomeia **RENATO DA SILVA**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nomeia **RENATO DA SILVA**, portador do RG: 5.350.913-4/PR e do CPF: 938.460.379-15, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 15% (QUINZE POR CENTO), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal Viação e Obras Públicas, a partir 01 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA140C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO N.º 160/2019

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA do servidor Luiz Otavio dos Santos na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA**, para o percentual de 14,30% (quatorze virgula trinta por cento), ao servidor **LUIZ OTAVIO DOS SANTOS**, matrícula n.º 2253, a partir de 01 de março de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 22 de Março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 3/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.259.843/0001-56**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 2.680,00** (dois mil seiscentos e oitenta reais), do **Lote 02**, com valor de **R\$ 48.450,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) e do **Lote 03**, com valor de **R\$ 54.600,00** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), totalizando **R\$ 105.730,00** (cento e cinco mil, setecentos e trinta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de março de 2019.


Emílio Altamiro Lazzarètti
Prefeito Municipal



Fone: (42) 3626-2075
graficaimpreart@hotmail.com
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA
07.259.843/0001-56

Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR

À Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Ao Sr. Pregoeiro Marcio Vasiak

Assunto: Ofício N° 01/2019 Licitações e Contratos

Referente ao ofício enviado,
Nos apresentamos cientes dos valores propostos no Pregão Presencial
n° 03/2019 PMCS na data de 19/03/19.

Os valores estão em dentro do valor que podemos produzir,

Podendo assim ser finalizado o contrato para assinatura de ambas as partes.

Atenciosamente,

07 259 843/0001-56
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA
RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO
L CEP 85065-070 GUARAPUAVA - PR

Silvaney Berezovski
Silvaney Berezovski
CPF: 620.590.419-53

Guarapuava, 19 de Março de 2019.

Assunto **Re: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 03/2019 - PMCS - PREÇO FINAL DO CERTAME**

De Grafica Impreart <atendimento.graficaimpreart@gmail.com>

Para <licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br>

Data 19/03/2019 16:01



- ofico pregão 03.pdf (~503 KB)

oi Boa tarde

segue o documento solicitado

Duvidas estamos a disposição,

Obrigada!
att.
Mery

Em ter, 19 de mar de 2019 às 15:16, <licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br> escreveu:

boa tarde, preciso de um documento formal

Em 19/03/2019 14:44, Grafica Impreart escreveu:

oi Boa tarde

ah sim ..vimos aqui, esta correto o valor dos desconto
esse preços estão corretos sim,

podem dar sequencia ao contrato,

Obrigada!
att,
Mery

Em ter, 19 de mar de 2019 às 13:35, <licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br> escreveu:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 03/2019 - PMCS - PREÇO FINAL DO CERTAME

--

Atendimento

Gráfica Impreart

42 . 3626 . 2075

Rua Rocha Loures, 665 . Bairro Bonsucesso
Guarapuava . Paraná

--

Atendimento

Gráfica Impreart

42 . 3626 . 2075

Rua Rocha Loures, 665 . Bairro Bonsucesso
Guarapuava . Paraná



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
 Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
 Estado do Paraná

OFICIO Nº 01/2019 LICITAÇÃO E CONTRATOS

Campina do Simão – Pr, 19 de março de 2019.

A
 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA – ME
 CNPJ: 07.259.843/0001-56
 AC. ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI
 GUARAPUAVA – PR.

Assunto: Análise de preços ofertados da fase de lances do Pregão Presencial (SRP) nº 03/2019-PMCS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prezada Senhora,

Visando dar sequência ao Pregão Presencial (SRP) nº 03/2019-PMCS, na fase de lances o pregoeiro obteve êxito, obtendo um bom desconto em todos os lotes, ocorre que surgiu uma dúvida, quanto ao valor final dos lotes, pois alguns estão bem abaixo do preço Máximo do indicado no edital, conforme tabela abaixo:

LOTES	VALOR MÁXIMO DO LOTE (EDITAL)	VALOR POS LICITAÇÃO	DESCONTO	PORCENTAGEM
LOTE 01	3.955,00	2.680,00	1.275,00	47,57%
LOTE 02	145.480,45	48.450,00	97.030,45	200,27%
LOTE 03	92.521,90	54.600,00	37.921,90	69,45%

Diante do exposto, gostaria de confirmar com vossa senhoria, se a empresa tem condições de prestar os serviços gráficos, ora licitados, já que o valor final dos lote 02 e 03 podem ser considerados preços inexequíveis.

Atenciosamente,


 Marcio Vasiak
 Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 3/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Por lote, da seguinte forma:

1ª classificada

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **07.259.843/0001-56**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 2.680,00** (dois mil seiscentos e oitenta reais), do **Lote 02**, com valor de **R\$ 48.450,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) e do **Lote 03**, com valor de **R\$ 54.600,00** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), totalizando **R\$ 105.730,00** (cento e cinco mil, setecentos e trinta reais), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ENVELOPE TIPO A4 OFFSET NA COR BRANCA, TAMANHO A4 MEDINDO 229 X 324 MM, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 250 UNIDADES	IMPREART	500	0,46	230,00
2	IMPRESSÃO DE PANFLETO TAMANHO OFÍCIO 216 X 330MM COM MINIMO 4 CORES	IMPREART	1.000,00	0,36	360,00
3	PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM GR. 90 CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ	IMPREART	2.000,00	0,21	420,00
4	PASTA EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO 460 X 320MM GR. 180 COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DEMAIS INCRIZAÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO	IMPREART	1.000,00	1,67	1.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					2.680,00

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM, COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	IMPREART	120	3,33	399,60
2	ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECR E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	IMPREART	1.020,00	2,93	2.988,60
3	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M	IMPREART	90	35,01	3.150,90
4	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM	IMPREART	185	20,81	3.849,85
5	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM	IMPREART	345	63,39	21.869,55
6	BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	IMPREART	420	1,56	655,20
7	CADERNO DO PROERD MIOLO: 52 PÁGINAS 4X0, PAPEL SULFITE 75 G/M², MEDIDA: 21,5X28 CM, CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G/M², MEDIDA: 28X56 CM, ACABAMENTO: COM 3 DOBRAS, ACABAMENTO: LOMBADA CANO COM 2 GRAMPOS	IMPREART	100	6,26	626,00
8	CAPA PARA BLOCO DO PRODUTOR C/ BOLSA PASTA MEDIDAS: 26X30CM / 4X1 CORES / PAPEL: TRIPLEX 240G / ACABAMENTO: COM 1 DOBRA E BOLSA	IMPREART	1.000,00	3,75	3.750,00
9	CARTELAS DE BINGO PADRÃO, MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES PAPEL: SULFITE 180G	IMPREART	7.200,00	0,07	504,00
10	CERTIFICADO PROERD FOLHAS MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES / PAPEL: SULFITE 180G	IMPREART	100	3,12	312,00
11	CONVITE(EVENTOS) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR.4X0 CORES TAMANHO 14CMX20CM	IMPREART	800	0,57	456,00
12	CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	IMPREART	750	0,57	427,50
13	ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	IMPREART	650	0,62	403,00
14	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	IMPREART	1.160,00	0,88	1.020,80
15	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	IMPREART	700	0,42	294,00
16	FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180GR. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2 DOBRAS	IMPREART	650	0,42	273,00
17	FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, TAMANHO 15X20CM, FRENTE E VERSO TAMANHO 15X20CM, FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	IMPREART	2.400,00	0,37	888,00
18	LIVRO DE REGISTRO DE CHAMADA ESCOLAR 50 FOLHAS FORMATO: VERTICAL 29,5 X 31 CM, FOLHAS: NUMERADAS DE 01 A 50, PAPEL: BRANCO 85 G, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G	IMPREART	100	17,67	1.767,00
19	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300G 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	IMPREART	1.650,00	2,50	4.125,00
20	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL PAPEL TRIPLEX 300G 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM	IMPREART	300	2,30	690,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					48.450,00

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

231

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná****LOTE 03**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BANNER COM LOGO DO MUNICÍPIO, TAMANHO 30 X 90 EM PAPEL FOTOGRÁFICO ESCRITA A DEFINIR	IMPREART	10	72,43	724,30
2	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	200	7,59	1.518,00
3	BLOCO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA ORTOPÉDICA, COM LOGO DO MUNICÍPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	IMPREART	50	4,26	213,00
4	BLOCO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA COM LOGO DO MUNICÍPIO TAMANHO 20 X 17 CM, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4	IMPREART	30	4,64	139,20
5	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS.	IMPREART	100	4,54	454,00
6	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F.G.A , COM LOGO DO MUNICÍPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA.	IMPREART	100	9,02	902,00
7	BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CONSULTA, COM LOGO DO MUNICÍPIO, TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA	IMPREART	1.500,00	3,98	5.970,00
8	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO COM LOGO DO MUNICÍPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	IMPREART	1.000,00	5,21	5.210,00
9	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM LOGO DO MUNICÍPIO SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	2.500,00	4,36	10.900,00
10	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	1.500,00	4,26	6.390,00
11	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONAIS, BIOQUIMICA, URINÁLISE COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA	IMPREART	1.500,00	4,26	6.390,00
12	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL COM LOGO DO MUNICÍPIO SENDO TAMANHO 21,5X15 CM NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	2.000,00	5,30	10.600,00
13	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO 30X21CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 250G ACABAMENTO DE DOBRAS	IMPREART	2.000,00	0,28	560,00
14	CONTROLE DE MEDICO E ENFERMAGEM PARA OBSERVAÇÃO MEDICA 1 VIA BLOCO C/ 50 PAGINAS	IMPREART	1.000,00	2,94	2.940,00
15	ENVELOPE NA COR BRANCA, COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 25 X 18,5 CM COM ESCRITA NA COR PRETA, PAPEL A4 FINA	IMPREART	2.000,00	0,43	860,00
16	FOLDERS/PANFLETO COM LOGO DO MUNICÍPIO ESCRITA A DEFINIR COLORIDO TAMANHO 21,5 X 18,5 PAPEL COUCHÊ	IMPREART	2.000,00	0,28	560,00
17	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO C/ 20 PAGINAS SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	IMPREART	50	5,39	269,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03					54.600,00

Campina do Simão - PR, dezanove dias de março de 2019.


Marcio Vasziak
Pregoeiro

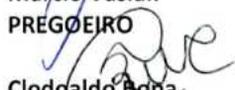


**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS,
LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL (SRP) nº. 03/2019-PMCS, CUJO OBJETO É O
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL
FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A
DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

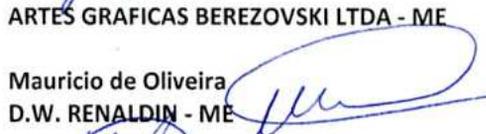
Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezenove, as nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 57/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Presencial (SRP) nº. 03/2019-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, e onde várias empresas baixaram o presente edital, conforme relatório de editais baixados, do site oficial. Aberta a sessão pública, foi credenciado o senhor **Clodoaldo Bona** representante da empresa **GRAFICA BONAPEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **02.350.173/0001-65**, o senhor **Silvoney Berezovski** representante da empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.259.843/0001-56**, o senhor **Marcos Araujo de Aquino** representante da empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **30.052.312/0001-00** e o senhor **Maurício de Oliveira** representante da empresa **D.W. RENALDIN - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **24.215.591/0001-82**. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que as empresas **GRAFICA BONAPEL LTDA - ME**, **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**, **HIAGO ROGERIO DA ROCHA - ME** e **D.W. RENALDIN - ME** cumpriram as normas editalícias e foram consideradas **CLASSIFICADAS**. Aberta a fase de negociação o pregoeiro obteve êxito, conforme mapa de lances em anexo. Deu-se prosseguimento a sessão onde foram abertos os envelopes de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.259.843/0001-56**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R\$ 2.680,00** (dois mil seiscentos e oitenta reais), do **Lote 02**, com valor de **R\$ 48.450,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais) e do **Lote 03**, com valor de **R\$ 54.600,00** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Já a empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **30.052.312/0001-00**, foi vencedora do **Lote 02**, com valor de **R\$ 48.430,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta reais), mas na verificação da documentação de habilitação a empresa foi **Desabilitada**, pois apresentou Alvara de funcionamento/localização com data expirada e também apresentou a certidão negativa de débitos municipais expirada, lembrando que a empresa se enquadra como micro empresa e empresa de pequeno porte. Considerando a proposta da vencedora, a qual satisfaz as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, e a não manifestação de interposição de recursos, ficam concluídos os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial (SRP) nº. 03/2019-PMCS**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e que os credenciados permaneceram até o final da sessão e os envelopes foram devolvidos.

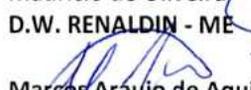

Marcio Vasiak
PREGOEIRO


Heber Luiz Scarpim
Equipe de apoio


Clodoaldo Bona
GRAFICA BONAPEL LTDA - ME


Silvoney Berezovski
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME


Maurício de Oliveira
D.W. RENALDIN - ME


Marcos Araujo de Aquino
HIAGO ROGERIO DA ROCHA - ME

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56
NIRE 41205422423
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 01

SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 4.491.804-8, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 630.661.909-78, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Rua Azevedo Portugal, 1766, Centro, CEP 85.010-200, e ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, brasileira, natural de Guarapuava, Paraná, do comércio, solteira, maior, nascida em 29/05/1990, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava-Pr, sito à Rua Azevedo Portugal, 1766, Centro, CEP 85.010-200, portadora do RG nº 10.718.466-0, Expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 070.905.069-08, únicos sócios componentes da empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, com sede e foro na cidade de Guarapuava-Paraná, à Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070 - Município de Guarapuava - Pr., inscrita no CNPJ 07.259.843/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205422423 em 07/03/2005, e última alteração sob nº 20135121710 em 16/09/2013, resolvem efetuar alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato social, que passa a ter seguinte redação: O objeto social é Serviços de impressão de material escolar, material para uso industrial, comercial, publicitário, embalagens, banners, faixas, adesivos, comunicação visual, formulários contínuos, livros e revistas. Comércio varejista de artigos de papelaria e material de limpeza.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o porte da empresa, que passa a ter a seguinte redação: DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 09:03 SOB Nº 20185977979.
PROTOCOLO: 185977979 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804893980. NIRE: 41205422423.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56
NIRE 41205422423
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 02

CLAUSULA TERCEIRA: Fica convencionado que, nesta data, serão distribuídos lucros apurados em 31/12/2015, 31/12/2016, 31/12/2017, conforme balanços transcritos nos livros diários: nº 11 registro 16/101661-8 em 12/09/2016; nº 12 registro 17/044488-0 em 08/06/2017; nº 13 registro 18/036885-0 em 29/06/2018, autenticados na Junta Comercial do Paraná, respectivamente, no valor de R\$ 340.126,90 (Trezentos e quarenta mil, cento e vinte e seis reais, noventa centavos), não proporcional à participação de cada sócio no capital social, conforme previsto na cláusula nona do contrato social (Art. 1007 da lei 10.406 de 10/01/2002), cabendo para cada um dos sócios os seguintes valores:

Sócios	R\$
SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI	105.000,00
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI	100.000,00
Total	205.000,00

CLAUSULA QUARTA: A partir desta data, os lucros e perdas apurados, serão atribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI, retira-se da sociedade, recebe neste ato, a importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente a pagamentos de lucros ora distribuídos, e R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) referente a devolução de seu capital social, totalizando no pagamento o valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), mediante a entrega de bens, abaixo discriminados, constantes do ativo imobilizado da empresa, pelo valor contábil (arts. 238 e 419 do Decreto 3.000 de 26 de março de 2009 — Regulamento do Imposto de Renda), a saber:

Terreno

- Um terreno urbano com 450,00 m2, localizado no Bairro dos Estados, em Guarapuava-Pr, na Rua Azevedo Portugal, 1766, contendo uma edificação com 02 pavimentos em alvenaria, com área de 352,09 m2, conforme escritura, objeto da matrícula nº 9.079 CRI do 1º Ofício de Guarapuava-Pr, pelo custo de R\$ 203.490,00.

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 09:03 SOB Nº 20185977979.
PROTOCOLO: 185977979 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804893980. NIRE: 41205422423.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56
NIRE 41205422423
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 03

- Moeda Corrente
Devolução de Capital em moeda corrente no país R\$ 510,00.

CLAUSULA SEXTA: A propriedade do imóvel citado na cláusula acima é transferido ao sócio, neste ato, devendo ser ratificada a transferência por instrumento público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, correndo as despesas com a transferência por conta da sócia SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio remanescente, neste ato, integraliza o capital social, mediante a utilização de créditos em conta corrente, na importância de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), sendo que a sócia retirante cede e transfere de forma onerosa a totalidade de suas quotas, em favor da sócia remanescente, que passa a deter 100% (cem por cento) das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a lei 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Face as alterações, realizadas conforme as cláusulas anteriores, o capital social constante de cláusula quarta da segunda alteração contratual, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	R\$
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI	100.000	100.000,00
Total	100.000	100.000,00

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica alterada a cláusula oitava do contrato social, que passa a ter seguinte redação: A administração da sociedade será feita pelo sócio ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, dispensado da prestação de caução,



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 09:03 SOB Nº 20185977979.
PROTOCOLO: 185977979 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804893980. NIRE: 41205422423.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 04

ao qual compete, individualmente, administrar a sociedade nos termos da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da consolidação de contrato: À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

CONTRATO CONSOLIDADO

ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, brasileira, natural de Guarapuava, Paraná, do comércio, solteira, maior, nascida em 29/05/1990, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava-Pr, sito à Rua Azevedo Portugal, 1766, Centro, CEP 85.010-200, portadora do RG nº 10.718.466-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 070.905.069-08 sócia componenteas da empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, com sede e foro na cidade de Guarapuava-Paraná, à

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 09:03 SOB Nº 20185977979.
PROTOCOLO: 185977979 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804893980. NIRE: 41205422423.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 05

Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070 - Município de Guarapuava -Pr., inscrita no CNPJ 07.259.843/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205422423 em 07/03/2005, e última alteração sob nº 20135121710 em 16/09/2013, resolvem consolidar o Contrato Social e alterações, conforme a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade à Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070 - Município de Guarapuava -Pr.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é Serviços de impressão de material escolar, material para uso industrial, comercial, publicitário, embalagens, banners, faixas, adesivos, comunicação visual, formulários contínuos, livros e revistas. Comércio varejista de artigos de papelaria e material de limpeza.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07/03/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA: O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócios	Quotas	R\$
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI	100.000	100.000,00
Total	100.000	100.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 09:03 SOB Nº 20185977979. PROTOCOLO: 185977979 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804893980. NIRE: 41205422423. ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 06

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, em igualdade de condições o direito de preferência a sua aquisição, na proporção das cotas que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro: As cotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declarados impenhoráveis, não sujeitos à execução por dívidas de quaisquer naturezas de seus titulares.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar alienar ou transferir as suas cotas deverá notificar por escrito, e mediante recibo, à sociedade e a cada um dos demais sócios, informando o valor e condições da alienação ou transferência, para que possam exercer o direito de preferência, objetivando a manutenção da proporcionalidade na distribuição das cotas de capital entre os remanescentes, o que deverão fazer até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro: Havendo discordância dos sócios remanescentes quanto ao valor e/ou condições da alienação ou transferência das cotas, proceder-se-á conforme previsto, na Cláusula Oitava do Contrato Social.

Parágrafo Quarto: Após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula poderão as cotas ser negociadas com os sócios interessados, independentemente da proporcionalidade na participação do Capital Social.

Parágrafo Quinto: Não havendo interessados entre os sócios na aquisição das

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 09:03 SOB Nº 20185977979.
PROTOCOLO: 185977979 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804893980. NIRE: 41205422423.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature in blue ink]

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 07

cotas oferecidas, o sócio alienante comunicará à Sociedade, por escrito, informando o nome e a qualificação do pretendente, e as condições da operação. Administração e/ou os sócios remanescentes terão o direito de vetar o pretendente, se este por qualquer razão for julgado inconveniente para participar na Sociedade. Na inconveniência da admissão de novo sócio, proceder-se-á a indenização do respectivo titular, de acordo com Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do presente Contrato Social, com conseqüente redução do Capital Social.

CLAUSULA NONA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios, que representam 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único: O sócio que discordar de qualquer deliberação poderá retirar-se da sociedade, recebendo seus haveres de acordo com o que for apurado em balanço Extraordinário que será procedido, no prazo de 60 (sessenta) dias, para este fim específico, levando-se também em conta na apuração dos haveres o chamado Fundo do Comércio, que será avaliado de comum acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, e, do lucro líquido apurado, após deduções previstas, o lucro remanescente poderá ser creditado aos sócios à proporção direta das respectivas participações no Capital Social, desde que não venha sob nenhum aspecto, interferir na atividade comercial da empresa ou, ainda, poderá ser conservado em reserva para utilização em futuro aumento de Capital Social.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará em dissolução da Sociedade, continuando esta com os sócios remanescentes, ficando os herdeiros do *de cujus* sub-rogados nos direitos e obrigações do falecido, podendo fazer-se representar na Sociedade por um deles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto forem indivisos esses



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 09:03 SOB Nº 20185977979.
 PROTOCOLO: 185977979 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804893980. NIRE: 41205422423.
 ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56
NIRE 41205422423
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 08

direitos.

Parágrafo Primeiro: O balanço levantado por ocasião da morte de um sócio será levantado com base nas operações até o último dia do mês em que ocorrer o falecimento.

Parágrafo Segundo: Apurados em Balanço os haveres em conta corrente do sócio falecido, serão eles pagos sob solicitação, por escrito, dentro de 90 (noventa) dias após a apresentação à Sociedade, proceder-se à transferência das quotas do sócio falecido da mesma forma como ficou estabelecido na Cláusula sétima e seus Parágrafos desta alteração.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A administração da sociedade será feita pela sócia ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atribuições estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo primeiro: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma remuneração mensal a título de "pró-labore", a ser fixada pelo consenso unânime dos sócios e atendendo ao estabelecimento pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Em caso de ausência ou licença do administrador, este deverá credenciar uma pessoa para substituí-lo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 09:03 SOB Nº 20185977979.
PROTOCOLO: 185977979 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804893980. NIRE: 41205422423.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature in blue ink]

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56
NIRE 41205422423

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO FLS. 09

Parágrafo Primeiro: Na hipótese desta pessoa não ser sócia da empresa, tal credenciamento só será válido se consagrado através procuração publica formalizada.

Parágrafo Segundo: No caso previsto nesta cláusula deverá ter obrigatoriamente, o aceite expresso dos outros sócios, cujas participações totalizem 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com ou sem outorga de garantias reais, ou qualquer transação que envolva risco de ordem econômica, financeira, creditícia a sociedade, dependerá da assinatura de todos os sócios administradores.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: A Sociedade poderá ser extinta por vontade unânime dos sócios, e desde que decida a liquidação, e os compromissos forem solvidos na sua totalidade, o acerto final será rateado entre os sócios na proporção das suas respectivas participações no Capital Social, sendo adotado o mesmo critério caso o resultado seja negativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O administrador, ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Declara, que esta sociedade é regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais disposições pertinentes a matéria.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 09:03 SOB Nº 20185977979.
PROTOCOLO: 185977979 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804893980. NIRE: 41205422423.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature in blue ink]

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56
NIRE 41205422423

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO FLS. 10

CLAUSULA DECIMA NONA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente por si, seus herdeiros e sucessores.

Guarapuava, 01 de Novembro de 2018.

2ª TABELA

Sonia Regina Pedrosa
SONIA REGINA PEDROSO BEREZOVSKI

2ª TABELA

Ariane Pedrosa Berezovski
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 09:03 SOB Nº 20185977979.
PROTOCOLO: 185977979 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804893980. NIRE: 41205422423.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
 Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
 Fone/Fax: (042) 3623-2299/3035-2299
 SELO n: 2bGc.920R2.Dt750 CTRL: Kkafs.HnIS
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço como VERDAZEIRA a(s) firma(s)
 SONIA REGINA PEDROSS BEREZOVSKI.....
 Guarapuava, 05 de novembro de 2018
 Em Testemunho _____ da Verdade.

CELSD PRATES DE ANDRADE - Escrevente

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
 Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
 Fone/Fax: (042) 3623-2299/3035-2299
 SELO n: 1NYC.9jcB1.zWtHK CTRL: Vvf0t.2nES
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço como VERDAZEIRA a(s) firma(s)
 ARIANE PEDROSS BEREZOVSKI.....
 Guarapuava, 06 de novembro de 2018
 Em Testemunho _____ da Verdade.

CELSD PRATES DE ANDRADE - Escrevente

(Handwritten signatures and initials)



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2018 09:03 SOB Nº 20185977979.
 PROTOCOLO: 185977979 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804893980. NIRE: 41205422423.
 ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.843/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2005
NOME EMPRESARIAL ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPREART		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROCHA LOURES	NÚMERO 665	COMPLEMENTO
CEP 85.055-070	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	TELEFONE (42) 3626-2075 / (42) 3624-1435	
ENDEREÇO ELETRÔNICO graficaimpreart@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/03/2019 às 15:19:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ: 07.259.843/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:16 do dia 08/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2019.

Código de controle da certidão: **AA62.E517.3709.7546**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019326141-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.259.843/0001-56
Nome: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA →

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 3399 /2019

CONTRIBUINTE:ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME

CPF/CNPJ:07.259.843/0001-56

ENDEREÇO:R. ROCHA LOURES

Nº: 665 DOS ESTADOS

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 12/02/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 340418812340418

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07259843/0001-56
Razão Social: ARTES GRAFICAS BEREZOWSKI LTDA
Endereço: R ROCHA LOURES 665 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85055-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2019 a 06/04/2019

Certificação Número: 2019030801472479047905

Informação obtida em 11/03/2019, às 15:34:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.259.843/0001-56

Certidão nº: 162778400/2018

Expedição: 21/11/2018, às 20:40:29

Validade: 19/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA ME

CNPJ 07.259.843/0001-56, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 20 de Fevereiro de 2019

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



CONFERE COM O ORIGINAL
CASPIA DO SÍMBOLO 29/02/2019

Q

S *A* *J*
R

Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPUAVA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

Avenida Manoel Ribas. nº500 – CEP 85.070-180 – Telefone: 42-3308-7400

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, a pedido verbal da empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ 07.259.843/0001-56, que, na comarca de Guarapuava-PR, existe apenas 01 (um) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e 02 (dois) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciarias do Estado do Paraná – Lei Estadual nº 14.277 de 30 de dezembro de 2003).

CONFERE COM O ORIGINAL
CAUSA Nº 11.02/2019

Guarapuava, 15 de março de 2019.

Ricardo Borges de Lis
Analista Judiciário
Mat. 52952

Ricardo Borges de Lis
Assistente de Direção

[Handwritten signatures]



ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR
Fone: (42) 3626-2075
graficaimpreart@hotmail.com



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.259.843/0001-56 Tel. nº (42)3626-2075, Endereço: Rua Rocha Loures, 665. Bairro Bonsucesso - Guarapuava – PR acima qualificada e abaixo assinada, declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Guarapuava-PR, 14 de março de 2019.

Francielle Ap P Berezovski

Francielle Ap. P. Berezovski
CPF: 050.132.039-37

Francielle Aparecida Pedroso Berezovski
Representante Legal

07 259 843/0001-56

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO

CEP 85065-070 GUARAPUAVA - PR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 1345/2014

LIVRO 14

PROTOCOLO Nº 12498/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a ARTES GRAFICAS BEREZEVSKI LTDA - ME

CNPJ/CIC 07.259.843.0001-56

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

18.13-0-99- Impressão de material para outros usos.

CONFERE COM O ORIGINAL
CASO DO SIMAO 19/03/2019

ARA LOCALIZAR-SE À ROCHA LOUREE. R.

Nº 665

SALA

BAIRRO BONSUCESSO

VILA

DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 27073-3

DATA VALIDADE Indeterminada

OBSERVAÇÃO

Conforme Lei Complementar 0013/2006, art. 1º, Inciso III: "prestadores de serviços no mínimo de segunda à sábado da 6 às 13 horas".

Guarapuava, 20/10/2014

Anderson Luis Neitzke

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

Adão Alcione Monteiro

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO



ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR
Fone: (42) 3626-2075
graficaimpreart@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Guarapuava-PR, 14 de março de 2019.

Francielle Aparecida Pedroso Berezovski
Representante Legal

Francielle Ap. P. Berezovski
CPF: 050.132.039-37

07 259 843/0001-56

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO

CEP 85065-070 GUARAPUAVA - PR



ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.
 Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR
 Fone: (42) 3626-2075
 graficaimpreart@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

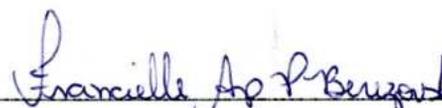
Modelo de Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
 Idoneidade e Disponibilização de Documentos

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade de entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Guarapuava-PR, 14 de março de 2019.


 Francielle Aparecida Pedrosa Berezovski
 Representante Legal

Francielle Ap. P. Berezovski
 CPF: 050.132.039-37

07 259 843/0001-56

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
 RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCCESSO
 CEP 85065-070 GUARAPUAVA - PR



ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR
Fone: (42) 3626-2075
graficaimpreart@hotmail.com



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Guarapuava-PR, 14 de março de 2019.

Francielle Aparecida Pedroso Berezovski
Representante Legal

Francielle Ap. P. Berezovski
CPF: 050.132.039-37

07 259 843/0001-56

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO

CEP 85065-070 GUARAPUAVA - PR



ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR
Fone: (42) 3626-2075
graficaimpreart@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, Francielle Aparecida Pedroso Berezovski portadora da Carteira de Identidade nº 8.594084-8 e do CPF nº 050.132.039-37, representante legal da empresa Artes Gráficas Berezovski LTDA, pelo presente, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que NÃO POSSUIMOS parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documentos; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão – PR, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03(três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Guarapuava-PR, 14 de março de 2019.

Francielle Ap. P. Berezovski
Francielle Ap. P. Berezovski
CPF: 050.132.039-37

Representante Legal

07 259 843/0001-56

Coluna 01	Coluna 02	Coluna 03
(01) Pai.	(13) Padrasto	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
(02) Mãe.	(14) Madrasta	(23) Neto (a) do cônjuge
(03) Avô.	(15) Cônjuge	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a)
(04) Avó.	(16) Companheiro (a)	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a)	(26) Bisneto (a) do companheiro (a)
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a)	(27) Concunhado (a).
(07) Filho(a)	(19) Genro	(28) Avós do cônjuge
(08) Neto (a)	(20) Nora	(29) Avós do companheiro (a)
(09) Bisneto (a)	(21) Enteado (a)	(30) Bisavós do companheiro
(10) Irmão (ã)	(22) Filhos do (a) companheiro (a)	(31) Bisavós da companheira
(11) Tio (a)		
(12) Sobrinho (a)		

RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO
CEP 85065-070 GUARAPUAVA - PR



ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso - Guarapuava - PR
CEP 85.055-070
graficaimpreart@hotmail.com
Fone:(42) 3626-2075

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMCS

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ: 07.259.843/0001-56

Recebido em 19/03/2019
J



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HIAGO ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA	(mãe) AGLAE DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/2001	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 128742654	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 124.218.739-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 3;FUNDOS FUNDOS;	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aline.davidcontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 1354500, 1359600, 1412603, 1413401, 1413403, 1521100, 1731100, 1741902, 1813001, 1813099, 1821100, 1822999	Descrição do Objeto Edição e impressão de produtos gráficos; Fabricação de toldos e tendas; Fecção de peças de vestuário; Confeções de uniformes e agasalhos; Fecção de roupas profissionais; Fabricação de bolsas para viagem, mala, maleta e bolsas; Fabricação de embalagem de papel; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão para uso comercial; Impressão de material para uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL/DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hiago R. Rocha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001556847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB N° 41108389824.
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo Ec8JH.kpCsI.5MpF3-f00on.akjan
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**.
 Dou Fé. *0029*.

Matinhos-PR, 19 de março de 2018.
 Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade
 Gyge Marques Skroch Miranda - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB N° 41108389824.
 PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801114387. NIRE: 41108389824.
 HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HIAGO ROGERIO DA ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA	(mãe) AGLAE DOS SANTOS			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/2001	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 128742654	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 124.218.739-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA CURITIBA				NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 3;FUNDOS FUNDOS;	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos	
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aline.davidcontabilidade@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 2512800, 2732500, 3299003, 3299004, 3299099, 3702900, 4120400, 4211102, 4213800, 4313400, 4321500, 4322302	Descrição do Objeto publicitário; Impressão de materiais gráficos; Serviços de acabamento gráficos; Fabricação de esquadrias de metal Fabricação de material elétrico para instalação de circuito de consumo; Fabricação de painéis elétricos luminosos; Fabricação de artigos para festa; Construção de edifício; Pinturas para sinalização de pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização-ruas, praças e			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hiago R. Rocha</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2180001556847		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824.
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo qc8JH.kpCsI.9zpf3-f0zon.s9y7Z
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**.
 Dou Fé "0029".

Matinhos-PR, 19 de março de 2018.
 Em Teste da Verdade
Gypce Marques Skroch Miranda
 Gypce Marques Skroch Miranda - Escrevente



P

X
A
D
L



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824.
 PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801114387. NIRE: 41108389824.
 HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HIAGO ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA		(mãe) AGLAE DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/2001	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 128742654	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 124.218.739-16
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NUMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NUMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 3;FUNDOS FUNDOS;	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aline.davidcontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 4322303, 4329104, 4399199, 4520001, 4530705, 4641902, 4647802, 4649404, 4673700, 4712100, 4724500, 4742300	Descrição do Objeto calçadas; Obras de terraplanagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio; Montagem e instalação de equipamentos de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Colocação e Instalação de calhas; Serviços de manutenção e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE CAPITAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hiago R. Rocha</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001556847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



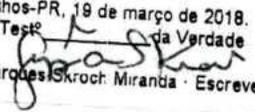
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824.
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Selo qc8JH.kpCsI.u4pf3-f0Ton.s9FQ2
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**.
 Dou Fé. "0028".

Matinhos-PR, 19 de março de 2018.
 Em Teste da Verdade

 Gypce Marcões Skroch Miranda - Escrevente



A

X

A
J

L



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB N° 41108389824.
 PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801114387. NIRE: 41108389824.
 HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HIAGO ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA		(mãe) AGLAE DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/2001	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 128742654	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 124.218.739-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 3;FUNDOS FUNDOS;	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aline.davidcontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 4743100, 4744001, 4744005, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4759899, 4761003, 4763602, 4774100, 4781400	Descrição do Objeto reparação em veículos automotores; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artefatos de cimento; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hiago Rogério da Rocha</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001556847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB N° 41108389824.
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CARTÓRIO BRAGA
 TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS
Simônio Castro Braga - Titular
 Pça. Dr. Hildebrando Araujo, 79 - Esq. Rua Naporá-CEP-83260-000
 FONE (41) 3483-2424-FAX (41) 3483-2592 - Centro - Matinhos - PR

Selo Qc8JH.kpCsI.fcPf3-f00on.bcIFn
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**.
 Dou Fé. *0028*.

Matinhos-PR, 19 de março de 2018.
 Em Teste da Verdade

Gypce Marques Kroch Miranda
 Gypce Marques Kroch Miranda - Escrevente



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB N° 41108389824.
 PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801114387. NIRE: 41108389824.
 HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HIAGO ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA		(mãe) AGLAE DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/2001	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 128742654	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 124.218.739-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO. 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 3;FUNDOS FUNDOS;	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aline.davidcontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 4789005, 4789099, 4930201, 5229002, 5612100, 5811500, 5812301, 5813100, 5829800, 7319099, 7711000, 7721700	Descrição do Objeto varejista de material de construção; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de ar condicionado; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de toldos e tendas; Comércio varejista de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessório; Comércio		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE PRINCÍPIO OUTRA UF NIRE ANTERIOR Matinhos - PR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hiago Rogério da Rocha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001556847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

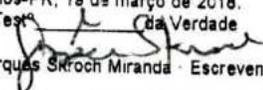


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB N° 41108389824.
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO BRAGA
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Américo Castro Braga - Titular
 Pça. Dr. Hildebrando Araújo, 79 - Esq. Rua Kapórã - CEP-83260-000
 FONE (41) 3453-2424 - FAX (41) 3453-2592 - Centro - Matinhos - PR

Selo: 2c8JH.kpCsI.29pf3-f0Ion.PyVeT
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**.
 Dou Fé. *0029*.

Matinhos-PR, 19 de março de 2018.
 Em Teste da Verdade

 Gypce Marques Siroch Miranda - Escrevente



[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB N° 41108389824.
 PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801114387. NIRE: 41108389824.
 HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HIAGO ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA	(mãe) AGLAE DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/2001	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 128742654	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 124.218.739-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NUMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA CURITIBA			NUMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 3;FUNDOS FUNDOS;	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aline.davidcontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 7729201, 7729202, 7732201, 7733100, 7739003, 7739099, 7990200, 8011101, 8020001, 8129000, 8130300, 8219901	Descrição do Objeto varejista de materiais de limpeza; Comércio varejista de vendas e recargas de extintores; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Serviços de reboque de veículos; Serviços ambulantes de alimentação; Edição de livros; Edição de jornais; Edição de revistas; Serviços de carros de som; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL PARA OUTRA UF NIRE ANTERIOR Tabelionato B (face) Matinhos - PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESARIO Hiago R. Rocha		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001556847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB N° 41108389824.
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO BRAGA
 TABELionato de Notas e Protestos
Simônio Castro Braga - Titular
 Pça. Dr. Hildebrando Araujo, 79 - Esq. Rua Naporã - CEP-83260-000
 FONE (41) 3453-2424 - FAX (41) 3453-2592 - Centro - Matinhos - PR

Selo ec8JH.kpCsI.xUpf3-fOzon.HIRh3
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**.
 Dou Fé. *0029*

Matinhos-PR, 19 de março de 2018.
 Em Te^{to} da Verdade
 Gyce Marques Skroch Miranda - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB N° 41108389824.
 PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801114387. NIRE: 41108389824.
 HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 7/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HIAGO ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA		(mãe) AGLAE DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/2001	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 128742654	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 124.218.739-16			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 3;FUNDOS FUNDOS;	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aline.davidcontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária 8230001, 9001902, 9001903, 9001906, 9329899, 9529102	Descrição do Objeto e esportivos; Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelho eletroeletrônicos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de equipamentos de som; Serviços de reserva e venda de ingressos para atividades musicais; Instalação, manutenção e monitoramento, por		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hiago R. Rocha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001556847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB N° 41108389824.
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO BRAGA
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Simônio Castro Braga - Titular
 Pça. Dr. Hildebrando Araújo, 79 - Esq. Rua Raposa - CEP. 83260-000
 FONE (41) 3453-2424 - FAX (41) 3453-3592 - Centro - Matinhos - PR

Selo Nc8JH.kpCsI.Qzpf3-f0Zon.QC2aA
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**
 Dou Fé. *0029*

Matinhos-PR, 18 de março de 2018.
 Em Test^o da Verdade
Gyocce Marques Skroch
 Gyocce Marques Skroch Miranda - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB N° 41108389824.
 PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801114387. NIRE: 41108389824.
 HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HIAGO ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA	(mãe) AGLAE DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/2001	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 128742654	Órgão emissor SSP	UF PR
CNPJ (número) 124.218.739-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 3; FUNDOS FUNDOS;	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aline.davidcontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto meio remoto de sistemas de alarmes e segurança; Atividade de limpeza e conservação de ruas e caixas de água; Atividades paisagísticas; Plotagens e fotocópias; Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas; Atividade de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias de música; Produção de espetáculo de dança; Atividades de sonorização e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR Tabelionato BIR Matinhos - PR	UF PR
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO * <i>Hiago R. Rocha</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001556847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824.
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO BRAGA
 TABELADO DE NOTAS E PROTESTOS
Américo Castro Braga - Titular
 Pça. Dr. Hildebrando Araújo, 79 - Eq. Rua Raposa - CEP-83260-000
 FONE (41) 3453-2424 - FAX (41) 3453-2592 - Centro - Matinhos - PR

Selo Nc8JH.kpCsI.Eqpf3-fOfon.LXNcz
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**.
 Dou Fé. *0028*.

Matinhos-PR, 19 de março de 2018.
 Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
 Gyocce Marques Skroch Aliranda - Escrevente



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB N° 41108389824.
 PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801114387. NIRE: 41108389824.
 HIAGO ROGERIO DA ROCHA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 9/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HIAGO ROGERIO DA ROCHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA	(mãe) AGLAE DOS SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/2001	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 128742654	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 124.218.739-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 3;FUNDOS FUNDOS;	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aline.davidcontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto iluminação; Show de natureza recreacional. Edição integrada a impressão de cadastro, listas e outros produtos gráficos; Serviços de pré-impressão; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de produtos têxteis; Chaveiros; Aluguel de máquinas para		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hiago R. Rocha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001556847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824.
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO BRAGA
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Isâmio Castro Braga - Titular
 Pça. Dr. Hildebrando Araújo, 79 - Esq. Rua Naporã - CEP-83260-000
 FONE (41) 3453-2424 - FAX (41) 3453-2592 - Centro - Matinhos - PR

Selo 6c8JH.kpCs1.arpf3-fOfon.oe22A
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**.
 Dou Fé. "0028".

Matinhos-PR, 19 de março de 2018.
 Em Teste da Verdade
 Gypce Marques Skroch Miranda - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB N° 41108389824.
 PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801114387. NIRE: 41108389824.
 HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 10/10

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HIAGO ROGERIO DA ROCHA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		REGIME DE BENS(se casado) XXX	
SEXO Masculino		FILHO DE (pai) DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA	
FILHO DE (mãe) AGLAE DOS SANTOS		NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/2001	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 128742654		Órgão emissor SSP	
UF PR		CPF(número) 124.218.739-16	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) AVENIDA CURITIBA			NÚMERO 3333
COMPLEMENTO LOJA 3;FUNDOS FUNDOS;	BAIRRO/DISTRITO SERTÃOZINHO	CEP 83260-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006321 - Matinhos
MUNICÍPIO Matinhos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aline.davidcontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5819100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto escritório; Aluguel, limpeza e conservação de banheiros químicos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Atividade de vigilância e segurança privada.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Hiago R. Rocha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001556847	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB Nº 41108389824.
PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801114387. NIRE: 41108389824.
HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials

CARTÓRIO BRAGA
 TABELionato de Notas e Protestos
Armênio Castro Braga - Titular
 Pça. Dr. Hildebrando Araújo, 79 - Esq. Rua Rapará CEP-83260-000
 FONE (41) 3453-2424-FAX (41) 3453-2592 - Centro - Matinhos - PR

Selc 5c8JH.kpCsI.q5pf3-f0mon.LFM7t
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**
 Dou Fé. *0029*

Matinhos-PR, 19 de março de 2018.
 Em Teste da Verdade
Goyce Marques Skroch Miranda
 Goyce Marques Skroch Miranda - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 15:48 SOB N° 41108389824.
 PROTOCOLO: 181167131 DE 22/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801114387. NIRE: 41108389824.
 HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.052.312/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/03/2018

NOME EMPRESARIAL
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HRR IMPRESSOES GRAFICAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais
- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
- 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV CURITIBA

NÚMERO
3333

COMPLEMENTO
LOJA 3 FUNDOSFUNDOS

CEP
83.260-000

BAIRRO/DISTRITO
SERTAOZINHO

MUNICÍPIO
MATINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DRLITORAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 3453-6770

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/03/2019 às 15:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.052.312/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/03/2018

NOME EMPRESARIAL
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV CURITIBA

NÚMERO
3333

COMPLEMENTO
LOJA 3 FUNDOSFUNDOS

CEP
83.260-000

BAIRRO/DISTRITO
SERTAOZINHO

MUNICÍPIO
MATINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DRLITORAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 3453-6770

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/03/2019** às **15:26:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.052.312/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HIAGO ROGERIO DA ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CURITIBA	NÚMERO 3333	COMPLEMENTO LOJA 3 FUNDOSFUNDOS
----------------------------------	-----------------------	---

CEP 83.260-000	BAIRRO/DISTRITO SERTAOZINHO	MUNICÍPIO MATINHOS	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DRLITORAL@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3453-6770
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/03/2019 às 15:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.052.312/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/03/2018

NOME EMPRESARIAL
HIAGO ROGERIO DA ROCHA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV CURITIBA

NÚMERO
3333

COMPLEMENTO
LOJA 3 FUNDOSFUNDOS

CEP
83.260-000

BAIRRO/DISTRITO
SERTAOZINHO

MUNICÍPIO
MATINHOS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DRLITORAL@GMAIL.COM

TELEFONE
(41) 3453-6770

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/03/2019 às 15:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**
 CNPJ: **30.052.312/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

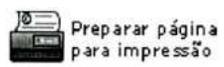
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:44:20 do dia 26/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2019.

Código de controle da certidão: **9B73.5EF2.5E26.67AB**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'f' or similar character.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

178

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019238537-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.052.312/0001-00**
Nome: **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Número/Ano 1289-2019

Certificamos para os devidos fins, que o(a) CONTRIBUINTE abaixo especificado(a), não possui nenhuma pendência até a presente data, ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL cobrar quaisquer Dívidas que virem a ser apuradas.

CONTRIBUINTE: HIAGO ROGERIO DA ROCHA
CNPJ/CPF : 30.052.312/0001-00

A presente Certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão.

Matinhos, 12 de Fevereiro de 2019.

Autenticidade 47093424047093

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço:
<http://cidadao.matinhos.pr.gov.br:9090/cidadao/>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30052312/0001-00 ✓
Razão Social: HIAGO ROGERIO DA ROCHA
Nome Fantasia: HRR IMPRESSOES GRAFICAS
Endereço: AV CURITIBA 3333 L3 FUNDOS / SERTAOZINHO / MATINHOS / PR / 83260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2019 a 01/04/2019 ✓

Certificação Número: 2019030302472859876773

Informação obtida em 10/03/2019, às 15:25:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIAGO ROGERIO DA ROCHA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.052.312/0001-00

Certidão n°: 164296994/2018

Expedição: 12/12/2018, às 07:55:42

Validade: 09/06/2019 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HIAGO ROGERIO DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.052.312/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATINHOS - PR
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Dra. Silvia Maria de Paula Lenz Cesar - Distribuidor Público
Fone/Fax: (0xx)41 3453-4050 - CNPJ 03.183.497/0001-19
Rua Antonina, 200 - Cidade Balneária Catobá - Matinhos - PR
Email: cartorioidistribuidormatinhos@hotmail.com

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA COM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Falência e Concordata com Recuperação Judicial), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME

CNPJ 30.052.312/0001-00, no período compreendido desde 14/12/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



MATINHOS/PR, 08 de Marco de 2019

Andressa Andrade Ferreira
ANDRESSA ANDRADE FERREIRA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - Joinville/SC - CEP 89228-000 (R) www.azevedobastos.ori.br - Tel: (51) 3344-8064 - Fax: (51) 3344-5064

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 96951203190915010292-1; Data: 12/03/2019 09:20:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AIG00994-W799;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2019 14:39:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1195395

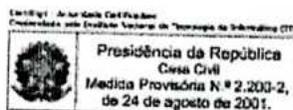
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2020 09:36:46 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 96951203190915010292-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b8d56f4c94889bfe5bf74b0ce034e22e1585d3316793e2cd79b14dca2ff88b6d764f9642ebf04622c53ebc366a68c0a77da95b200a9f149cfcc546b555bc172e



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A Empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME CNPJ 30.052.312-0001-00 FONE 41-3453-6770** - SEDIADA AV CURITIBA 3333, BAIRRO SERTAONZINHO, MATINHOS, Paraná, email drlitoral@gmail.com representada pelo Sr. **MARCOS ARAUJO DE AQUINO, RG: 14.166.146 – SSP – SP e CPF 060.392.928-14**, acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

MATINHOS, 19 DE MARÇO DE 2019.

?

HIAGO ROGERIO D AROCHA – ME

CNPJ 30.052.312/0001-00

MARCOS ARAUJO DE AQUINO

PROCURADOR

RG: 14.166.146 – SSP - SP

CPF: 060.392.928-14





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATINHOS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
MUNICIPAL

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número :42826

Nome Fantasia: HRR IMPRESSOES GRAFICAS

Razão Social: HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA

CNPJ: 30.052.312/0001-00

Inscrição Municipal: 42826

Atividade Principal (CNAE) 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Exerce no endereço), 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Exerce no endereço), 2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo (Exerce no endereço), 5811-5/00 - Edição de livros (Exerce no endereço), 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Exerce no endereço), 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança (Exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Exerce no endereço), 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Exerce no endereço), 1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel (Exerce no endereço), 1412-6/03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Exerce no endereço), 7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (Exerce no endereço), 5812-3/01 - Edição de jornais diários (Exerce no endereço), 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório (Exerce no endereço), 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Exerce no endereço), 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Exerce no endereço), 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal (Exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Exerce no endereço), 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Exerce no endereço), 1413-4/03 - Fecção de roupas profissionais (Exerce no endereço), 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Exerce no endereço), 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Exerce no endereço), 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 3299-0/03 - Fabricação

de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Exerce no endereço), 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Exerce no endereço), 9529-1/02 - Chaveiros (Exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos (Exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Exerce no endereço), 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (Exerce no endereço), 9001-9/02 - Produção musical (Exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos (Exerce no endereço), 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Exerce no endereço), 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada (Exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Exerce no endereço), 5813-1/00 - Edição de revistas (Exerce no endereço), 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação (Exerce no endereço)

Município: Matinhos Endereço: AVENIDA CURITIBA, 3333, LOJA 3;FUNDOS FUNDOS,, SERTÃOZINHO

CEP: 83260000

Local e data: Matinhos, segunda, 28 de maio de 2018

Validade: segunda, 31 de dezembro de 2018

GERALDO APARECIDO FIRMINO

Departamento de Tributação Municipal

Observação

- a. O pagamento da taxa de fiscalização e funcionamento regular deverá ser anual, conforme prevê a Lei nº 767/2001, cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no art. 10 da Lei nº 767/2001.
- c. É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças estradas e caminhos públicos, Lei nº 1051/2006 - art. 53.
- d. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 10 da Lei 767/2001.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- f. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
- g. Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, informar antecipadamente a Divisão de Alvará e ISSQN para as providências legais cabíveis e evitando as penalidades do art. 10 da Lei nº 767/2001.

Código de Autenticidade: 18X7EFXFAB

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A Empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME CNPJ 30.052.312-0001-00 FONE 41-3453-6770** - SEDIADA AV CURITIBA 3333, BAIRRO SERTAONZINHO, MATINHOS, Paraná, email drlitoral@gmail.com representada pelo Sr. **MARCOS ARAUJO DE AQUINO, RG: 14.166.146 – SSP – SP e CPF 060.392.928-14**, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

MATINHOS, 19 DE MARÇO DE 2019.



HIAGO ROGERIO D AROCHA – ME

CNPJ 30.052.312/0001-00

MARCOS ARAUJO DE AQUINO

PROCURADOR

RG: 14.166.146 – SSP - SP

CPF: 060.392.928-14



ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO

A Empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME CNPJ 30.052.312-0001-00 FONE 41-3453-6770** - SEDIADA AV CURITIBA 3333, BAIRRO SERTAONZINHO, MATINHOS, Paraná, email drlitoral@gmail.com representada pelo Sr. **MARCOS ARAUJO DE AQUINO, RG: 14.166.146 – SSP – SP e CPF 060.392.928-14, DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (x).

MATINHOS, 19 DE MARÇO DE 2019.



HIAGO ROGERIO D AROCHA – ME

CNPJ 30.052.312/0001-00

MARCOS ARAUJO DE AQUINO

PROCURADOR

RG: 14.166.146 – SSP - SP

CPF: 060.392.928-14



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, MARCOS ARAUJO DE AQUINO, RG: 14.166.146 – SSP – SP e CPF 060.392.928-14, REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME CNPJ 30.052.312-0001-00 FONE 41-3453-6770 - SEDIADA AV CURITIBA 3333, BAIRRO SERTAONZINHO, MATINHOS, Paraná, email drlitoral@gmail.com**, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

MATINHOS, 19 DE MARÇO DE 2019.



HIAGO ROGERIO D AROCHA – ME

CNPJ 30.052.312/0001-00

MARCOS ARAUJO DE AQUINO

PROCURADOR

RG: 14.166.146 – SSP - SP

CPF: 060.392.928-14



**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HA
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No 03/20
EMPRESA: HIAGO ROGERIO DA ROCH
CNPJ 30.052.312-0001-00
TEL. (41) 3453-6770
AV CURITIBA 3333, BAIRRO SERTAON
MATINHOS, Paraná**

Recebido em 19/03/2019



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 3/2019

166

Emprego:

Página 1

Objeto: MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Lote: 1			
Fornecedor	5853	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.215,00	
1		2.700,00	
2		2.680,00	
Fornecedor	536	GRAFICA BONAPEL LTDA. ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		3.165,00	
Fornecedor	9046	D.W. RENALDIN-ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.715,00	
1		2.690,00	
Lote: 2			
Fornecedor	5853	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		51.205,20	
1		49.900,00	
2		49.800,00	
		49.750,00	
		49.700,00	
5		49.680,00	
6		49.650,00	
7		49.600,00	
8		49.580,00	
9		49.550,00	
10		49.500,00	
11		49.450,00	
12		49.400,00	
13		49.350,00	
14		49.300,00	
15		49.280,00	
16		49.200,00	
17		49.100,00	
18		49.050,00	
19		48.990,00	
20		48.900,00	
21		48.850,00	
22		48.800,00	
23		48.600,00	
24		48.500,00	
25		48.450,00	
Fornecedor	9046	D.W. RENALDIN-ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		71.859,10	
1		51.000,00	
Fornecedor	9048	HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		70.781,20	
1		49.990,00	
2		49.870,00	
3		49.790,00	
4		49.740,00	
5		49.690,00	
6		49.670,00	
7		49.630,00	
8		49.590,00	
9		49.570,00	
10		49.540,00	
11		49.490,00	
12		49.440,00	
13		49.390,00	
14		49.340,00	
15		49.290,00	
16		49.270,00	
17		49.190,00	
18		49.090,00	



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 3/2019

165

Campina do Simão

Página:2

Objeto: MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

19	49.000,00
20	48.970,00
21	48.890,00
22	48.840,00
23	48.650,00
24	48.580,00
25	48.480,00

Lote: 3

Fornecedor 5853 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA **Vencedor**

Rodada Valor

Lance Inicial 57.664,50

1 56.900,00

2 55.950,00

3 54.900,00

4 54.600,00

Fornecedor 536 GRAFICA BONAPEL LTDA. ME **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 72.229,50

1 57.500,00

2 56.500,00

3 55.750,00

Fornecedor 9046 D.W. RENALDIN-ME **Declinou**

Rodada Valor

Lance Inicial 71.270,00

1 57.000,00

2 56.000,00

3 55.000,00

4 54.800,00


HEBER LUIZ SCARPIM
Membro


MARCIO VASIAK
Pregoeiro

D.W. RENALDIN-ME
MAURICIO DE OLIVEIRA

HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME
MARCOS ARAUJO DE AQUINO

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
SILVONEY BEREZOVSKI

GRAFICA BONAPEL LTDA. ME
CLODOALDO BONA

Pregão 3/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.052.312/0001-00 Fornecedor: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME
 Endereço: AV CURITIBA 3333 - SERTAONZINHO - Matinhos/PR - CEP 83260-000
 Inscrição Estadual: 9077693308

E-mail: drlitoral@gmail.com

Telefone: 41-3453-6770 Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS ARAUJO DE AQUINO CPF: 060.392.928-14

RG: 14166146

Endereço representante: Rua Centenario 850 - Vila Bancaria - Campo Largo/PR - CEP 83601-000

Telefone representante: 41-3453-6770

E-mail representante: drlitoral@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 3164 - Caixa - Matinhos/PR

Conta: 25550-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ENVELOPE TIPO A4 OFFSET NA COR BRANCA, TAMANHO A4 MEDINDO 229 X 324 MM, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 250 UNIDADES	500,00	UN	0,57	HRR	HRR	0,57	285,00
002	IMPRESSÃO DE PANFLETO TAMANHO OFICIO 216 X 330MM COM MINIMO 4	1.000,00	UN	0,43	HRR	HRR	0,43	430,00
003	PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TAMANHO OFÍCIO EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM GR. 90 CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ	2.000,00	UN	0,33	HRR	HRR	0,33	660,00
004	PASTA EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO 460 X 320MM Gr. 180 COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DEMAIS INSCRIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO	1.000,00	UN	2,58	HRR	HRR	2,58	2.580,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.955,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM.COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	120,00	UN	3,52	HRR	HRR	1,70	204,00
002	ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	1.020,00	UN	8,56	HRR	HRR	4,99	5.089,80
003	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M	90,00	UN	140,70	HRR	HRR	60,00	5.400,00
004	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM	185,00	UN	87,93	HRR	HRR	45,00	8.325,00
005	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM	345,00	UN	258,30	HRR	HRR	120,00	41.400,00
006	BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	420,00	UN	1,65	HRR	HRR	0,65	273,00
007	CADERNO DO PROERD MIOLO: 52 PÁGINAS 4X0, PAPEL SULFITE 75 G/M², MEDIDA: 21,5X28 CM, CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G/M², MEDIDA: 28X56 CM, ACABAMENTO: COM 3 DOBRAS, ACABAMENTO: LOMBADA	100,00	UN	6,60	HRR	HRR	5,80	580,00

Pregão 3/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.052.312/0001-00 Fornecedor: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME

E-mail: drlitoral@gmail.com

Endereço: AV CURITIBA 3333 - SERTAONZINHO - Matinhos/PR - CEP 83260-000

Telefone: 41-3453-6770 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9077693308

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS ARAUJO DE AQUINO

CPF: 060.392.928-14

RG: 14166146

Endereço representante: Rua Centenario 850 - Vila Bancaria - Campo Largo/PR - CEP 83601-000

Telefone representante: 41-3453-6770

E-mail representante: drlitoral@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 3164 - Caixa - Matinhos/PR

Conta: 25550-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CANO COM 2 GRAMOS							
008	CAPA PARA BLOCO DO PRODUTOR C/ BOLSA PASTA MEDIDAS: 26X30CM / 4X1 CORES / PAPEL: TRIPLEX 240G / ACABAMENTO: COM 1 DOBRA E BOLSA	1.000,00	UN	3,96	HRR	HRR	2,45	2.450,00
009	CARTELAS DE BINGO PADRÃO, MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES PAPEL: SULFITE 180G	7.200,00	UN	0,07	HRR	HRR	0,04	288,00
010	CERTIFICADO PROERD FOLHAS MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES / PAPEL: SULFITE 180G	100,00	UN	3,30	HRR	HRR	1,45	145,00
011	CONVITE(ev entos) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120gr.4X0 CORES TAMANHO	800,00	UN	1,35	HRR	HRR	0,29	232,00
012	CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	750,00	UN	1,37	HRR	HRR	1,25	937,50
013	ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	650,00	UN	0,66	HRR	HRR	0,48	312,00
014	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	1.160,00	UN	0,93	HRR	HRR	0,14	162,40
015	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120g. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	700,00	UN	0,44	HRR	HRR	0,14	98,00
016	FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180gr. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2	650,00	UN	0,44	HRR	HRR	0,14	91,00
017	FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115gr, TAMANHO 15X20CM,FRENTE TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	2.400,00	UN	0,39	HRR	HRR	0,14	336,00
018	LIVRO DE REGISTRO DE CHAMADA ESCOLAR 50 FOLHAS FORMATO: VERTICAL 29,5 X 31 CM, FOLHAS: NUMERADAS DE 01 A 50, PAPEL: BRANCO 85 G, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G	100,00	UN	18,67	HRR	HRR	14,80	1.480,00
019	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300g 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	1.650,00	UN	2,64	HRR	HRR	1,45	2.392,50
020	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL PAPEL TRIPLEX 300g 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM	300,00	UN	2,56	HRR	HRR	1,95	585,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 70.781,20

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANNER COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO 30 X 90 EM PAPEL ESCRITA A DEFINIR	10,00	UN	76,50	HRR	HRR	52,00	520,00
002	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	200,00	BLOC	8,05	HRR	HRR	8,01	1.602,00

Pregão 3/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.052.312/0001-00 Fornecedor: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME

E-mail: drlitoral@gmail.com

Endereço: AV CURITIBA 3333 - SERTAONZINHO - Matinhos/PR - CEP 83260-000

Telefone: 41-3453-6770 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9077693308

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS ARAUJO DE AQUINO

CPF: 060.392.928-14

RG: 14166146

Endereço representante: Rua Centenario 850 - Vila Bancaria - Campo Largo/PR - CEP 83601-000

Telefone representante: 41-3453-6770

E-mail representante: drlitoral@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 3164 - Caixa - Matinhos/PR

Conta: 25550-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	BLOCO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA ORTOPÉDICA, COM LOGO DO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	50,00	BLOC	9,88	HRR	HRR	6,02	301,00
004	BLOCO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO 20 X 17 CM, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4	30,00	BLOC	6,68	HRR	HRR	4,02	120,60
005	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS.	100,00	BLOC	8,05	HRR	HRR	8,05	805,00
006	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F.G.A , COM LOGO DO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA.	100,00	BLOC	9,53	HRR	HRR	8,05	805,00
007	BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CONSULTA, COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA	1.500,00	BLOC	7,88	HRR	HRR	6,04	9.060,00
008	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	1.000,00	BLOC	9,53	HRR	HRR	6,04	6.040,00
009	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	2.500,00	BLOC	7,70	HRR	HRR	7,03	17.575,00
010	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	1.500,00	BLOC	6,57	HRR	HRR	4,05	6.075,00
011	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONAI, BIOQUIMICA, URINÁLISE COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA	1.500,00	BLOC	8,05	HRR	HRR	6,05	9.075,00
012	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5X15 CM NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	2.000,00	BLOC	8,05	HRR	HRR	7,03	14.060,00
013	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO 30X21CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 250G ACABAMENTO DE DOBRAS	2.000,00	UN	0,55	HRR	HRR	0,32	640,00
014	CONTROLE DE MEDICO E ENFERMAGEM PARA OBSERVAÇÃO MEDICA 1 VIA BLOCO C/ 50 PAGINAS	1.000,00	BLOC	5,58	HRR	HRR	3,03	3.030,00
015	ENVELOPE NA COR BRANCA, COM LOGO DO MUNICÍPIO,	2.000,00	BLOC	0,66	HRR	HRR	0,62	1.240,00

Pregão 3/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.052.312/0001-00 Fornecedor: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME

E-mail: drlitoral@gmail.com

Endereço: AV CURITIBA 3333 - SERTAONZINHO - Matinhos/PR - CEP 83260-000

Telefone: 41-3453-6770 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9077693308

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCOS ARAUJO DE AQUINO

CPF: 060.392.928-14

RG: 14166146

Endereço representante: Rua Centenario 850 - Vila Bancaria - Campo Largo/PR - CEP 83601-000

Telefone representante: 41-3453-6770

E-mail representante: drlitoral@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 3164- - Caixa - Matinhos/PR

Conta: 25550-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	SENDO TAMANHO 25 X 18,5 CM COM ESCRITA NA COR PRETA, PAPEL A4 FINA							
016	FOLDERS/PANFLETO COM LOGO DO MUNICIPIO ESCRITA A DEFINIR TAMANHO 21,5 X 18,5 PAPEL COUCHÊ	2.000,00	UN	0,39	HRR	HRR	0,31	620,00
017	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO C/ 20 PAGINAS SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	50,00	BLOC	5,69	HRR	HRR	5,05	252,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 71.821,10

TOTAL DA PROPOSTA : 146.557,30

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias



 HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME
 CNPJ: 30.052.312/0001-00



ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No 03/2019
EMPRESA: HIAGO ROGERIO DA ROCHA
CNPJ 30.052.312-0001-00
TEL. (41) 3453-6770
AV CURITIBA 3333, BAIRRO SERTAONZ
MATINHOS, Paraná

Recebido em 19/03/2019

Pregão 3/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.259.843/0001-56 Fornecedor : ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

E-mail: graficaimpreart@hotmail.com

Endereço : RUA ROCHA LOURES 665 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85055-070

Telefone: 4236262075

Fax:

Celular: 42984333586

Inscrição Estadual: 9033159541

Contador: JOSE VALDIR RIBEIRO

Telefone contador: 4236241435

Representante: SILVONEY BEREZOVSKI

CPF: 620.590.419-53

RG: 43961667

Endereço representante: RUA ROCHA LOURES 665 FUNDOS - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85055-070

Telefone representante: 42984333596

E-mail representante: graficaimpreart@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 389- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Guarapuava/PR Conta: 5178-1

Data de abertura: 01/06/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ENVELOPE TIPO A4 OFFSET NA COR BRANCA, TAMANHO A4 MEDINDO 229 X 324 MM, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 250 UNIDADES	500,00	UN	0,57	IMPREART	PROPRIO	0,57	285,00
002	IMPRESSÃO DE PANFLETO TAMANHO OFICIO 216 X 330MM COM MINIMO 4	1.000,00	UN	0,43	IMPREART	PROPRIO	0,43	430,00
003	PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TAMANHO OFÍCIO EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM GR. 90 CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ	2.000,00	UN	0,33	IMPREART	PROPRIO	0,25	500,00
004	PASTA EM PAPEL COUCHÉ TAMANHO 460 X 320MM Gr. 180 COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DEMAIS INSCRIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO	1.000,00	UN	2,58	IMPREART	PROPRIO	2,00	2.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.215,00

Lote: 002 Lote 002								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM, COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	120,00	UN	3,52	IMPREART	PROPRIO	3,52	422,40
002	ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	1.020,00	UN	8,56	IMPREART	PROPRIO	3,10	3.162,00
003	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M	90,00	UN	140,70	IMPREART	PROPRIO	37,00	3.330,00
004	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM	185,00	UN	87,93	IMPREART	PROPRIO	22,00	4.070,00
005	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM	345,00	UN	258,30	IMPREART	PROPRIO	67,00	23.115,00
006	BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	420,00	UN	1,65	IMPREART	PROPRIO	1,65	693,00
007	CADERNO DO PROERD MILO: 52 PÁGINAS 4X0, PAPEL SULFITE 75 G/M², MEDIDA: 21,5X28 CM, CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 150 G/M², MEDIDA: 28X56 CM, ACABAMENTO: COM 3 DOBRAS, ACABAMENTO: LOMBADA	100,00	UN	6,60	IMPREART	PROPRIO	6,60	660,00

Pregão 3/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.259.843/0001-56 Fornecedor : ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

E-mail: graficaimpreart@hotmail.com

Endereço : RUA ROCHA LOURES 665 - BONSUCESO - Guarapuava/PR - CEP 85055-070

Telefone: 4236262075

Fax:

Celular: 42984333586

Inscrição Estadual: 9033159541

Contador: JOSE VALDIR RIBEIRO

Telefone contador: 4236241435

Representante: SILVONEY BEREZOVSKI

CPF: 620.590.419-53

RG: 43961667

Endereço representante: RUA ROCHA LOURES 665 FUNDOS - BONSUCESO - Guarapuava/PR - CEP 85055-070

Telefone representante: 42984333596

E-mail representante: graficaimpreart@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 389- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Guarapuava/PR Conta: 5178-1

Data de abertura: 01/06/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CANO COM 2 GRAMOS							
008	CAPA PARA BLOCO DO PRODUTOR C/ BOLSA PASTA MEDIDAS: 26X30CM / 4X1 CORES / PAPEL: TRIPLEX 240G / ACABAMENTO: COM 1 DOBRA E BOLSA	1.000,00	UN	3,96	IMPREART	PROPRIO	3,96	3.960,00
009	CARTELAS DE BINGO PADRÃO, MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES PAPEL: SULFITE 180G	7.200,00	UN	0,07	IMPREART	PROPRIO	0,07	504,00
010	CERTIFICADO PROERD FOLHAS MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES / PAPEL: SULFITE 180G	100,00	UN	3,30	IMPREART	PROPRIO	3,30	330,00
011	CONVITE(eventos) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120gr.4X0 CORES TAMANHO	800,00	UN	1,35	IMPREART	PROPRIO	0,60	480,00
012	CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	750,00	UN	1,37	IMPREART	PROPRIO	0,60	450,00
013	ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	650,00	UN	0,66	IMPREART	PROPRIO	0,66	429,00
014	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	1.160,00	UN	0,93	IMPREART	PROPRIO	0,93	1.078,80
015	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120g. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	700,00	UN	0,44	IMPREART	PROPRIO	0,44	308,00
016	FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180gr. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2	650,00	UN	0,44	IMPREART	PROPRIO	0,44	286,00
017	FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115gr, TAMANHO 15X20CM, FRENTE TAMANHO 15X20CM, FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	2.400,00	UN	0,39	IMPREART	PROPRIO	0,39	936,00
018	LIVRO DE REGISTRO DE CHAMADA ESCOLAR 50 FOLHAS FORMATO: VERTICAL 29,5 X 31 CM, FOLHAS: NUMERADAS DE 01 A 50, PAPEL: BRANCO 85 G, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G	100,00	UN	18,67	IMPREART	PROPRIO	18,67	1.867,00
019	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300g 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	1.650,00	UN	2,64	IMPREART	PROPRIO	2,64	4.356,00
020	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL PAPEL TRIPLEX 300g 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM	300,00	UN	2,56	IMPREART	PROPRIO	2,56	768,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 51.205,20

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANNER COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO 30 X 90 EM PAPEL ESCRITA A DEFINIR	10,00	UN	76,50	IMPREART	PROPRIO	76,50	765,00
002	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	200,00	BLOC	8,05	IMPREART	PROPRIO	8,05	1.610,00

Pregão 3/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.259.843/0001-56 Fornecedor : ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

E-mai: graficaimpreart@hotmail.com

Endereço : RUA ROCHA LOURES 665 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85055-070

Telefone: 4236262075

Fax:

Celular: 42984333586

Inscrição Estadual: 9033159541

Contador: JOSE VALDIR RIBEIRO

Telefone contador: 4236241435

Representante: SILVONEY BEREZOVSKI

CPF: 620.590.419-53

RG: 43961667

Endereço representante: RUA ROCHA LOURES 665 FUNDOS - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85055-070

Telefone representante: 42984333596

E-mail representante: graficaimpreart@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 389 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Guarapuava/PR Conta: 5178-1

Data de abertura: 01/06/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	BLOCO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA ORTOPÉDICA, COM LOGO DO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	50,00	BLOC	9,88	IMPREART	PROPRIO	4,50	225,00
004	BLOCO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO 20 X 17 CM, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4	30,00	BLOC	6,68	IMPREART	PROPRIO	4,90	147,00
005	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS.	100,00	BLOC	8,05	IMPREART	PROPRIO	4,80	480,00
006	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F.G.A , COM LOGO DO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA.	100,00	BLOC	9,53	IMPREART	PROPRIO	9,53	953,00
007	BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CONSULTA, COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA	1.500,00	BLOC	7,88	IMPREART	PROPRIO	4,20	6.300,00
008	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	1.000,00	BLOC	9,53	IMPREART	PROPRIO	5,50	5.500,00
009	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	2.500,00	BLOC	7,70	IMPREART	PROPRIO	4,60	11.500,00
010	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	1.500,00	BLOC	6,57	IMPREART	PROPRIO	4,50	6.750,00
011	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONAI, BIOQUIMICA, URINÁLISE COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA	1.500,00	BLOC	8,05	IMPREART	PROPRIO	4,50	6.750,00
012	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5X15 CM NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	2.000,00	BLOC	8,05	IMPREART	PROPRIO	5,60	11.200,00
013	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO 30X21CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 250G ACABAMENTO DE DOBRAS	2.000,00	UN	0,55	IMPREART	PROPRIO	0,30	600,00
014	CONTROLE DE MEDICO E ENFERMAGEM PARA OBSERVAÇÃO MEDICA 1 VIA BLOCO C/ 50 PAGINAS	1.000,00	BLOC	5,58	IMPREART	PROPRIO	3,10	3.100,00
015	ENVELOPE NA COR BRANCA, COM LOGO DO MUNICÍPIO,	2.000,00	BLOC	0,66	IMPREART	PROPRIO	0,45	900,00

Pregão 3/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.259.843/0001-56 Fornecedor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

E-mail: graficaimpreart@hotmail.com

Endereço: RUA ROCHA LOURES 665 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85055-070

Telefone: 4236262075

Fax:

Celular: 42984333586

Inscrição Estadual: 9033159541

Contador: JOSE VALDIR RIBEIRO

Telefone contador: 4236241435

Representante: SILVONEY BEREZOVSKI

CPF: 620.590.419-53

RG: 43961667

Endereço representante: RUA ROCHA LOURES 665 FUNDOS - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85055-070

Telefone representante: 42984333596

E-mail representante: graficaimpreart@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 389- - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Guarapuava/PR Conta: 5178-1

Data de abertura: 01/06/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	SENDO TAMANHO 25 X 18,5 CM COM ESCRITA NA COR PRETA, PAPEL A4 FINA							
016	FOLDERS/PANFLETO COM LOGO DO MUNICIPIO ESCRITA A DEFINIR TAMANHO 21,5 X 18,5 PAPEL COUCHÊ	2.000,00	UN	0,39	IMPREART	PROPRIO	0,30	600,00
017	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO C/ 20 PAGINAS SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	50,00	BLOC	5,69	IMPREART	PROPRIO	5,69	284,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 57.664,50

TOTAL DA PROPOSTA : 112.084,70

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Francielle Ap P Berezovski
 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
 CNPJ: 07.259.843/0001-56

Francielle Ap P Berezovski
 CPF: 050.132.039-37

07 259 843/0001-56

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO

CEP 85065-070 GUARAPUAVA - PR



ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso - Guarapuava - PR
CEP 85.055-070
graficaimpreart@hotmail.com
Fone:(42) 3626-2075

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No 03/2019-PMCS
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ: 07.259.843/0001-56

Recebido em 19/03/2019

Pregão 3/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.215.591/0001-82 Fornecedor : D.W. Renaldin-ME

E-mail: dwrenaldin@gmail.com

Endereço : Rua Rodolpho Castagnoli 1346 - Vila Operária - Campo Largo/PR - CEP 83601-080

Telefone: 4133931952

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90727166-87

Contador:

Telefone contador:

Representante: Mauricio de Oliveira

CPF: 945.298.179-20

RG: 6.472.133-0

Endereço representante: Rua Rodolpho Castagnoli 1346 - Vila Operária - Campo Largo/PR - CEP 83601-080

Telefone representante: 4133931952

E-mail representante: dwrenaldin@gmail.com

Banco: Agência: 4441-2 - Santander - Campo Largo/PR

Conta: 1545-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ENVELOPE TIPO A4 OFFSET NA COR BRANCA, TAMANHO A4 MEDINDO 229 X 324 MM, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 250 UNIDADES	500,00	UN	0,57	DW	DW	0,57	285,00
002	IMPRESSÃO DE PANFLETO TAMANHO OFICIO 216 X 330MM COM MINIMO 4	1.000,00	UN	0,43	DW	DW	0,43	430,00
003	PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TAMANHO OFÍCIO EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM GR. 90 CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ	2.000,00	UN	0,33	DW	DW	0,25	500,00
004	PASTA EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO 460 X 320MM Gr. 180 COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DEMAIS INSCRIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO	1.000,00	UN	2,58	DW	DW	1,50	1.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.715,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM, COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	120,00	UN	3,52	DW	DW	1,73	207,60
002	ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	1.020,00	UN	8,56	DW	DW	5,05	5.151,00
003	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M	90,00	UN	140,70	DW	DW	61,00	5.490,00
004	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM	185,00	UN	87,93	DW	DW	46,00	8.510,00
005	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM	345,00	UN	258,30	DW	DW	121,00	41.745,00
006	BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	420,00	UN	1,65	DW	DW	0,70	294,00
007	CADERNO DO PROERD MIOLO: 52 PÁGINAS 4X0, PAPEL SULFITE 75 G/M², MEDIDA: 21,5X28 CM, CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G/M², MEDIDA: 28X56 CM, ACABAMENTO: COM 3 DOBRAS, ACABAMENTO: LOMBADA	100,00	UN	6,60	DW	DW	6,00	600,00

154

Pregão 3/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.215.591/0001-82 **Fornecedor:** D.W. Renaldin-ME

E-mail: dwrenaldin@gmail.com

Endereço: Rua Rodolpho Castagnoli 1346 - Vila Operária - Campo Largo/PR - CEP 83601-080

Telefone: 4133931952

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90727166-87

Contador:

Telefone contador:

Representante: Mauricio de Oliveira

CPF: 945.298.179-20

RG: 6.472.133-0

Endereço representante: Rua Rodolpho Castagnoli 1346 - Vila Operária - Campo Largo/PR - CEP 83601-080

Telefone representante: 4133931952

E-mail representante: dwrenaldin@gmail.com

Banco: **Agência:** 4441-2 - Santander - Campo Largo/PR

Conta: 1545-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CANO COM 2 GRAMPOS							
008	CAPA PARA BLOCO DO PRODUTOR C/ BOLSA PASTA MEDIDAS: 26X30CM / 4X1 CORES / PAPEL: TRIPLEX 240G / ACABAMENTO: COM 1 DOBRA E BOLSA	1.000,00	UN	3,96	DW	DW	2,50	2.500,00
009	CARTELAS DE BINGO PADRÃO, MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES PAPEL: SULFITE 180G	7.200,00	UN	0,07	DW	DW	0,05	360,00
010	CERTIFICADO PROERD FOLHAS MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES / PAPEL: SULFITE 180G	100,00	UN	3,30	DW	DW	1,50	150,00
011	CONVITE(eventos) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120gr.4X0 CORES TAMANHO	800,00	UN	1,35	DW	DW	0,30	240,00
012	CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	750,00	UN	1,37	DW	DW	1,30	975,00
013	ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	650,00	UN	0,66	DW	DW	0,50	325,00
014	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	1.160,00	UN	0,93	DW	DW	0,15	174,00
015	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120g. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	700,00	UN	0,44	DW	DW	0,15	105,00
016	FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180gr. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2	650,00	UN	0,44	DW	DW	0,15	97,50
017	FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115gr, TAMANHO 15X20CM,FRENTE TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	2.400,00	UN	0,39	DW	DW	0,15	360,00
018	LIVRO DE REGISTRO DE CHAMADA ESCOLAR 50 FOLHAS FORMATO: VERTICAL 29,5 X 31 CM, FOLHAS: NUMERADAS DE 01 A 50, PAPEL: BRANCO 85 G, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G	100,00	UN	18,67	DW	DW	15,00	1.500,00
019	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300g 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	1.650,00	UN	2,64	DW	DW	1,50	2.475,00
020	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL PAPEL TRIPLEX 300g 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM	300,00	UN	2,56	DW	DW	2,00	600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 71.859,10

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANNER COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO 30 X 90 EM PAPEL ESCRITA A DEFINIR	10,00	UN	76,50	DW	DW	50,00	500,00
002	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	200,00	BLOC	8,05	DW	DW	8,00	1.600,00

Pregão 3/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.215.591/0001-82 Fornecedor : D.W. Renaldin-ME

E-mail: dwrenaldin@gmail.com

Endereço : Rua Rodolpho Castagnoli 1346 - Vila Operária - Campo Largo/PR - CEP 83601-080

Telefone: 4133931952

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90727166-87

Contador:

Telefone contador:

Representante: Mauricio de Oliveira

CPF: 945.298.179-20

RG: 6.472.133-0

Endereço representante: Rua Rodolpho Castagnoli 1346 - Vila Operária - Campo Largo/PR - CEP 83601-080

Telefone representante: 4133931952

E-mail representante: dwrenaldin@gmail.com

Banco:

Agência: 4441-2 - Santander - Campo Largo/PR

Conta: 1545-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	BLOCO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA ORTOPÉDICA, COM LOGO DO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	50,00	BLOC	9,88	DW	DW	6,00	300,00
004	BLOCO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO 20 X 17 CM, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4	30,00	BLOC	6,68	DW	DW	4,00	120,00
005	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS.	100,00	BLOC	8,05	DW	DW	8,00	800,00
006	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F.G.A , COM LOGO DO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA.	100,00	BLOC	9,53	DW	DW	8,00	800,00
007	BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CONSULTA, COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA	1.500,00	BLOC	7,88	DW	DW	6,00	9.000,00
008	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	1.000,00	BLOC	9,53	DW	DW	6,00	6.000,00
009	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	2.500,00	BLOC	7,70	DW	DW	7,00	17.500,00
010	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	1.500,00	BLOC	6,57	DW	DW	4,00	6.000,00
011	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONAI, BIOQUIMICA, URINÁLISE COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA	1.500,00	BLOC	8,05	DW	DW	6,00	9.000,00
012	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5X15 CM NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	2.000,00	BLOC	8,05	DW	DW	7,00	14.000,00
013	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO 30X21CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 250G ACABAMENTO DE DOBRAS	2.000,00	UN	0,55	DW	DW	0,30	600,00
014	CONTROLE DE MEDICO E ENFERMAGEM PARA OBSERVAÇÃO MEDICA 1 VIA BLOCO C/ 50 PAGINAS	1.000,00	BLOC	5,58	DW	DW	3,00	3.000,00
015	ENVELOPE NA COR BRANCA, COM LOGO DO MUNICÍPIO,	2.000,00	BLOC	0,66	DW	DW	0,60	1.200,00

Pregão 3/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.215.591/0001-82 Fornecedor: D.W. Renaldin-ME

E-mail: dwrenaldin@gmail.com

Endereço: Rua Rodolpho Castagnoli 1346 - Vila Operária - Campo Largo/PR - CEP 83601-080

Telefone: 4133931952

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90727166-87

Contador:

Telefone contador:

Representante: Mauricio de Oliveira

CPF: 945.298.179-20

RG: 6.472.133-0

Endereço representante: Rua Rodolpho Castagnoli 1346 - Vila Operária - Campo Largo/PR - CEP 83601-080

Telefone representante: 4133931952

E-mail representante: dwrenaldin@gmail.com

Banco:

Agência: 4441-2 - Santander - Campo Largo/PR

Conta: 1545-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	SENDO TAMANHO 25 X 18,5 CM COM ESCRITA NA COR PRETA, PAPEL A4 FINA							
016	FOLDERS/PANFLETO COM LOGO DO MUNICIPIO ESCRITA A DEFINIR TAMANHO 21,5 X 18,5 PAPEL COUCHÉ	2.000,00	UN	0,39	DW	DW	0,30	600,00
017	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO C/ 20 PAGINAS SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	50,00	BLOC	5,69	DW	DW	5,00	250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 71.270,00

TOTAL DA PROPOSTA : 145.844,10

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias


D.W. Renaldin-ME
CNPJ: 24.215.591/0001-82


ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No 03/2019-PM
D.W. RENALDIN-ME
CNPJ Nº: 24.215.591/0001-82
Rua Rodolpho Castagnoli, 1.346. Vila Operária
CEP 83.601-080 Campo Largo-PR
(41) 3393-1952
dwrenaldin@gmail.com

Recebido em 19/03/2019

Pregão 3/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.350.173/0001-65 Fornecedor : GRAFICA BONAPEL LTDA. ME

E-mail: graficabonapel@gmail.com

Endereço : RUA ALZIRA DE ABREU 50 - CENTRO - Cantagalo/PR - CEP 85160-000

Telefone: 42 36361567

Fax:

Celular: 42 99937194-75

Inscrição Estadual: 9015070827

Contador: Clodoaldo Bona

Telefone contador: 42 999371975

Representante: CLODOALDO BONA

CPF: 569.439.039-34

RG: 37949388

Endereço representante: RUA ALZIRA DE ABREU 50 CASA - CENTRO - Cantagalo/PR - CEP 85160-000

Telefone representante: 42 999371975

E-mail representante: cbona67@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4660-4 - cantagalo - Cantagalo/PR

Conta: 5336-8

Data de abertura: 25/02/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ENVELOPE TIPO A4 OFFSET NA COR BRANCA, TAMANHO A4 MEDINDO 229 X 324 MM, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 250 UNIDADES	500,00	UN	0,57	BONAPEL	IMPRESSO	0,57	285,00
002	IMPRESSÃO DE PANFLETO TAMANHO OFICIO 216 X 330MM COM MINIMO 4	1.000,00	UN	0,43	BONAPEL	IMPRESSO	0,30	300,00
003	PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TAMANHO OFÍCIO EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM GR. 90 CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ	2.000,00	UN	0,33	BONAPEL	IMPRESSO	0,29	580,00
004	PASTA EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO 460 X 320MM Gr. 180 COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DEMAIS INSCRIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO	1.000,00	UN	2,58	BONAPEL	IMPRESSO	2,00	2.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								3.165,00

Lote : 002		Lote 002						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM, COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	120,00	UN	3,52	BONAPEL	IMPRESSO	1,70	204,00
002	ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	1.020,00	UN	8,56	BONAPEL	IMPRESSO	6,85	6.987,00
003	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M	90,00	UN	140,70	BONAPEL	IMPRESSO	95,00	8.550,00
004	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM	185,00	UN	87,93	BONAPEL	IMPRESSO	65,00	12.025,00
005	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM	345,00	UN	258,30	BONAPEL	IMPRESSO	175,00	60.375,00
006	BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	420,00	UN	1,65	BONAPEL	IMPRESSO	1,05	441,00
007	CADERNO DO PROERD MIOLO: 52 PÁGINAS 4X0, PAPEL SULFITE 75 G/M², MEDIDA: 21,5X28 CM, CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G/M², MEDIDA: 28X56 CM, ACABAMENTO: COM 3 DOBRAS, ACABAMENTO: LOMBADA	100,00	UN	6,60	BONAPEL	IMPRESSO	6,60	660,00

Pregão 3/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.350.173/0001-65 Fornecedor : GRAFICA BONAPEL LTDA. ME

E-mail: graficabonapel@gmail.com

Endereço : RUA ALZIRA DE ABREU 50 - CENTRO - Cantagalo/PR - CEP 85160-000

Telefone: 42 36361567

Fax:

Celular: 42 99937194-75

Inscrição Estadual: 9015070827

Contador: Clodoaldo Bona

Telefone contador: 42 999371975

Representante: CLODOALDO BONA

CPF: 569.439.039-34

RG: 37949388

Endereço representante: RUA ALZIRA DE ABREU 50 CASA - CENTRO - Cantagalo/PR - CEP 85160-000

Telefone representante: 42 999371975

E-mail representante: cbona67@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4660-4 - cantagalo - Cantagalo/PR

Conta: 5336-8

Data de abertura: 25/02/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	CANO COM 2 GRAMPOS							
008	CAPA PARA BLOCO DO PRODUTOR C/ BOLSA PASTA MEDIDAS: 26X30CM / 4X1 CORES / PAPEL: TRIPLEX 240G / ACABAMENTO: COM 1 DOBRA E BOLSA	1.000,00	UN	3,96	BONAPEL	IMPRESSO	3,65	3.650,00
009	CARTELAS DE BINGO PADRÃO, MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES PAPEL: SULFITE 180G	7.200,00	UN	0,07	BONAPEL	IMPRESSO	0,07	504,00
010	CERTIFICADO PROERD FOLHAS MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES / PAPEL: SULFITE 180G	100,00	UN	3,30	BONAPEL	IMPRESSO	2,00	200,00
011	CONVITE(eventos) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120gr.4X0 CORES TAMANHO	800,00	UN	1,35	BONAPEL	IMPRESSO	0,85	680,00
012	CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	750,00	UN	1,37	BONAPEL	IMPRESSO	0,65	487,50
013	ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	650,00	UN	0,66	BONAPEL	IMPRESSO	0,66	429,00
014	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	1.160,00	UN	0,93	BONAPEL	IMPRESSO	0,93	1.078,80
015	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120g. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	700,00	UN	0,44	BONAPEL	IMPRESSO	0,44	308,00
016	FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180gr. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2	650,00	UN	0,44	BONAPEL	IMPRESSO	0,44	286,00
017	FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115gr, TAMANHO 15X20CM, FRENTE TAMANHO 15X20CM, FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	2.400,00	UN	0,39	BONAPEL	IMPRESSO	0,39	936,00
018	LIVRO DE REGISTRO DE CHAMADA ESCOLAR 50 FOLHAS FORMATO: VERTICAL 29,5 X 31 CM, FOLHAS: NUMERADAS DE 01 A 50, PAPEL: BRANCO 85 G, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G	100,00	UN	18,67	BONAPEL	IMPRESSO	12,00	1.200,00
019	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300g 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	1.650,00	UN	2,64	BONAPEL	IMPRESSO	2,64	4.356,00
020	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL PAPEL TRIPLEX 300g 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM	300,00	UN	2,56	BONAPEL	IMPRESSO	2,56	768,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								104.125,30

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANNER COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO 30 X 90 EM PAPEL ESCRITA A DEFINIR	10,00	UN	76,50	BONAPEL	IMPRESSO	40,00	400,00
002	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	200,00	BLOC	8,05	BONAPEL	IMPRESSO	7,00	1.400,00

Pregão 3/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.350.173/0001-65 Fornecedor : GRAFICA BONAPEL LTDA. ME

E-mail: graficabonapel@gmail.com

Endereço : RUA ALZIRA DE ABREU 50 - CENTRO - Cantagalo/PR - CEP 85160-000

Telefone: 42 36361567

Fax:

Celular: 42 99937194-75

Inscrição Estadual: 9015070827

Contador: Clodoaldo Bona

Telefone contador: 42 999371975

Representante: CLODOALDO BONA

CPF: 569.439.039-34

RG: 37949388

Endereço representante: RUA ALZIRA DE ABREU 50 CASA - CENTRO - Cantagalo/PR - CEP 85160-000

Telefone representante: 42 999371975

E-mail representante: cbona67@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4660-4 - cantagalo - Cantagalo/PR

Conta: 5336-8

Data de abertura: 25/02/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
003	BLOCO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA ORTOPÉDICA, COM LOGO DO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	50,00	BLOC	9,88	BONAPEL	IMPRESSO	6,00	300,00
004	BLOCO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO 20 X 17 CM, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4	30,00	BLOC	6,68	BONAPEL	IMPRESSO	4,95	148,50
005	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS.	100,00	BLOC	8,05	BONAPEL	IMPRESSO	5,05	505,00
006	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F.G.A , COM LOGO DO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA.	100,00	BLOC	9,53	BONAPEL	IMPRESSO	6,95	695,00
007	BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CONSULTA, COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA	1.500,00	BLOC	7,88	BONAPEL	IMPRESSO	6,95	10.425,00
008	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	1.000,00	BLOC	9,53	BONAPEL	IMPRESSO	6,95	6.950,00
009	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	2.500,00	BLOC	7,70	BONAPEL	IMPRESSO	5,00	12.500,00
010	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	1.500,00	BLOC	6,57	BONAPEL	IMPRESSO	5,00	7.500,00
011	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONAIS, BIOQUIMICA, URINÁLISE COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA	1.500,00	BLOC	8,05	BONAPEL	IMPRESSO	6,85	10.275,00
012	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5X15 CM NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	2.000,00	BLOC	8,05	BONAPEL	IMPRESSO	6,85	13.700,00
013	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO 30X21CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 250G ACABAMENTO DE DOBRAS	2.000,00	UN	0,55	BONAPEL	IMPRESSO	0,30	600,00
014	CONTROLE DE MEDICO E ENFERMAGEM PARA OBSERVAÇÃO MEDICA 1 VIA BLOCO C/ 50 PAGINAS	1.000,00	BLOC	5,58	BONAPEL	IMPRESSO	4,58	4.580,00
015	ENVELOPE NA COR BRANCA, COM LOGO DO MUNICIPIO,	2.000,00	BLOC	0,66	BONAPEL	IMPRESSO	0,66	1.320,00

Pregão 3/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.350.173/0001-65

Fornecedor: GRAFICA BONAPEL LTDA. ME

E-mail: graficabonapel@gmail.com

Endereço: RUA ALZIRA DE ABREU 50 - CENTRO - Cantagalo/PR - CEP 85160-000

Telefone: 42 36361567

Fax:

Celular: 42 99937194-75

Inscrição Estadual: 9015070827

Contador: Clodoaldo Bona

Telefone contador: 42 999371975

Representante: CLODOALDO BONA

CPF: 569.439.039-34

RG: 37949388

Endereço representante: RUA ALZIRA DE ABREU 50 CASA - CENTRO - Cantagalo/PR - CEP 85160-000

Telefone representante: 42 999371975

E-mail representante: cbona67@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4660-4 - cantagalo - Cantagalo/PR

Conta: 5336-8

Data de abertura: 25/02/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
016	SENDO TAMANHO 25 X 18,5 CM COM ESCRITA NA COR PRETA, PAPEL A4 FINA FOLDERS/PANFLETO COM LOGO DO MUNICIPIO ESCRITA A DEFINIR TAMANHO 21,5 X 18,5 PAPEL COUCHÊ	2.000,00	UN	0,39	BONAPEL	IMPRESSO	0,39	780,00
017	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO C/ 20 PAGINAS SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	50,00	BLOC	5,69	BONAPEL	IMPRESSO	3,02	151,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 72.229,50

TOTAL DA PROPOSTA: 179.519,80

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses



 GRAFICA BONAPEL LTDA. ME
 CNPJ: 02.350.173/0001-65

02.350.173/0001-65

GRÁFICA BONAPEL LTDA. - ME

 Rua Alzira de Abreu 50
 Centro
 CEP 85 160-000 Cantagalo-PR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2017-PM
ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE P
GRÁFICA BONAPEL LTDA. ME
CNPJ 02.350.173/0001-65

Recebido em 17/03/2019

GRÁFICA BONAPEL LTDA.

Rua Alzira de Abreu, 50 - Centro - Fone: (42) 3636-1567 - CEP 8
CNPJ 02.350.173/0001-65 - Inscr. Est. 9
E-mail: graficabonapel@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DE PARANÁ - N.º NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1498646629

PROIBIDO I
 1498646629

NOME: MARCOS ARAUJO DE AQUINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 14166146 SESP SP

CPF: 060.392.928-14 DATA NASCIMENTO: 25/11/1965

FILIAÇÃO: NAHOR DE AQUINO
 ANNA DE ARAUJO AQUINO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

N.º REGISTRO: 01245795263 VALIDADE: 17/07/2022 1.ª HABILITAÇÃO: 02/04/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPO LARGO, PR DATA EMISSÃO: 17/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 54426281752 PR912746998

PARANÁ

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-8
 Av. Francisco Estácio Neves, 1145 - Bairro São Cristóvão - Caixa Postal 911 - CEP 81205-900 - Fone: (41) 324.4444 - Fax: (41) 324.4444

Autenticação Digital

De acordo com as disposições do art. 1.º, 3.º e 7.º, inc. V, art. 41 e 52 da Lei Federal 8.212/1991 e art. 5.º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 96952702191432240127-1; Data: 27/02/2019 14:35:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-A1E82033-QKGV;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2019 18:07:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1188862

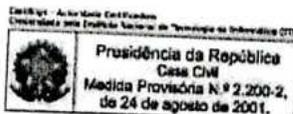
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/02/2020 17:53:40 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 96952702191432240071-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b9b95fd6ebc45d58a300f8eb24956d85aaf3f19587546e59ad6a3fb11e10b693b764f9642ebf04622c53ebc366a68c0a767c7a
ba4b1b72695e61125870def91d0





ligue 41 3453 6770

drlitoral@gmail.com

Hiago Rogério da Rocha ME

Av. Curitiba, 3333 - Seridãozinho
Matinhos - Paraná - CEP: 83.260-000

CNPJ 30.052.312/0001-00 - Inscrição Estadual: 90776933-08 - Inscrição Municipal: 18.974.2018

Procuração

Extrajudicial Para Participação em Licitação Pública.

OUTORGANTE: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME,
Inscrita no CNPJ (M.F.) sob nº 30.052.312/0001-00

Representante legalmente e Constituído Contrato Social. **HIAGO ROGERIO DA ROCHA** Brasileiro,
Comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 12.874.265-4- PR e CPF sob nº 124.218.739-16
Av. Curitiba 3333, Bairro Bom retiro Matinhos Paraná,

OUTORGADO: Marcos Araujo de Aquino

Administrador I Morador a rua Centenário, 850 - Vila Bancária - Campo Largo PR do RG nº 14.166.146- SSP
- SP e CPF sob nº 060.392.928-14

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, podendo formular lances, negociar preços, fazer impugnações, reclamações, assinar, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. Esta proucracao tem validade ate 30/12/2019.

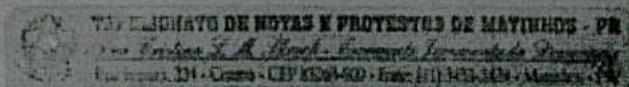
MATINHOS, 26 DE Fevereiro de 2019.

Hiago R. Rocha

HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME OUTORGANTE
CNPJ: 30.052.312/0001-00

Marcos Araujo de Aquino

OUTORGADO
Marcos Araujo de Aquino
RG nº 14.166.146- SSP/PR
CPF sob nº nº 060.392.928-14



Selo F6s Rn Do Pol Nixp3 Controle IOUon Bdc4
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de HIAGO ROGERIO DA ROCHA
Dou Fé "0022"

Matinhos-PR, 26 de fevereiro de 2019
Em Teste de Verdade

Ana Cristina Leite Marques Skroch - Agente Delegada Designada

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Cúspis ON.06.370-6
R. Presidente Epitácio Paulo, 100 - Fone: (41) 3333-3333 - CEP: 83.260-000 - Matinhos - PR

Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1E82031-HFCK
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cód. Autenticação: 96952702191432240071-1 - Data: 27/02/2019 14:35:09
Confira os dados do ato em: <https://pseodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2019 18:10:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1188861

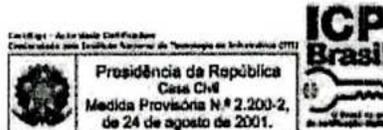
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/02/2020 17:53:40 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 96952702191432240127-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9b95fd6ebc45d58a300f8eb24956d85aad2869dd3538fd77e5d24cdbac5992b8764f9642ebf04622c53ebc366a68c0a7750f8
f5df73742035031fc95e82da06e



ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias

A Empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME CNPJ 30.052.312-0001-00 FONE 41-3453-6770** - SEDIADA AV CURITIBA 3333, BAIRRO SERTAONZINHO, MATINHOS, Paraná, email drlitoral@gmail.com representada pelo Sr. **MARCOS ARAUJO DE AQUINO, RG: 14.166.146 – SSP – SP e CPF 060.392.928-14.** Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019-PMCS, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

MATINHOS, 19 DE MARÇO DE 2019.



HIAGO ROGERIO D AROCHA – ME

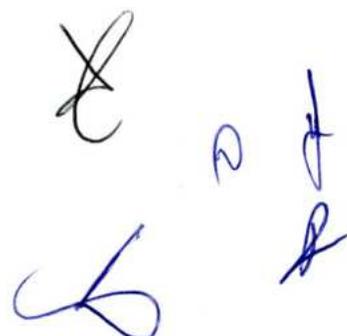
CNPJ 30.052.312/0001-00

MARCOS ARAUJO DE AQUINO

PROCURADOR

RG: 14.166.146 – SSP - SP

CPF: 060.392.928-14



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA, localizada na Av Curitiba, 3333, Loja 03 – Fundos, Bairro Sertãozinho, no município de Matinhos, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 30.052.312/0001-00, neste ato representado por HIAGO ROGÉRIO DA ROCHA, portador da cédula de identidade sob nº 128742654, inscrito no CPF nº 124.218.739-16, DECLARA, sob penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação em cumprimento ao artigo 32, 2º da Lei nº 8.666/93.

MATINHOS 11 DE MARÇO DE 2019

Cristiane Maria David
 CRISTIANE MARIA DAVID
 462.267.379-72
 CRC/PR: 034256/O-1

Hiago Rogério da Rocha
 HIAGO ROGERIO DA ROCHA – ME CPF:
 CPF: 124.218.739-16
 RG: 128742654

Cristiane Maria David
CPF: 462.267.379-72
CRC/PR 034256/O-1

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MATINHOS - PR
Sônia Karine Siroch Braga - Escrevente Juramentada
 Rua Itaipu, 254 - Centro - CEP 83260-000 - Fone: (41) 3453-2041 - Matinhos - PR

Selo36sA4 CJmnd.RLLNo Controle: cruEb sKK8P
 Consulte esse selo em <http://funarpan.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de CRISTIANE MARIA DAVID. Dou Fé "0030"

Matinhos-PR, 11 de março de 2019
 Em Teste: *Sônia Karine Siroch Braga*
 Sônia Karine Siroch Braga - Escrevente



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 © www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 33444404 - Fax: (51) 33444405

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou Fé.
 Cód. Autenticação: 96951203190915010331-1 - Data: 12/03/2019 09:21:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C...
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/03/2019 14:44:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HIAGO ROGERIO DA ROCHA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1195394

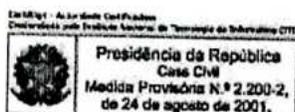
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/03/2020 09:36:46 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 96951203190915010331-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9f057f2d69fe6bc05b8d56f4c94889bfe5bf74b0ce034e22e1e3e9088d08efe71fe972ba38285af121764f9642ebf04622c53ebc366a68c0a77ffdfcc
275e0f3a47d62950e381c2fd5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1324825399

NOBRE
 SILVANEY BEREZOVSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4396166-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 620.590.419-53 03/02/1967

FILIAÇÃO
 BAZILIO BEREZOVSKI
 JOFATA LABIS BEREZOVSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03824145395 24/06/2021 09/01/1986

OBSERVAÇÕES

Silvaney Berezovski.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 GUARAPUAVA, PR 25/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR 47668996568 PR911003602

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1324825399

CARTÓRIO
 Serviço Notarial e Registral
 de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento
 apresentado. Dou fé.

15 MAR 2019 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX (42) 3623-2948

18/07/2001
 RODRIGO THOMAS
 CLEITON
 MARCOS ROSSAR
 KENNY
 SAVIDO DE FARIA
 JOSE G. NOGUEIRA
 JOSE ANACLETO
 JOSE SOUZA

Oficial Designado - OFICIAL DESIGNADO
 Esc. Juramentado - ESC JURAMENTADO
 Esc. Juramentado - ESC JURAMENTADO
 Esc. Juramentado - ESC JURAMENTADO
 Esc. Juramentado - ESC JURAMENTADO

Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FPU42456

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Serviço Notarial e Registral de Cartório

COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
contato@cartoriogouveira.com.br | contato@1nguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Guarapuava (PR)

Livro 242-P

TRASLADO

15 MAR 2019
FOLHA Nº 000545
Notas 047/049

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi aplicado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA** A FAVOR DE **FRANCIELLE APARECIDA PEDROSO BEREZOVSKI DE CRISTO**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, (11/12/2018), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **07.259.843/0001-56**, com sede à Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso em Guarapuava-PR neste ato representado nos termos, por sua Sócia Administradora **ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **10.718.466-0/SESP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **04493987056/DETRAN/PR**, expedida em 27/09/2018, inscrita no CPF/MF sob nº **070.905.069-08**, residente e domiciliada à Rua Professor Becker, 1629, Centro, Guarapuava-PR, nos termos da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, expedida em 06/12/2018, com último arquivamento em 22/11/2018, Terceira Alteração Contratual e Consolidação, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20185977979, em 22/11/2018 e Consulta ao Site da Jucepar em 11/12/2018, que ficam arquivados nestas notas na pasta de arquivo nº 31, às fls 178/190; reconhecido como o próprio por mim Edson Eloy Dias, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **FRANCIELLE APARECIDA PEDROSO BEREZOVSKI DE CRISTO**, brasileira, casada, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 082495.01.55.2012.2.00011.186.0002486-23, lavrado no Cartório Distrital de Morro Alto, em 12/12/2012, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº **8.594.084-8/SESP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **0365076715/DETRAN/PR**, expedida em 16/03/2016, inscrita no CPF/MF sob nº **050.132.039-37**, residente e domiciliada à Rua Rocha Loures, 665, fundos, Bonsucesso, Guarapuava-PR; à qual confere: amplos e gerais poderes para o fim especial de administração e de gerência; podendo, para tanto, dita procuradora, comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; na forma da Lei; representar o Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar o Outorgante apresentando-se perante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTARIAS

selo de autenticação
de atos lavrado na última folha deste
documento conforme Item 4 da instrução
normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

Rua Mai. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-950 - Fone/Fax: (42) 3623-9514
contato@cartoriogouvea.com.br | contato@1nguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

CARTÓRIO COMARCADO DE GUARAPUAVA

Serviço Notarial e Registro de São Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

19 MAR. 2019

Guarapuava (PR)

Livro 242-P

TRASLADO

Protocolo 0000546

Folhas 047/049

qualquer Instituição Financeira Estabelecimento Bancário em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal, em qualquer de suas Agências Centrais, nesta cidade e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar o Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar o Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses do Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, o Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; e ainda amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a Outorgante, perante os órgãos públicos, inclusive perante a Receita Federal, Receita Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Prefeituras de qualquer cidade, podendo dita procuradora solicitar certidões negativas, participar de licitações públicas e privadas, ajustar preços, fechar pedidos, fazer propostas, juntar e desentranhar documentos, preencher requerimentos, prestar declarações, efetuar compras diretas, assinar contratos, aditivos de contratos, atas e outros documentos que se fizerem necessários (lavrada sob minuta); podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensado as testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado



ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.
 Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR
 Fone: (42) 3626-2075
 graficaimpreart@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019-PMCS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Guarapuava-PR, 14 de março de 2019.

Francielle Aparecida Pedroso Berezovski
 Representante Legal

Francielle Ap. P. Berezovski
 CPF: 050.132.039-37

07 259 843/0001-56

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA
 RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESO
 CEP 85065-070 GUARAPUAVA - PR



ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.
Rua Rocha Loures, 665- Bonsucesso- Guarapuava- PR
Fone: (42) 3626-2075
graficaimpreart@hotmail.com



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, CNPJ 07.259.843/0001-56 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 03/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão – PR.

Guarapuava-PR, 14 de março de 2019.



Francielle Ap. P. Berezovski

Francielle Aparecida Pedrosa Berezovski
Representante Legal

Francielle Ap. P. Berezovski
CPF: 030.132.039-37

07 259 843/0001-56

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO

CEP 85065-070 GUARAPUAVA - PR

Vertical text on the left side of the page, including 'Serviço Notarial e Registral de Campina do Simão', 'Cartório', and 'Notário Thomas M. Oliveira'. It also contains a QR code and various registration details.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLODOALDO BONA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3794938-8 SESP PR

CPF 569.439.039-34 **DATA NASCIMENTO** 29/01/1967

FILIAÇÃO
IDOLINO JOSE BONA
AMELIA DE ABREU BONA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AC

Nº REGISTRO 03817124846 **VALIDADE** 16/05/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 17/02/1987

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CANTAGALO, PR **DATA EMISSÃO** 16/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR **59479402745**
PR910709165

DETRAN - PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO REGIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1266229499

PROIBIDO PLASTIFICAR
1266229499

CONFERE COM O ORIGINAL
CARTEIRA DO SINÃO 19/05/2019

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GRAFICA BONAPEL LTDA ME.
CNPJ N.º 02.350.173/0001-65
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41203853559



CLODOALDO BONA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, do comercio, nascido no Município de Cantagalo – PR, em 29/01/1967, residente e domiciliado a Rua Alzira de Abreu, 50, Centro, Município de Cantagalo - PR - CEP.85.160-000, portador da RG. N.º 3.794.938-8-SSP/PR e CPF n.º 569.439.039-34 e **ADENIR APARECIDA SCOPEL DE OLIVEIRA BONA**, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comercio, nascida no Município de São Lourenço D oeste – SC, em 06/12/1969, residente e domiciliada a Rua Alzira de Abreu, 50, Centro, Município de Cantagalo - PR - CEP.85.160-000, portadora da RG n.º 6.067.555-4-SSP-PR e CPF n.º 570.156.430-49. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **GRAFICA BONAPEL LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Cantagalo - Paraná, à Rua Alzira de Abreu, 50, centro, CEP 85.160-000, inscrita no CNPJ sob n.º 02.350.173/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203853559 em 04/02/1998, resolvem assim, alterar o contrato social e posterior alteração.

CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto.

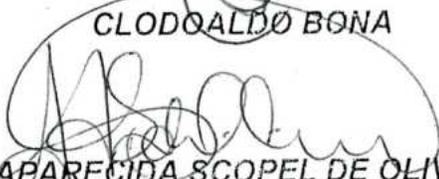
A partir deste ato o objeto que era: Serviços Gráficos, Impressão Tipografia, Litográfica e Indústria de Artes Gráficas. **Passa a ser:** Serviços Gráficos, Impressão Tipografia, Litográfica, Indústria de Artes Gráficas, Serviços de Fotocópia, Impressão Digital, Fabricação e Comercio de Brindes, Banner, Bandeiras, Faixas, Carimbos, Letras, Letreiros, Placas de Qualquer Material, Serviços de Acabamentos Gráficos, Impressão de Material para Uso Publicitário e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Cantagalo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo, 06 de Março de 2013.


CLODOALDO BONA

ADENIR APARECIDA SCOPEL DE OLIVEIRA BONA

CONFERE COM O ORIGINAL
CARIMBA DO SINAO 19/03/2013





CONFERE COM O ORIGINAL
CASAPINA DO SMOAO 27/03/2013


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2013
 SOB NÚMERO: 20131033905
 Protocolo: 13/103390-5, DE 07/03/2013

Empresa: 41 2 0385355 9
 GRAFICA BONAPEL LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Sebastião Kerber
 RG 6 873.834-2
 AGENCIA L. DO SUL-PR
 RELATOR







GRÁFICA BONAPEL LTDA ME
CNPJ N.º 02.350.173/0001-65
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLODOALDO BONA, brasileiro, natural de Cantagalo, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 29/01/1967, do comércio, portador do RG n.º 3.794.938-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 569.439.039-34, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo - Pr, à Rua Alzira de Abreu, 50, Centro, CEP 85.160-000 e **ADENIR APARECIDA SCOPEL DE OLIVEIRA BONA**, brasileira, natural de São Lourenço D Oeste, Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 06/12/1969, do comércio, portadora do RG n.º 6.067.555-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 570.156.430-49, residente e domiciliada na cidade de Cantagalo - Pr., à Rua Alzira de Abreu, 50, Centro, CEP-85.160-000, Únicos sócios componentes da sociedade empresaria, **GRAFICA BONAPEL LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Cantagalo - Paraná, à Rua Alzira de Abreu, 50, Centro, CEP 85.160-000, inscrita no CNPJ n.º 02.350.173/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203853559 em 04/02/1998 e ultima alteração de n.º 20012533580 em 20/11/2001, resolvem consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e alterações que adequado às disposições da referida Lei. N.º 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLODOALDO BONA, brasileiro, natural de Cantagalo, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 29/01/1967, do comércio, portador do RG n.º 3.794.938-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 569.439.039-34, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo - Pr, à Rua Alzira de Abreu, 50, Centro, CEP 85.160-000 e **ADENIR APARECIDA SCOPEL DE OLIVEIRA BONA**, brasileira, natural de São Lourenço D Oeste, Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 06/12/1969, do comércio, portadora do RG n.º 6.067.555-4, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 570.156.430-49, residente e domiciliada na cidade de Cantagalo - Pr., à Rua Alzira de Abreu, 50, Centro, CEP-85.160-000, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRAFICA BONAPEL LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Alzira de Abreu, 50 - Centro, CEP 85.160-000 - Município de Cantagalo - Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
CLODOALDO BONA	10.000	R\$ 10.000,00
ADENIR APª SCOPEL DE O. BONA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é o Serviços Gráficos, Impressão Tipografia, Litográfica e Indústria de Artes Gráficas.

CONFERE COM O ORIGINAL
CALHAMA DO SIMÃO 17/03/2009



Handwritten signatures and initials in blue ink.

GRÁFICA BONAPEL LTDA ME
CNPJ N.º 02.350.173/6001-65

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: em 01 de Fevereiro de 1998. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **CLODOALDO BONA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara, para os devidos fins do art. 5º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa no ano anterior não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador, Clodoaldo Bona, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena segue:...

CONFERE COM O ORIGINAL
 ASSINADO EM 01/02/2015

ALEXANDRE ADRIKE
 41

GRÁFICA BONAPEL LTDA ME
CNPJ N.º 02.350.173/0001-65

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cont: que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro de Cantagalo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cantagalo, 01 de Dezembro de 2004


CLODVALDO BONA

CONFERE COM O ORIGINAL
CANTAGALO, PARANÁ 19/12/04


ADENIR APARECIDA SCOPEL DE OLIVEIRA BONA





ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMCS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMCS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Campina do Simão, 19 de março de 2019.

02.350.173/0001-65

GRÁFICA BONAPEL LTDA. - ME

Rua Alzira de Abreu 50
Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo-PR

GRÁFICA BONAPEL LTDA. ME
CLODOALDO BONA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG 3.794.938-8

GRÁFICA BONAPEL LTDA.

Rua Alzira de Abreu, 50 - Centro - Fone (42) 3636-1567 - CEP 85.160-000 - Cantagalo-Pr.
CNPJ 02.350.173/0001-65 - Inscr. Est. 90150708-27
E-mail: graficabonapel@gmail.com



ANEXO X

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa GRÁFICA BONAPEL LTDA. ME (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 02,350,173/0001-65 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº 03/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Campina do Simão, 19 de março de 2019.



02.350.173/0001-65

GRÁFICA BONAPEL LTDA. - ME

Rua Alzira de Abreu 50
Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo-PR

GRÁFICA BONAPEL LTDA. ME
CLODOALDO BONA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG 3.794.938-8

GRÁFICA BONAPEL LTDA.

Rua Alzira de Abreu, 50 - Centro - Fone (42) 3636-1567 - CEP 85.160-000 - Cantagalo-Pr.
CNPJ 02.350.173/0001-65 - Inscr. Est. 90150708-27
E-mail: graficabonapel@gmail.com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MAURICIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF: 6472133-0 SESP PR

CPF: 945.298.179-20 DATA NASCIMENTO: 27/03/1976

FILIAÇÃO: PEDRO DE OLIVEIRA
 ZENILDA RIBAS DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 01485490860 VALIDADE: 28/04/2021 1ª HABILITACAO: 31/10/1994

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mauricio de Oliveira*

LOCAL: CAMPO LARGO, PR DATA EMISSAO: 28/04/2016

ASSINATURA DO EMISOR: *Aracis (PRAD)* 23484774119 PR910664715

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1265671386

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1265671386

CONFERE COM O ORIGINAL
 CAMPO LARGO DO SMOAO 19/03/2019

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Tabelionato de Notas de Campo Largo - Paraná
Felix Lucaski - Tabelião

Endereço: Av. Des. Clotário Portugal, 421 - Fone: (41) 3140-1414 - CEP: 83 601-920



PROTOCOLO: 0023519

LIVRO NÚMERO: 238-P

FOLHAS: 180/181

CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPOLARGO 14/03/2016

Certifico a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros deste Tabelionato, no **Livro nº 00238-P**, dele às **Fls. 180/181**, encontrei lavrado o seguinte Instrumento:

PROCURAÇÃO bastante que faz: **D.W. RENALDIN - ME**, como segue:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (**01/08/2016**), nesta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, em cartório, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa: **D.W. RENALDIN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.215.591/0001-82, com sede na Rua Balduino Vidal, 699, Loteamento Jardim Busmayer, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná; neste ato representada por seu titular: **DENIS WILIAN RENALDIN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 04/08/1985, empresário, filho de Elio Renaldin e Jurema do Rocio Ferreira Renaldin, portador da carteira nacional de habilitação nº 06479541982-Detran/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 057.053.769-01, residente e domiciliado na Rua Balduino Vidal, 699, Loteamento Jardim Busmayer, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná; conforme Requerimento de Empresário e Declaração de Enquadramento de ME, devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20164648798, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, expedida aos 29/07/2016, as quais foram arquivadas nesta Serventia, **na pasta n.º 04, às fls. 017**; o presente foi por mim Escrevente, identificado como o próprio, mediante documentos apresentados, do que dou fé; e, por, este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **MAURICIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 27/03/1976, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 6.472.133-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 945.298.179-20, residente e domiciliado na Rua Angelo Bini, 26, Loteamento São Jerônimo, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná; a quem confere poderes amplos e especiais para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, inclusive perante o **Banco Santander S/A**, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, movimentar e encerrar contas, inclusive as já existentes, requerer e retirar cartão magnético, cadastrar senha, contrair empréstimo e/ou financiamento, assinar os respectivos contratos, concordar com cláusulas e condições, apresentar, assinar e retirar documentos necessários, contratar operações de créditos, emitir, assinar, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar cobranças, passes e remessas, requisitar talões de cheques para uso da outorgante, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas, emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos e propostas; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for: cobrar e receber quaisquer importâncias

CONFERE COM O ORIGINAL
ASSINADO DO SMOAO 12/03/2019



Tabelionato de Notas de Campo Largo - Paraná
Felix Lucaski - Tabelião

Endereço: Av. Des. Clotário Portugal, 421 - Fone: (41) 3140-1414 - CEP: 83 601-320

PROTOCOLO: 0023519

LIVRO NÚMERO: 238-P

FOLHAS: 180/181

devidas a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de Repartições Públicas em geral, assinando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos, instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, podendo inclusive requerer cancelamentos de protestos, assinando as respectivas declarações de quitação, requerimentos e demais documentos; assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio, admitir e demitir funcionários, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio, guias de balanços e outros que se fizerem necessários à contabilidade da mesma; assinar guias de Autorização para Movimentação de Conta Vinculada do "Fundo de Garantia por Tempo de Serviço" de seus funcionários; representá-la junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Junta Comercial; e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, representá-la perante Tabelionatos, Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal e outros que se fizerem necessários, solicitar e retirar certidões, registros, averbações e demais documentos, requerendo e assinando o que for preciso, pagando taxas, recebendo quitação; descrever e caracterizar imóveis; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad-Judicia", para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitação, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer, sendo obrigatória a prestação de contas do procurador à empresa outorgante. Pela outorgante me foi dito ainda, na forma representada, que responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre suas qualificações e do procurador, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Que a Guia de recolhimento ao Funrejus n.º 24000000001759615-0, esta sendo devidamente recolhida pelas partes no valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos). E de como assim disse dou fé e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual feito lhe li, aceitou e assina declarando expressamente que dispensam as testemunhas instrumentárias, nos termos ao artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Tudo perante mim, LUCIA CHEZANOSKI FURMAN, AUXILIAR DE CARTÓRIO, que a escrevi. Eu, Escrevente que mandei digitar, subscrevo e assino em público e raso. Digitador: GEOVANA. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Funrejus: R\$17,50, Selo - Funarpen:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Tabelionato de Notas de Campo Largo - Paraná
Felix Lucaski - Tabelião

Endereço: Av. Des. Clotário Portugal, 421 - Fone: (41) 3140-1414 - CEP: 83 601-320



PROTOCOLO: 0023519

LIVRO NÚMERO: 238-P

FOLHAS: 180/181

R\$2,04, FADEP: Isento, ISS: Isento - Total: R\$89,54. Ato protocolado sob nº 108754/2016, em 01/08/2016. Selo Digital Nº XXXXX.XXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX. Campo Largo-PR, 01 de agosto de 2016. (aa.) D.W. RENALDIN - ME, Outorgante e DENIS WILIAN RENALDIN, Outorgante. KÁTIA REGINA ROCHA VIEIRA LOPES, Escrevente. Era tudo o que se continha no referido ato que aqui bem e fielmente extraí a presente certidão do próprio original, a qual me reporto e dou fé. ***** **NADA MAIS** *****. Que conferi, subscrevo e assino em público e raso. Custas: R\$7,72 - VRC 40,00, Funrejus: R\$1,93, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,39, ISS: R\$0,23 - Total: R\$11,07.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº *de* da Verdade

Campo Largo-PR, 24 de janeiro de 2019.

Kátia Regina Rocha Vieira Lopes
 KÁTIA REGINA ROCHA VIEIRA LOPES
 Escrevente

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
 vYyhG.7uk7Z.4WM8J
 k2qW4.LdtXb
<http://funarpen.com.br>



CONFERE COM O ORIGINAL
 CANCELADO SEMAO 19/01/2019

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Registro e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180401303-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DENIS WILIAN RENALDIN					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		RÉGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ELIO RENALDIN			(mãe) JUREMA DO ROCIO FERREIRA RENALDIN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/08/1985		IDENTIDADE (número) 89625998		Órgão Emissor SSP	CPF (número) 057.053.769-01
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BALDUINO VIDAL				NÚMERO 699	
COMPLEMENTO			BARRIO / DISTRITO JARDIM BUSMAYER		CEP 83606160
MUNICÍPIO CAMPO LARGO				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL D.W. RENALDIN - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) BALDUINO VIDAL				NÚMERO 699	
COMPLEMENTO			BARRIO / DISTRITO JARDIM BUSMAYER		CEP 83606160
MUNICÍPIO CAMPO LARGO				UF PAÍS PR BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por exercer): CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) 1822999 1813001 4330404 8121400 7311400		DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADENAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍCIOS AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE			
		<i>CONFERE COM O ORIGINAL CAMPO DO SIAO 19/03/2016</i>		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.215.591/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF PR	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>D.W. Renaldin - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 11/07/2016					
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Denis e Wilian Renaldin</i>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
21 JUL 2016			JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO LARGO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/07/2016 SOB NÚMERO: 20164648542 Protocolo: 16/464854-2, DE 20/07/2016 D.W. RENALDIN - ME		
			LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201600487090



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804013032		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DENIS WILIAN RENALDIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIO RENALDIN		(mãe) JUREMA DO ROCIO FERREIRA RENALDIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/08/1985	IDENTIDADE (número) 89625998	Orgão emissor ssp	UF PR
CPF (número) 057.053.769-01			
FINANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - (rua, av., etc) RUA BALDUINO VIDAL			NÚMERO 699
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BUSMAYER	CEP 83606-160	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005911 - Campo Largo
MUNICIPIO Campo Largo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D.W. RENALDIN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, av., etc) RUA RODOLPHO CASTAGNOLI			NÚMERO 1346
COMPLEMENTO LOJA 01	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	CEP 83601-080	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005911 - Campo Largo
MUNICIPIO Campo Largo		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RENALDINDENIS@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 1822999 Atividade Secundária 1813001, 1813099, 1822901, 4329101, 4330404, 4642702, 4751201, 4761001, 4761003, 4763601, 4763602, 4781400, 4789099, 5829800, 7311400, 7312200, 7711000, 7729202	Descrição do Objeto SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E BRINDES EM GERAL IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.215.591/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Denis Wilian Renaldin</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000959577	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 14:22 SOB Nº 20173790038.
PROTOCOLO: 173790038 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702522691. NIRE: 41804013032.
D.W. RENALDIN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804013032		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DENIS WILIAN RENALDIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FLIO RENALDIN	mãe JUREMA DO RÓCIO FERREIRA RENALDIN		
NASCIMENTO (data de nascimento) 04/08/1985	IDENTIDADE (número) 89625998	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF (número) 057.053.769-01			
FMANCIÁRIO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA BALDUINO VIDAL			NÚMERO 699
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BUSMAYER	CEP 83606-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005911 - Campo Largo
MUNICÍPIO Campo Largo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D.W. RENALDIN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA RODOLPHO CASTAGNOLI			NÚMERO 1346
COMPLEMENTO LOJA 01	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	CEP 83601-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005911 - Campo Largo
MUNICÍPIO Campo Largo	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RENALDINDENIS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1822999 Atividade Secundária 7732201, 7733100, 8121400, 8299799	Descrição do Objeto APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS DE ESTAMPARIA EM CAMISETAS CANECAS CANETAS E BRINDES EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.215.591/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Denis Wilian Renaldin</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000959577	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 14:22 SOB Nº 20173790038.
PROTOCOLO: 173790038 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702522691. NIRE: 41804013032.
D.W. RENALDIN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804013032		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houverem filiais) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DENIS WILIAN RENALDIN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELIO RENALDIN		(mãe) JURFMA DO ROCIO FERREIRA RENALDIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/08/1985	IDENTIDADE (numero) 89625998	Orgão emissor ssp	UF PR
CPF (numero) 057.053.769-01			
ESTABELECIDOR (nome de emancipação - somente no caso de recusa) XXX			
DOMICILIADO NA ILUSTRADO (rua, av., etc) RUA BALDUINO VIDAL			NÚMERO 699
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BUSLAYER	CEP 83606-160	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005911 - Campo Largo
MUNICÍPIO Campo Largo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL D.W. RENALDIN - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (ruas, etc) RUA RODOLPHO CASTAGNOLI			NÚMERO 1346
COMPLEMENTO LOJA 01	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA	CEP 83601-080	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005911 - Campo Largo
MUNICÍPIO Campo Largo		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RENALDINDENIS@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade Principal 1822999 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS E MATERIAIS DIDATICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES EM GERAL E PRODUTOS PERSONALIZADOS PARA PUBLICIDADE COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.215.591/0001-82	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 03/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Denis Wilian Renaldin</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
TABELIONATO DE NOTARIAS			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000959577	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 14:22 SOB N° 20173790038.
PROTOCOLO: 173790038 DE 09/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702522691. NIRE: 41804013032.
D.W. RENALDIN - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

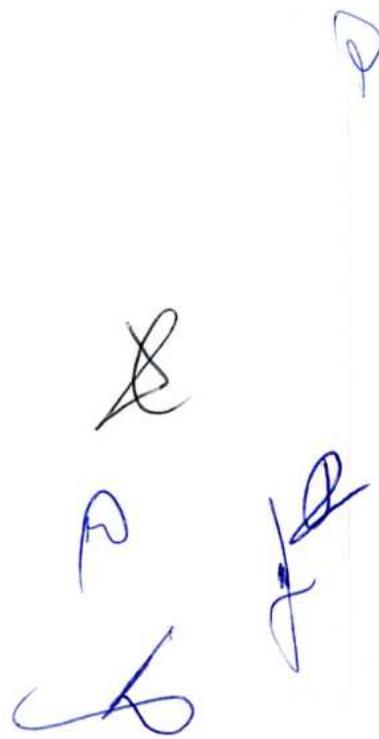
ANEXO V**Município de Campina do Simão - Paraná****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMCS****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.****Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias**

A empresa D.W. Renaldin-ME, CNPJ. 24.215.591/0001-82, Inscrição Estadual: 90727166-87, Rua Rodolpho Castagnoli, 1.346. Vila Operária, CEP 83.601-080 Campo Largo-PR, Tel. (41) 3393-1952 – **E-mail: dwrenaldin@gmail.com**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Mauricio de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 6.472.133-0 e do CPF nº **945.298.179-20**, Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019-PMCS, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Campo Largo, 19 de março de 2019.



Mauricio de Oliveira
Representante legal
C.P.F: 945.298.179-20
R.G: 6.472.133-0



ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa D.W. Renaldin-ME, CNPJ. 24.215.591/0001-82, Inscrição Estadual: 90727166-87, Rua Rodolpho Castagnoli, 1.346. Vila Operária, CEP 83.601-080 Campo Largo-PR, Tel. (41) 3393-1952 – E-mail: dwrenaldin@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Mauricio de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 6.472.133-0 e do CPF nº **945.298.179-20** é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 03/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Campo Largo, 19 de março de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS | CAMPO LARGO - PR
 RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 421 - CENTRO - CAMPO LARGO - PR
 CEP 83601-320 - FONE: (41) 3140-1414 - TABELIÃO - FELIX LUCASKI

Selo nº v46px.vYTZ8.X2M8d, Controle: DaFU4.bjl9j
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MAURICIO DE OLIVEIRA *0062*.
 Campo Largo-Paraná, 15 de março de 2019.
 Em Testº _____ da Verdade

JOSIANE SARNECKI DE OLIVEIRA-ESCREVENTE

Josiane S. de Oliveira
 Escrivente
 Fone: (41) 3140-1414
 Campo Largo-PR




Mauricio de Oliveira
 Representante legal
 C.P.F: 945.298.179-20
 R.G: 6.472.133-0


 TABELIONATO DE NOTAS

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 3/2019**Ordem 1**

Protocolo: **426Q6W3T2019L45040P201902280839**
Data/Hora: **28/02/2019 - 08:39h**
Proponente: **ELICIANE SECCO**
CNPJ/CPF: **29.422.002/0001-50**
Endereço: **AVENIDA JOAO FERREIRA NEVES**
Número: **3204**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **42998619590**
Cep: **85148-000**
Município: **CAMPINA DO SIMAO/PR**
E-mail: **elicianesecco@hotmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 2

Protocolo: **426Q6W3T2019L67409P201902281332**
Data/Hora: **28/02/2019 - 13:32h**
Proponente: **PAMA PRINT LTDA**
CNPJ/CPF: **11.241.040/0001-41**
Endereço: **AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA**
Número: **1631**
Bairro: **GL. RIB. PINGUIM**
Telefone: **4430242299**
Cep: **87005-160**
Município: **MARINGA/PR**
E-mail: **janete@pama.ind.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 3

Protocolo: **426Q6W3T2019L14612P201902281347**
Data/Hora: **28/02/2019 - 13:47h**
Proponente: **GRÁFICA SANTA LUCIA**
CNPJ/CPF: **27.009.696/0001-73**
Endereço: **RUA OLAVO BILAC**
Número: **34**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4936226028**
Cep: **89887-000**
Município: **PALMITOS/SC**
E-mail: **gouartedigital@hotmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 4

Protocolo: **426Q6W3T2019L13824P201902281415**

Data/Hora: **28/02/2019 - 14:15h**

Proponente: **PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA**

CNPJ/CPF: **00.444.593/0001-85**

Endereço: **RUA ALCINO GUANABARA,**

Número: **2005**

Bairro: **HAUER**

Telefone: **4130769600**

Cep: **81630-190**

Município: **CURITIBA/PR**

E-mail: **regina@primagraf.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 5

Protocolo: **426Q6W3T2019L24927P201902281552**

Data/Hora: **28/02/2019 - 15:52h**

Proponente: **ELAINE**

CNPJ/CPF: **064.738.169-92**

Endereço: **VIRMOND**

Número: **1009**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **42991532967**

Cep: **85390-000**

Município: **VIRMOND/PR**

E-mail: **elainelopes09@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 6

Protocolo: **426Q6W3T2019L76318P201903010816**

Data/Hora: **01/03/2019 - 08:16h**

Proponente: **FAZAN E CIA LTDA**

CNPJ/CPF: **07.233.306/0001-37**

Endereço: **RUA DA ESPERANÇA, JARDIM CASA GRANDE**

Número: **CASA GRAND**

Bairro: **CASA GRANDE**

Telefone: **4332233950**

Cep: **07233-306**

Município: **CAMBE/PR**

E-mail: **licitacao3@fazan.ind.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 7

Protocolo: **426Q6W3T2019L59353P201903011107**

Data/Hora: **01/03/2019 - 11:07h**

Proponente: **CAROLINE SOUZA DE SANTANA**

CNPJ/CPF: **087.232.359-50**

Endereço: **CESAR MORESCHI 1343, ANA ROSA**

Número: **1343**

Bairro: **ANA ROSA**

Telefone: **4330353528**

Cep: **86183-490**

Município: **CAMBE/PR**

E-mail: **licitacao@ssinov.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 8

Protocolo: **426Q6W3T2019L98643P201903011304**

Data/Hora: **01/03/2019 - 13:04h**

Proponente: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**

CNPJ/CPF: **07.259.843/0001-56**

Endereço: **RUA: ROCHA LOURES**

Número: **665**

Bairro: **BONSUCESO**

Telefone: **4236262075**

Cep: **85055-070**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **atendimento.grificaimpreart@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 9

Protocolo: **426Q6W3T2019L87033P201903011446**

Data/Hora: **01/03/2019 - 14:46h**

Proponente: **ALEXANDRE MAYER**

CNPJ/CPF: **22.404.488/0001-55**

Endereço: **RUA MARCEHAL MALLET**

Número: **40**

Bairro: **A**

Telefone: **4299867836**

Cep: **08099-552**

Município: **PONTA GROSSA/PR**

E-mail: **editais@licitalicitacoes.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 10

Protocolo: **426Q6W3T2019L17560P201903011534**

Data/Hora: **01/03/2019 - 15:34h**

Proponente: **SIMONE R. P. LOPES**

CNPJ/CPF: **20.798.632/0001-50**

Endereço: **RUA FLORES DA CUNHA**

Número: **381**

Bairro: **PITANGUINHA**

Telefone: **42 991297013**

Cep: **85200-000**

Município: **PITANGA/PR**

E-mail: **simonelopes1010@outlook.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 11

Protocolo: **426Q6W3T2019L24065P201903040843**

Data/Hora: **04/03/2019 - 08:43h**

Proponente: **GRÁFICA ARTCOLLOR**

CNPJ/CPF: **32.888.068/0001-45**

Endereço: **AV. DOM PEDRO II**

Número: **560**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **43-99809-4898**

Cep: **86935-000**

Município: **LUNARDELLI/PR**

E-mail: **artcollorpr@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 12

Protocolo: **426Q6W3T2019L49362P201903041325**

Data/Hora: **04/03/2019 - 13:25h**

Proponente: **PAMA PRINT LTDA**

CNPJ/CPF: **11.241.040/0001-41**

Endereço: **AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA**

Número: **1631**

Bairro: **GL. RIB. PINGUIM**

Telefone: **4430242299**

Cep: **87005-160**

Município: **MARINGA/PR**

E-mail: **pama@pama.ind.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 13

Protocolo: **426Q6W3T2019L81244P201903041504**

Data/Hora: **04/03/2019 - 15:04h**

Proponente: **ALBGRAF FORMULARIOS**

CNPJ/CPF: **05.665.084/0001-04**

Endereço: **PEROLA DO VALE 55**

Número: **55**

Bairro: **ITOUJAVA CENTRAL**

Telefone: **4733371854**

Cep: **89062-202**

Município: **BLUMENAU/SC**

E-mail: **licitacao.albgraf@terra.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

111

Ordem 14Protocolo: **426Q6W3T2019L59260P201903061124**Data/Hora: **06/03/2019 - 11:24h**Proponente: **MARCOS**CNPJ/CPF: **060.392.928-14**Endereço: **RUA CENTENARIO**Número: **850**Bairro: **VILA BANCARIA**Telefone: **4133933494**Cep: **83601-000**Município: **CAMPO LARGO/PR**E-mail: **ma_licitacao@hotmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 15Protocolo: **426Q6W3T2019L13251P201903061335**Data/Hora: **06/03/2019 - 13:35h**Proponente: **THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERV. IND.**CNPJ/CPF: **03.514.896/0001-15**Endereço: **RUA GENERAL BERTOLDO KLINGER, 69**Número: **69**Bairro: **PAULICEIA**Telefone: **1126668515**Cep: **09688-000**Município: **SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**E-mail: **maria.nunes@thomasgreg.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 16Protocolo: **426Q6W3T2019L31270P201903071743**Data/Hora: **07/03/2019 - 17:43h**Proponente: **HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR**CNPJ/CPF: **24.535.777/0001-19**Endereço: **ANTONIO PIRES**Número: **108**Bairro: **LINDOURO**Telefone: **42 998085555**Cep: **85170-000**Município: **PINHAO/PR**E-mail: **licitacoespho@outlook.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 17

Protocolo: **426Q6W3T2019L54837P201903090912**

Data/Hora: **09/03/2019 - 09:12h**

Proponente: **ADNILSON PEREIRA RODRIGUES**

CNPJ/CPF: **05.495.541/0001-51**

Endereço: **RUA URUGUAI**

Número: **1029**

Bairro: **ALTO ALEGRE**

Telefone: **4530385053**

Cep: **85805-010**

Município: **CASCAVEL/PR**

E-mail: **graficamodelo1@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 18

Protocolo: **426Q6W3T2019L51697P201903111341**

Data/Hora: **11/03/2019 - 13:41h**

Proponente: **JAEGER ARTES GRÁFICAS LTDA.**

CNPJ/CPF: **77.009.900/0001-24**

Endereço: **RUA SALDANHA MARINHO**

Número: **2954**

Bairro: **ESTADOS**

Telefone: **42 3623-3113**

Cep: **85035-160**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **impresset@impresset.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 19

Protocolo: **426Q6W3T2019L30286P201903111742**

Data/Hora: **11/03/2019 - 17:42h**

Proponente: **GRIL GRAFICA IVAIPORÃ EIRELI ME**

CNPJ/CPF: **02.611.775/0001-29**

Endereço: **AV. CASTELO BRANCO**

Número: **720**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **(43) 3472-4258**

Cep: **86870-000**

Município: **IVAIPORA/PR**

E-mail: **graficaitvaivp@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 20

Protocolo: **426Q6W3T2019L14141P201903121107**

Data/Hora: **12/03/2019 - 11:07h**

Proponente: **PAULO DERLI DE LIMA**

CNPJ/CPF: **32.486.605/0001-20**

Endereço: **R PASTOR REMO PRODODISQUIMINSKI**

Número: **4880**

Bairro: **MONTE CASTELO**

Telefone: **42 999186067**

Cep: **85303-390**

Município: **LARANJEIRAS DO SUL/PR**

E-mail: **ideia.impressos@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 21

Protocolo: **426Q6W3T2019L34944P201903141425**

Data/Hora: **14/03/2019 - 14:25h**

Proponente: **ARYON GABRIEL BEREZOVSKI**

CNPJ/CPF: **092.744.209-43**

Endereço: **RUA GENERAL RONDON**

Número: **723**

Bairro: **DOS ESTADOS**

Telefone: **42 91290085**

Cep: **85035-030**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **aryongabriel@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 22

Protocolo: **426Q6W3T2019L40530P201903141728**

Data/Hora: **14/03/2019 - 17:28h**

Proponente: **MARCOS**

CNPJ/CPF: **060.392.928-14**

Endereço: **RUA CENTENARIO**

Número: **850**

Bairro: **VILA BANCARIA**

Telefone: **4133933494**

Cep: **83601-000**

Município: **CAMPO LARGO/PR**

E-mail: **ma_licitacao@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 23

Protocolo: **426Q6W3T2019L98858P201903142254**

Data/Hora: **14/03/2019 - 22:54h**

Proponente: **GRÁFICA BONAPEL LTDA. ME**

CNPJ/CPF: **02.350.173/0001-65**

Endereço: **RUA ALZIRA DE ABREU, 50**

Número: **50**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4236361567**

Cep: **85160-000**

Município: **CANTAGALO/PR**

E-mail: **graficabonapel@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 24

Protocolo: **426Q6W3T2019L63127P201903151838**

Data/Hora: **15/03/2019 - 18:38h**

Proponente: **GRAFICA SANTA LUCIA LTDA**

CNPJ/CPF: **27.009.696/0001-73**

Endereço: **RUA OLAVO BILAC.34**

Número: **34**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **49-36472769**

Cep: **89887-000**

Município: **PALMITOS/SC**

E-mail: **producao_santalucia@yahoo.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 25

Protocolo: **426Q6W3T2019L43387P201903180924**

Data/Hora: **18/03/2019 - 09:24h**

Proponente: **MARCOS**

CNPJ/CPF: **060.392.928-14**

Endereço: **RUA CENTENARIO**

Número: **850**

Bairro: **VILA BANCARIA**

Telefone: **4133933494**

Cep: **83601-000**

Município: **CAMPO LARGO/PR**

E-mail: **ma_licitacao@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 26

Protocolo: **426Q6W3T2019L21057P201903181153**

Data/Hora: **18/03/2019 - 11:53h**

Proponente: **MARCOS**

CNPJ/CPF: **060.392.928-14**

Endereço: **RUA CENTENARIO**

Número: **850**

Bairro: **VILA BANCARIA**

Telefone: **4133933494**

Cep: **83601-000**

Município: **CAMPO LARGO/PR**

E-mail: **ma_licitacao@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 27Protocolo: **426Q6W3T2019L13525P201903190738**Data/Hora: **19/03/2019 - 07:38h**Proponente: **MARCOS**CNPJ/CPF: **060.392.928-14**Endereço: **RUA CENTENARIO**Número: **950**Bairro: **VILA BANCARIA**Telefone: **4133933494**Cep: **83601-000**Município: **CAMPO LARGO/PR**E-mail: **ma_licitacao@hotmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 57/2017, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Data de abertura: 19 DE MARÇO DE 2019.

Horário: 09:00 HORAS.

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação **até as 09:00 (nove horas) do dia 19 de março de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.

1.2.4. O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal n.º 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93).

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.



2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.

2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

2.11. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

2.13. O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.

2.14. É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.

2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.22. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.23. O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:

2.3.1. O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

2.3.2. O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:

2.4.1. O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

2.4.2. O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;



- 2.4.3.** Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;
- 2.4.4.** Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.5.** O **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 2.5.** Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
- 2.6.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 3.1.1.** Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.
- 3.1.2.** As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);
- 3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
 - d) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
 - f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:

- 3.3.1.1** Sejam empregados da Prefeitura Municipal;
- 3.3.1.2** Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;
- 3.3.1.3** Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:
 - a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
 - b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
 - c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
 - d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1.** No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).
- 4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;
- 4.1.2.** O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter reconhecida em cartório, à assinatura do representante legal.
- 4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da**



Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.11. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.12.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.12.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMCS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMCS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total POR LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6.11. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.12. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE;**

7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.



7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites POR LOTE.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência *via on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.2.4. - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Alvará de funcionamento vigente da sede da proponente;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal,



Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

d) Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da Prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.**

9.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11. 1. Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.



11.2. Ao Município de Campina do Simão, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, deverá comparecer no prazo Máximo de dois dias úteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.1. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho –CNDT.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br, caso contrário o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS

14.1. Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

14.1.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferência e aceitação.

14.2. A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

16.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

16.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

16.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº8.666/93.

16.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

16.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

16.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

16.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias uteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.



16.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

16.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

16.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

16.14. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.15. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

17.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

17.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

17.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

17.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

17.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

18.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

18.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

18.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

18.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

18.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

18.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

18.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluem a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

18.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

18.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

18.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

18.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

19. PRAZOS

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.



20. REVISÃO

20.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

20.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

21. DA ENTREGA/SERVIÇOS

21.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo **dois dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

21.2 A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

7800 94

23.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	230	03.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	240	03.001.04.122.0002.2004	604	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	250	03.001.04.122.0002.2004	611	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	260	03.001.04.122.0002.2004	612	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	270	03.001.04.122.0002.2004	671	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	370	03.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	600	05.001.12.361.0004.2011	107	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	630	05.001.12.361.0004.2012	114	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	690	05.001.12.361.0004.2013	102	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	790	05.001.12.361.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	800	05.001.12.361.0004.2014	103	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	810	05.001.12.361.0004.2014	104	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	980	05.001.12.365.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	990	05.001.12.365.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1000	05.001.12.367.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1070	05.002.13.392.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1090	05.002.27.812.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1200	06.001.10.301.0006.2024	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1270	06.001.10.301.0006.2025	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1350	06.001.10.301.0006.2028	498	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1400	06.001.10.301.0006.2030	495	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1480	06.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1490	06.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1610	06.001.10.304.0006.2032	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1650	06.001.10.304.0006.2033	497	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1680	06.001.10.306.0006.2034	370	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1690	07.002.08.244.0007.2035	790	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1693	07.003.08.243.0007.2064	802	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1790	07.002.08.244.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1860	07.002.08.244.0007.2038	767	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1900	07.002.08.244.0007.2039	744	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1940	07.002.08.244.0007.2040	717	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1980	07.002.08.244.0007.2041	759	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2020	07.003.08.243.0007.2042	794	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2110	07.003.08.243.0007.2043	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2170	07.003.08.243.0007.2044	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2210	07.004.08.241.0007.2045	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2310	08.001.20.606.0009.2047	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

23.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

23.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

23.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

23.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

23.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

23.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 0093
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

23.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- J) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2019.


Emílio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



0092

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda das secretarias municipais.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimados e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	8312	ENVELOPE TIPO A4 OFFSET NA COR BRANCA, TAMANHO A4 MEDINDO 229 X 324 MM, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 250 UNIDADES	500,00	UN	0,57	285,00
2	8313	IMPRESSÃO DE PANFLETO TAMANHO OFÍCIO 216 X 330MM COM MINIMO 4 CORES	1.000,00	UN	0,43	430,00
3	8310	PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM GR. 90 CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ	2.000,00	UN	0,33	660,00
4	8311	PASTA EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO 460 X 320MM GR. 180 COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DEMAIS INSCRIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO	1.000,00	UN	2,58	2.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						3.955,00

LOTE: 2 - LOTE 002						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	8326	ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM,COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	120,00	UN	3,52	422,40
2	8325	ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECR E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	1.020,00	UN	8,56	8.731,20
3	8322	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M	90,00	UN	140,70	12.663,00
4	8323	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM	185,00	UN	87,93	16.267,05
5	8324	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM	345,00	UN	258,30	89.113,50
6	14338	BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	420,00	UN	1,65	693,00
7	14340	CADERNO DO PROERD MIOLO: 52 PÁGINAS 4X0, PAPEL SULFITE 75 G/M², MEDIDA: 21,5X28 CM, CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G/M², MEDIDA: 28X56 CM, ACABAMENTO: COM 3 DOBRAS, ACABAMENTO: LOMBADA CANO COM 2 GRAMPOS	100,00	UN	6,60	660,00
8	14341	CAPA PARA BLOCO DO PRODUTOR C/ BOLSA PASTA MEDIDAS: 26X30CM / 4X1 CORES / PAPEL: TRIPLEX 240G / ACABAMENTO: COM 1 DOBRA E BOLSA	1.000,00	UN	3,96	3.960,00
9	14336	CARTELAS DE BINGO PADRÃO, MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES PAPEL: SULFITE 180G	7.200,00	UN	0,07	504,00
10	14339	CERTIFICADO PROERD FOLHAS MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES / PAPEL: SULFITE 180G	100,00	UN	3,30	330,00
11	8319	CONVITE(EVENTOS) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR.4X0 CORES TAMANHO 14CMX20CM	800,00	UN	1,35	1.080,00
12	14342	CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	750,00	UN	1,37	1.027,50



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, nº 0091
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

13	8317	ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	650,00	UN	0,66	429,00
14	8321	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	1.160,00	UN	0,93	1.078,80
15	8320	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	700,00	UN	0,44	308,00
16	8318	FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180GR. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2 DOBRAS	650,00	UN	0,44	286,00
17	8314	FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, TAMANHO 15X20CM, FRENTE E VERSO TAMANHO 15X20CM, FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	2.400,00	UN	0,39	936,00
18	14337	LIVRO DE REGISTRO DE CHAMADA ESCOLAR 50 FOLHAS FORMATO: VERTICAL 29,5 X 31 CM, FOLHAS: NUMERADAS DE 01 A 50, PAPEL: BRANCO 85 G, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G	100,00	UN	18,67	1.867,00
19	8316	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300G 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	1.650,00	UN	2,64	4.356,00
20	8315	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL PAPEL TRIPLEX 300G 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM	300,00	UN	2,56	768,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						145.480,45

LOTE: 3 - LOTE 003

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	6812	BANNER COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO 30 X 90 EM PAPEL FOTOGRÁFICO ESCRITA A DEFINIR	10,00	UN	76,50	765,00
2	6803	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	200,00	BLOC	8,05	1.610,00
3	6807	BLOCO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA ORTOPÉDICA, COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	50,00	BLOC	9,88	494,00
4	6814	BLOCO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO 20 X 17 CM, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4	30,00	BLOC	6,68	200,40
5	6804	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS.	100,00	BLOC	8,05	805,00
6	6808	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F.G.A , COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA.	100,00	BLOC	9,53	953,00
7	6810	BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CONSULTA, COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA	1.500,00	BLOC	7,88	11.820,00
8	6809	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	1.000,00	BLOC	9,53	9.530,00
9	6801	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	2.500,00	BLOC	7,70	19.250,00
10	6800	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	1.500,00	BLOC	6,57	9.855,00
11	6805	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONAIS, BIOQUÍMICA, URINÁLISE COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA	1.500,00	BLOC	8,05	12.075,00
12	6802	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5X15 CM NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	2.000,00	BLOC	8,05	16.100,00
13	14343	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO 30X21CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 250G ACABAMENTO DE DOBRAS	2.000,00	UN	0,55	1.100,00
14	14344	CONTROLE DE MEDICO E ENFERMAGEM PARA OBSERVAÇÃO MEDICA 1 VIA BLOCO C/ 50 PAGINAS	1.000,00	BLOCO	5,58	5.580,00
15	6806	ENVELOPE NA COR BRANCA, COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 25 X 18,5 CM COM ESCRITA NA COR PRETA, PAPEL A4 FINA	2.000,00	BLOC	0,66	1.320,00
16	6811	FOLDERS/PANFLETO COM LOGO DO MUNICIPIO ESCRITA A DEFINIR COLORIDO TAMANHO 21,5 X 18,5 PAPEL COUCHÊ	2.000,00	UN	0,39	780,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

17	14345	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO C/ 20 PAGINAS SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	50,00	BLOCO	5,69	284,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03						92.521,90

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 241.957,35** (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

1.2. O julgamento será menor valor **por lote**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de seu prazo de validade.

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

1.5. Os produtos deverão ser entregues no local estipulado pela secretaria requisitante, em no máximo dois dias após a entrega da requisição de compra.

1.6. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

1.7. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outro.

1.8. Deverão ser cotados produtos de 1ª qualidade sob pena de desclassificação do item ou não aceitação dos produtos.

2. DA ENTREGA

2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo **dois dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

2.2 A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

3.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

3.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

3.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

3.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

3.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.8 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

3.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

3.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

3.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.


Emilio Ateniuro Lazzaretti
Prefeito Municipal

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2019.



ANEXO II

Proposta de Preços

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº 03/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura com firma reconhecida
do representante legal da proponente

- anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- Apresentar fora dos envelopes.



ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

0088

ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.**



ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 03/2019-PMCS

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: XX, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob n.º. xx, representado pelo Sr.º. xx, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2019-PMCS**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no Máximo dois dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SESTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL



Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 0082

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Gestor da Ata

Campina do Simão, de de 2019.

xx

Detentora da Ata

Testemunhas:



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel. n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concunhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 03/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal e com reconhecimento de firma por cartório competente (Apresentar no Credenciamento).



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0078

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019-PMCS

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2019-PMCS**, com data de emissão em 27 de fevereiro de 2019 e com abertura prevista para o dia **19 de março de 2019**, às **09:00 (nove horas)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **19 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2019.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

TOTAL	RS 660.000,00
-------	------------------

Art. 11º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliano Mexko

Código Identificador:4C4953F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 03/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR /2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **19 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:EFAE209F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **19 DE MARÇO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:CAF0C1DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº. 31, de 22 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Atribuição de carga horaria Suplementar a Lourdes Ferreira Buchart

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a **Lourdes Ferreira Buchart**, portadora do CPF: **021.164.579-63**, carga horaria suplementar de 20 horas semanais conforme artigo 11 da Lei 192 de 14/12/2005.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação, retroagindo a 01/02/2019.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 22 de Fevereiro de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Rogerio Teixeira Aguiar

Código Identificador:68669158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 045/2019.

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o falecimento do Sr. Reinaldo Afonso Pereira, ex-prefeito do Município de Campo do Tenente, o qual prestou relevantes serviços à sociedade no exercício do cargo:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias no Município de Campo do Tenente, pelo Falecimento do Sr. Reinaldo Afonso Pereira, ex-prefeito do Município pelos inestimáveis serviços prestados no exercício do cargo.

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo no **dia 27/02/2019 (4ª feira)** período integral.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	3/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	241.957,35		
Data de Lançamento do Edital	27/02/2019	Data Registro	28/02/2019
Data da Abertura das Propostas	19/03/2019	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?		Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		Percentual de participação:	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4090359988 ([Logout](#))



0074

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, que tem por objeto **O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme relação contida no anexo I do Edital, mediante Pregão, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PREGOEIRO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 57/2017:

PREGOEIRO: Marcio Vasiak.

EQUIPE DE APOIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 04/2018:

PRESIDENTE: Anderson Scheller

MEMBROS: Neuza Bortolanza; Jungles Aurélio Marcondes, Vilsso Fogaça e Heber Luiz Scarpim.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Campina do Simão - Pr, 27 de fevereiro de 2019.


Emilio Altamiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da
Comissão Permanente de
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

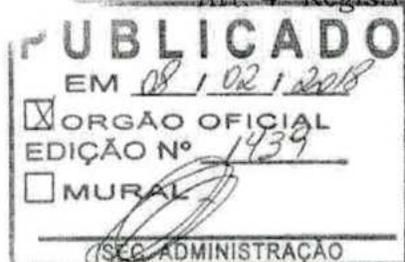
Heber Luiz Scarpim

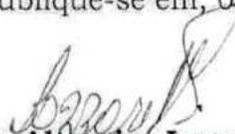
Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.




Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria Nº 57 de 16 de Fevereiro de 2017.

Súmula: Designa **Marcio Vasiak**, para atuar como Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Pr.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcio Vasiak** portador do CPF/MF nº 040. 903. 599-88, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 29 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 16 de Fevereiro de 2017.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços, cujo objeto é o fornecimento futuro e eventual de materiais gráficos, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação, Assistência Social e Agricultura do Município de Campina do Simão, conforme descrição contida no Edital, Anexo I.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente Edital de Licitação, que tem por finalidade levar ao conhecimento público a abertura do presente certame, nos moldes do art. 40 e seguintes da Lei 8.666/93.

É relevante dizer que o Edital vincula a Administração e os proponentes, sendo essencial que seja elaborado a fim de que não gere prejuízos para as partes.

Assim para sua elaboração o administrador deve se atentar para o art. 40 e seus incisos, o qual determina expressamente os elementos essenciais para sua validade.

Logo, da leitura do supramencionado dispositivo legal e do Edital em questão, vê-se que não há qualquer irregularidade nem omissão, o que proporciona uma convocação igualitária, sem direcionamento a algum particular, exceto algumas pequenas alterações em pontos os quais foram marcados na própria minuta.

Vê-se em análise ao Termo de Referência, que constam a relação dos produtos, divididos em 03 lotes, de acordo com a natureza de cada espécie de produto.

Também houve a previsão do prazo e local da realização das entregas dos serviços e produtos.

Além da obediência às exigências genéricas previstas no texto da lei, houve menção das indicações peculiares à contratação em questão, oferecendo



exclusividade para a participação de micros e pequenas empresas e EPP conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2.006 e nº 147/2.014 e suas alterações.

Com relação à publicidade, é importante dizer que não há necessidade que se publique na imprensa oficial o seu inteiro teor, bastando à notícia de abertura da licitação. Neste aspecto observo devem ser realizadas todas as publicações necessárias ao caso em análise, ou seja, publicação no Diário Oficial do Município, bem como no Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exceto as publicações no portal da transparência do município que devem conter além da notícia da abertura, ainda a integralidade do edital e do contrato.

Também a minuta da ata foi elaborada em atenção aos requisitos legais, vinculando as partes às obrigações assumidas pelo certame.

Por todo exposto, diante da observância pela entidade dos requisitos legais para a confecção do Edital em estudo, opina essa Assessoria Jurídica pela autorização da continuidade do presente processo, atendendo-se a opinião acima, se assim entender Vossa Excelência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2.019.



Carlos José Sebreński
OAB/PR 27.644



0069

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO

Campina do Simão - Pr, 27 de fevereiro de 2019.

De: **Marcio Vasiak**
Departamento de Licitação

Para: **Carlos José Sebenski**
Departamento Jurídico
OAB-PR 27.644

Assunto: Análise jurídica de Minuta de Edital (EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.)

Solicito a vossa excelência a análise jurídica da minuta de edital de licitação e contrato/ata para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,


Marcio Vasiak
Pregoeiro Oficial
Portaria 57/2017



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE JURÍDICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 57/2017, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão:

Data de abertura:

Horário:

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º 01.611.489/0001-09, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação até as () do dia de de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. **Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.**

1.2.4. O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. **A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.**

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal n.º 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93).

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.



- 2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.
- 2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.11. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 2.13. O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.
- 2.14. É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.22. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.23. O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:**
- 2.3.1. O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 2.3.2. O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:**
- 2.4.1. O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 2.4.2. O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;



2.4.3. Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;

2.4.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.4.5. O **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.5. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

2.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. **Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:**

3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;

b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;

c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;

d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter reconhecida em cartório, à assinatura do representante legal.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da**



Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.11. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.12.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.12.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem



emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total POR LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6.11. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.12. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE;**

7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 0063
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites POR LOTE.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alínea “a”) não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.2.4. - Relativos à Qualificação Técnica:

a) Alvará de funcionamento vigente da sede da proponente;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal,



Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

d) Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.**

9.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11. 1. Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.



11.2. Ao Município de Campina do Simão, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, devera comparecer no prazo Maximo de dois dias uteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.1. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho –CNDT.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br, caso contrario o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS

14.1. Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

14.1.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferencia e aceitação.

14.2. A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

16.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

16.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

16.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

16.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

16.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

16.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

16.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias uteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.



16.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

16.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

16.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

16.14. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.15. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

17.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

17.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

17.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

17.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

17.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

18.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

18.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

18.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

18.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

18.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

18.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

18.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

18.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

18.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

18.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

18.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

19. PRAZOS

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.



20. REVISÃO

20.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

20.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

21. DA ENTREGA/SERVIÇOS

21.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo **dois dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

21.2 A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



0056

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	230	03.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	240	03.001.04.122.0002.2004	604	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	250	03.001.04.122.0002.2004	611	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	260	03.001.04.122.0002.2004	612	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	270	03.001.04.122.0002.2004	671	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	370	03.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	600	05.001.12.361.0004.2011	107	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	630	05.001.12.361.0004.2012	114	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	690	05.001.12.361.0004.2013	102	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	790	05.001.12.361.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	800	05.001.12.361.0004.2014	103	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	810	05.001.12.361.0004.2014	104	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	980	05.001.12.365.0004.2016	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	990	05.001.12.365.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1000	05.001.12.367.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1070	05.002.13.392.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1090	05.002.27.812.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1200	06.001.10.301.0006.2024	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1270	06.001.10.301.0006.2025	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1350	06.001.10.301.0006.2028	498	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1400	06.001.10.301.0006.2030	495	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1480	06.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1490	06.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1610	06.001.10.304.0006.2032	494	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1650	06.001.10.304.0006.2033	497	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1680	06.001.10.306.0006.2034	370	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1690	07.002.08.244.0007.2035	790	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1693	07.003.08.243.0007.2064	802	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1790	07.002.08.244.0007.2037	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1860	07.002.08.244.0007.2038	767	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1900	07.002.08.244.0007.2039	744	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1940	07.002.08.244.0007.2040	717	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	1980	07.002.08.244.0007.2041	759	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2020	07.003.08.243.0007.2042	794	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2110	07.003.08.243.0007.2043	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2170	07.003.08.243.0007.2044	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2210	07.004.08.241.0007.2045	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO
2019	2310	08.001.20.606.0009.2047	0	3.3.90.30.00.00	DO EXERCÍCIO

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

23.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

23.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

23.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

23.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

23.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0055

23.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

23.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- J) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, de de 2019.


Emilio Afermiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

0054

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda das secretarias municipais.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimados e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	8312	ENVELOPE TIPO A4 OFFSET NA COR BRANCA, TAMANHO A4 MEDINDO 229 X 324 MM, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 250 UNIDADES	500,00	UN	0,57	285,00
2	8313	IMPRESSÃO DE PANFLETO TAMANHO OFÍCIO 216 X 330MM COM MINIMO 4 CORES	1.000,00	UN	0,43	430,00
3	8310	PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM GR. 90 CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ	2.000,00	UN	0,33	660,00
4	8311	PASTA EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO 460 X 320MM GR. 180 COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DEMAIS INSCRIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO	1.000,00	UN	2,58	2.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						3.955,00

LOTE: 2 - LOTE 002

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	8326	ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM, COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	120,00	UN	3,52	422,40
2	8325	ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECR E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	1.020,00	UN	8,56	8.731,20
3	8322	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M	90,00	UN	140,70	12.663,00
4	8323	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM	185,00	UN	87,93	16.267,05
5	8324	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM	345,00	UN	258,30	89.113,50
6	14338	BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	420,00	UN	1,65	693,00
7	14340	CADERNO DO PROERD MIOLO: 52 PÁGINAS 4X0, PAPEL SULFITE 75 G/M², MEDIDA: 21,5X28 CM, CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G/M², MEDIDA: 28X56 CM, ACABAMENTO: COM 3 DOBRAS, ACABAMENTO: LOMBADA CANO COM 2 GRAMPOS	100,00	UN	6,60	660,00
8	14341	CAPA PARA BLOCO DO PRODUTOR C/ BOLSA PASTA MEDIDAS: 26X30CM / 4X1 CORES / PAPEL: TRIPLEX 240G / ACABAMENTO: COM 1 DOBRA E BOLSA	1.000,00	UN	3,96	3.960,00
9	14336	CARTELAS DE BINGO PADRÃO, MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES PAPEL: SULFITE 180G	7.200,00	UN	0,07	504,00
10	14339	CERTIFICADO PROERD FOLHAS MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES / PAPEL: SULFITE 180G	100,00	UN	3,30	330,00
11	8319	CONVITE(EVENTOS) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR.4X0 CORES TAMANHO 14CMX20CM	800,00	UN	1,35	1.080,00
12	14342	CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	750,00	UN	1,37	1.027,50



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

13	8317	ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	650,00	UN	0,66	429,00
14	8321	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	1.160,00	UN	0,93	1.078,80
15	8320	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	700,00	UN	0,44	308,00
16	8318	FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180GR. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2 DOBRAS	650,00	UN	0,44	286,00
17	8314	FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, TAMANHO 15X20CM, FRENTE E VERSO TAMANHO 15X20CM, FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	2.400,00	UN	0,39	936,00
18	14337	LIVRO DE REGISTRO DE CHAMADA ESCOLAR 50 FOLHAS FORMATO: VERTICAL 29,5 X 31 CM, FOLHAS: NUMERADAS DE 01 A 50, PAPEL: BRANCO 85 G, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G	100,00	UN	18,67	1.867,00
19	8316	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300G 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	1.650,00	UN	2,64	4.356,00
20	8315	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL PAPEL TRIPLEX 300G 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM	300,00	UN	2,56	768,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						145.480,45

LOTE: 3 - LOTE 003

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	6812	BANNER COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO 30 X 90 EM PAPEL FOTOGRÁFICO ESCRITA A DEFINIR	10,00	UN	76,50	765,00
2	6803	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	200,00	BLOC	8,05	1.610,00
3	6807	BLOCO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA ORTOPÉDICA, COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	50,00	BLOC	9,88	494,00
4	6814	BLOCO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO 20 X 17 CM, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4	30,00	BLOC	6,68	200,40
5	6804	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS.	100,00	BLOC	8,05	805,00
6	6808	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F.G.A , COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA.	100,00	BLOC	9,53	953,00
7	6810	BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CONSULTA, COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA	1.500,00	BLOC	7,88	11.820,00
8	6809	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	1.000,00	BLOC	9,53	9.530,00
9	6801	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	2.500,00	BLOC	7,70	19.250,00
10	6800	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	1.500,00	BLOC	6,57	9.855,00
11	6805	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONAIS, BIOQUIMICA, URINÁLISE COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA	1.500,00	BLOC	8,05	12.075,00
12	6802	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5X15 CM NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	2.000,00	BLOC	8,05	16.100,00
13	14343	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO 30X21CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 250G ACABAMENTO DE DOBRAS	2.000,00	UN	0,55	1.100,00
14	14344	CONTROLE DE MEDICO E ENFERMAGEM PARA OBSERVAÇÃO MEDICA 1 VIA BLOCO C/ 50 PAGINAS	1.000,00	BLOCO	5,58	5.580,00
15	6806	ENVELOPE NA COR BRANCA, COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 25 X 18,5 CM COM ESCRITA NA COR PRETA, PAPEL A4 FINA	2.000,00	BLOC	0,66	1.320,00
16	6811	FOLDERS/PANFLETO COM LOGO DO MUNICIPIO ESCRITA A DEFINIR COLORIDO TAMANHO 21,5 X 18,5 PAPEL COUCHÊ	2.000,00	UN	0,39	780,00



0052

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

17	14345	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO C/ 20 PAGINAS SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	50,00	BLOCO	5,69	284,50
VALOR TOTAL DO LOTE 03						92.521,90

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 241.957,35** (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

1.2. O julgamento será menor valor **por lote**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de seu prazo de validade.

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

1.5. Os produtos deverão ser entregues no local estipulado pela secretaria requisitante, em no máximo dois dias após a entrega da requisição de compra.

1.6. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

1.7. Os produtos a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outro.

1.8. Deverão ser cotados produtos de 1ª qualidade sob pena de desclassificação do item ou não aceitação dos produtos.

2. DA ENTREGA

2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo **dois dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

2.2 A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

3.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

3.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

3.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

3.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

3.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.8 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

3.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

3.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

3.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Campina do Simão, de de 2019.

Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



ANEXO II

Proposta de Preços

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº XX/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura com firma reconhecida
do representante legal da proponente

- anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- Apresentar fora dos envelopes.



ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2019-PMCS, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ().

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: XX, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob nº. xx, representado pelo Sr.º. xx, portadora da Carteira de Identidade RG nº. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2019-PMCS**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no Máximo dois dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL



Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 0044
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

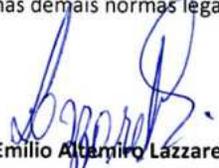
Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.


Emilio Altamiro Lazzaretti
Gestor da Ata

Campina do Simão, de de 2019.

xx

Detentora da Ata

Testemunhas:



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel. n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteadado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº XX/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal e com reconhecimento de firma por cartório competente (Apresentar no Credenciamento).



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n.º XX/2019-PMCS, com data de emissão em _____ de _____ de 2019 e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 2019, às (_____), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social, Agricultura e de Saúde do Município de Campina do Simão

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente processo administrativo, que deverá ser sob a modalidade Pregão do Tipo Presencial e de preferência pelo Sistema de Registro de Preços, cujo valor estimado da compra pela menor das cotações é de R\$ 241.984,35, como se observa pelos memorandos 002/2019, 015/2019, 031/2019, 006/2019 e 005/2019 das secretarias que solicitaram a contratação, e nos termos de referência de preços contido nos autos, sob n°s 004 a 009/2019.

É função do emissor do parecer somente proceder à análise formal do procedimento, não se atendo a necessidade ou conveniência da contratação. Veja-se que o procedimento está instruído pelos Memorandos, Requisições Preliminares e Justificativas dos Senhores Secretários responsáveis pelas secretarias acima mencionadas.

O departamento de contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às obrigações decorrentes da presente compra, conforme Memorando n° 007/2019. Cotações para formação de preços foram realizadas.

Pois bem, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão do tipo Presencial e deverá obedecer ao disposto na lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e seus Decretos n°. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e n°. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 7.893/2013 visando à economia e agilidade do processo.



Por oportuno, cumpre tecer algumas considerações sobre tal modalidade e suas vantagens.

Pregão é uma das modalidades de licitação pública, atualmente disciplinada pela Lei nº. 10.520/02, destinada à contratação de bens ou de serviços comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes renovem as suas propostas iniciais.

O procedimento de modalidade pregão distingue-se dos demais procedimentos das outras modalidades de licitação, apresentando vantagens flagrantes.

A primeira vantagem é que o pregão independe do valor estimado do futuro contrato, tal quais as modalidades concorrência, tomada de preços e convite.

Estas modalidades são adotadas, via de regra, de acordo com valores pré-estabelecidos, o que freqüentemente causa transtornos à Administração.

Por exemplo, não é raro que a Administração adote dada modalidade, estimando que os valores propostos não ultrapassem os valores limites dela, e, ao cabo do julgamento, os valores ofertados foram além do previsto, frustrando o processo licitatório.

Também não é raro que se planeje, durante o exercício orçamentário, consumir certa quantidade de um bem, o que possibilita a adoção, por exemplo, da modalidade convite e, posteriormente, sente-se necessidade de aumentar os quantitativos acima dos 25% admitidos em lei, o que força a realização de uma nova licitação.

Nesses casos, somando-se os valores do primeiro com o do segundo contrato, costuma ocorrer que se ultrapasse o limite da modalidade adotada inicialmente, no exemplo, o convite, desenhando situação cujo efeito pode redundar em acusação de fracionamento da licitação, a teor do prescrito no § 5º do artigo 23 da Lei nº. 8.666/93.



A modalidade pregão sepulta tais contratemplos, já que ela, como afirmado, não depende do valor estimado do futuro contrato, mas sim da natureza do bem licitado, que precisa ser qualificado como bem e serviço comum.

Por conseqüência, é possível que, durante o mesmo exercício orçamentário, façam-se várias licitações sob a modalidade pregão, para o mesmo objeto, sem se preocupar minimamente com os valores dos contratos.

Outra vantagem manifesta da modalidade pregão reside na agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações. E essa agilidade ocorre, sobretudo, em tributo à inversão das fases do processo licitatório, tal qual dispostas na Lei nº. 8.666/93.

Nela, antes de analisar as propostas, analisam-se os documentos de habilitação, isto é, se os licitantes são ou não aptos para cumprirem o objeto licitado.

Outro ponto favorável ao pregão relaciona-se à economicidade, haja vista que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços. E isso ocorre porque a fase de julgamento no pregão é dividida em duas etapas.

De pronto, abrem-se todas as propostas escritas, que são postas em ordem de acordo com os preços ofertados.

Depois disso, os licitantes, consoante critérios definidos em lei, são convidados a oferecerem novas propostas, dando-se oportunidade para que cada um deles cubra o preço oferecido pelos outros, até que se alcance o menor preço, sendo evidente que essa realmente sistemática de julgamento fomenta a redução de preços, o que, realmente, vem acontecendo na prática.

O pregão também atrai elogios porque ele minimiza a possibilidade de litígios, porquanto os licitantes dispõem de apenas uma oportunidade para interpor recursos administrativos, que ocorre logo após a decisão do pregoeiro sobre a habilitação.



Além disso, para interpor o recurso, devem estar presentes à sessão do pregão e manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Ainda no pregão, a Administração não precisa publicar as decisões na imprensa oficial para, então, abrir a contagem dos prazos para a interposição dos recursos.

Os licitantes, presentes a sessão, é quem devem manifestar-se. Essa medida é extremamente salutar, porque não há sentido em atrasar a conclusão da licitação, que, na sistemática da Lei nº. 8.666/93, permanece suspensa, em regra, por 5 (cinco) dias úteis, a fim de aguardar a manifestação dos licitantes.

No pregão, repitam-se, os licitantes, para interpor os recursos, precisam estar presentes na sessão e manifestarem-se imediatamente.

Soma-se a isso que os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos.

Desta sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade do prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos.

E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos.

Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos.

Enfim, retomando ao caso concreto, opina essa Assessoria pela realização do presente Pregão. É o parecer, salvo melhor entendimento.

Campina do Simão, 25 de Fevereiro de 2019.


Carlos José Sebreński
Advogado
OAB/PR 27644



MEMORANDO: 007/2019 – Contabilidade Campina do Simão, 22 de fevereiro de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada no **fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda das secretarias municipais**, sendo que o pagamento no valor aproximado de R\$ 241.984,35 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 230

Conta Despesa: 240

Conta Despesa: 250

Conta Despesa: 260

Conta Despesa: 270

Conta Despesa: 370

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 600

Conta Despesa: 630

Conta Despesa: 690

Conta Despesa: 790

Conta Despesa: 800

Conta Despesa: 810

Conta Despesa: 980

Conta Despesa: 990

Conta Despesa: 1000

Conta Despesa: 1070

Conta Despesa: 1090

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 1200

Conta Despesa: 1270

Conta Despesa: 1350

Conta Despesa: 1400

Conta Despesa: 1480

Conta Despesa: 1490

Conta Despesa: 1610



Conta Despesa: 1650
Conta Despesa: 1680

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

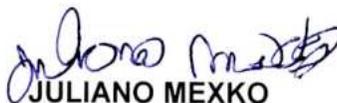
Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 1690
Conta Despesa: 1790
Conta Despesa: 1860
Conta Despesa: 1900
Conta Despesa: 1940
Conta Despesa: 1980
Conta Despesa: 2020
Conta Despesa: 2110
Conta Despesa: 2170
Conta Despesa: 1693
Conta Despesa: 2210

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 2310


JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



0033

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 22 de fevereiro de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Senhor prefeito, conforme solicitação das secretarias municipais, onde as mesmas solicitam o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, informo a vossa senhoria o valor das solicitações:

<u>SOLICITAÇÃO N° 4 - EDUCAÇÃO</u>	<u>R\$ 20.495,70</u>
<u>SOLICITAÇÃO N° 5 - AGRICULTURA</u>	<u>R\$ 9.861,45</u>
<u>SOLICITAÇÃO N° 6 - ADMINISTRAÇÃO</u>	<u>R\$ 113.052,80</u>
<u>SOLICITAÇÃO N° 7 - SAÚDE</u>	<u>R\$ 92.521,90</u>
<u>SOLICITAÇÃO N° 8 - ASSISTÊNCIA</u>	<u>R\$ 6.052,50</u>
<u>TOTAL DAS SOLICITAÇÕES</u>	<u>R\$ 241.984,35</u>

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 4/2019

Termo de Referência

0032

Equipiano

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
4	Aquisição de Material	5	14/02/2019	19

Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
6485-8	LOURDES FERREIRA BUCHART	0/2019		

Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
5	Secretaria Municipal de Educação	CONFORME ENTREGA		

Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CONFORME ENTREGA		

Entrega		Prazo		
Local		Prazo		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2 Dias		

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificativa:
 3 MATERIAIS GRAFICOS SÃO DE SUMA IMPORTANCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008326	ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM,COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	UN	10,00	3,52	35,20
008325	ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECR E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	UN	10,00	8,56	85,60
008322	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M	UN	30,00	140,70	4.221,00
008323	BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M	UN	30,00	87,93	2.637,90
008324	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM	UN	30,00	258,30	7.749,00
008324	BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM	UN	30,00	258,30	7.749,00
008338	BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	UN	200,00	1,65	330,00
008340	CADERNO DO PROERD MIOLO: 52 PÁGINAS	UN	100,00	6,60	660,00
008336	4X0, PAPEL SULFITE 75 G/M², MEDIDA: 21,5X28 CM, CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G/M², MEDIDA: 28X56 CM, ACABAMENTO: COM 3 DOBRAS, ACABAMENTO: LOMBADA CANO COM 2 GRAMPOS	UN	100,00	6,60	660,00
014336	CARTELAS DE BINGO PADRÃO, MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES	UN	7.000,00	0,07	490,00
014339	PAPEL: SULFITE 180G	UN	100,00	3,30	330,00
014339	CERTIFICADO PROERD FOLHAS	UN	100,00	3,30	330,00
014339	MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES / PAPEL: SULFITE 180G	UN	100,00	3,30	330,00
008319	CONVITE(ev entos) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120gr.4X0 CORES TAMANHO 14CMX20CM	UN	100,00	1,35	135,00
014342	CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	UN	200,00	1,37	274,00
008317	ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO	UN	200,00	0,66	132,00
008317	NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UN	200,00	0,66	132,00
008321	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	UN	100,00	0,93	93,00
008320	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120g. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	UN	100,00	0,44	44,00
008318	FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180gr. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2 DOBRAS	UN	50,00	0,44	22,00
008314	FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115gr, TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO	UN	200,00	0,39	78,00
008314	TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	UN	200,00	0,39	78,00
014337	LIVRO DE REGISTRO DE CHAMADA ESCOLAR 50 FOLHAS	UN	100,00	18,67	1.867,00
014337	FORMATO: VERTICAL 29,5 X 31 CM, FOLHAS: NUMERADAS DE 01 A 50, PAPEL: BRANCO 85 G, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G	UN	100,00	18,67	1.867,00
008316	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300g 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	UN	400,00	2,64	1.056,00
008315	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL	UN	100,00	2,56	256,00
008315	PAPEL TRIPLEX 300g 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM	UN	100,00	2,56	256,00



Município de Campina do Simão

Solicitação 4/2019

Termo de Referência

0031

Equiplano

Página:2

TOTAL 20.495,70

TOTAL GERAL 20.495,70



Município de Campina do Simão

Solicitação 5/2019

Termo de Referência

0030

Equipiano

Página:1

Solicitação	Número	Tipo	Nº solicitante	Emtido em	Quantidade de itens
5		Aquisição de Material	8	14/02/2019	14

Solicitante	Processo Gerado
Código Nome 5415-1 WILSON TEIXEIRA AGUIAR	Número 0/2019

Local
Código Nome 8 Secretaria Municipal de Agricultura

Órgão	Pagamento
Nome 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Forma CONFORME ENTREGA

Entrega	Prazo
Local SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2 Dias

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Justificativa:
3 MATERIAIS GRAFICOS SAO DE SUMA IMPORTANCIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008326	ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM,COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	UN	10,00	3,52	35,20
008325	ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECR E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	UN	10,00	8,56	85,60
008322	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M	UN	10,00	140,70	1.407,00
008323	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM	UN	5,00	87,93	439,65
008324	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM	UN	10,00	258,30	2.583,00
338	BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	UN	20,00	1,65	33,00
014341	CAPA PARA BLOCO DO PRODUTOR C/ BOLSA PASTA	UN	1.000,00	3,96	3.960,00
	MEDIDAS: 26X30CM / 4X1 CORES / PAPEL: TRIPLEX 240G / ACABAMENTO: COM 1 DOBRA E BOLSA				
008319	CONVITE(eventos) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120gr.4X0 CORES TAMANHO 14CMX20CM	UN	500,00	1,35	675,00
014342	CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	UN	50,00	1,37	68,50
008317	ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO	UN	200,00	0,66	132,00
	NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
008321	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	UN	50,00	0,93	46,50
008320	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120g. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	UN	100,00	0,44	44,00
008318	FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180gr. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2 DOBRAS	UN	500,00	0,44	220,00
008316	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300g 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	UN	50,00	2,64	132,00
				TOTAL	9.861,45
				TOTAL GERAL	9.861,45



Município de Campina do Simão

Solicitação 6/2019

Termo de Referência

Equipário

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
6	Aquisição de Material	3	14/02/2019	20
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome	Número		
7612-1	FRANCISO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR	0/2019		
Local			Pagamento	
Código	Nome	Forma		
3	Secretaria de Administração	CONFORME ENTREGA		
Órgão			Prazo	
Nome			0 Dias	
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Entrega				
Local				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Justificativa:

3 MATERIAIS GRAFICOS SÃO DE SUMA IMPORTANCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008312	ENVELOPE TIPO A4 OFFSET NA COR BRANCA, TAMANHO A4 MEDINDO 229 X 324 MM, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 250 UNIDADES	UN	500,00	0,57	285,00
008313	IMPRESSÃO DE PANFLETO TAMANHO OFICIO 216 X 330MM COM MINIMO 4 CORES	UN	1.000,00	0,43	430,00
008310	PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM GR. 90 CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ	UN	2.000,00	0,33	660,00
008311	PASTA EM PAPEL COUCHÉ TAMANHO 460 X 320MM Gr. 180 COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DEMAIS INSCRIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO	UN	1.000,00	2,58	2.580,00
				TOTAL	3.955,00

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008326	ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM, COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	UN	100,00	3,52	352,00
008325	ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECR E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	UN	1.000,00	8,56	8.560,00
008322	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M	UN	50,00	140,70	7.035,00
	BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M				
008323	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM	UN	150,00	87,93	13.189,50
	BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM				
008324	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM	UN	300,00	258,30	77.490,00
	BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM				
014338	BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	UN	200,00	1,65	330,00
014336	CARTELAS DE BINGO PADRÃO, MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES PAPEL: SULFITE 180G	UN	200,00	0,07	14,00
008319	CONVITE(ev entos) PAPEL COUCHÉ BRILHO 120gr.4X0 CORES TAMANHO 14CMX20CM	UN	200,00	1,35	270,00
014342	CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	UN	200,00	1,37	274,00
008317	ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UN	250,00	0,66	165,00
008321	FLYER PAPEL COUCHÉ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	UN	10,00	0,93	9,30
008320	FLYER PAPEL COUCHÉ BRILHO 120g. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	UN	500,00	0,44	220,00
008318	FOLDER PAPEL COUCHÉ BRILHO 180gr. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2 DOBRAS	UN	100,00	0,44	44,00



Município de Campina do Simão

Solicitação 6/2019

Termo de Referência

0028

Equipamento					Página 2
008314	FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115gr, TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	UN	200,00	0,39	78,00
008316	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300g 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	UN	200,00	2,64	528,00
008315	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL PAPEL TRIPLEX 300g 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM	UN	200,00	2,56	512,00
				TOTAL	109.070,80
				TOTAL GERAL	113.026,80



Município de Campina do Simão

Solicitação 7/2019

Termo de Referência

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emido em	Quantidade de itens
7	Aquisição de Material	6	14/02/2019	17
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
7655-4	JOSMAR SOARES	0/2019		
Local				
Código	Nome			
6	Secretaria Municipal de Saúde			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		CONFORME ENTREGA		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA DE SAUDE		2 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Justificativa:

3 MATERIAIS GRAFICOS SAO DE SUMA IMPORTANCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Lote**003 Lote 003**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006812	BANNER COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO 30 X 90 EM PAPEL FOTOGRÁFICO ESCRITA A DEFINIR	UN	10,00	76,50	765,00
006803	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	BLOC	200,00	8,05	1.610,00
006807	BLOCO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA ORTOPÉDICA, COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	BLOC	50,00	9,88	494,00
006814	BLOCO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO 20 X 17 CM, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4	BLOC	30,00	6,68	200,40
006804	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS.	BLOC	100,00	8,05	805,00
006808	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F.G.A , COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA.	BLOC	100,00	9,53	953,00
006810	BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CONSULTA, COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA	BLOC	1.500,00	7,88	11.820,00
006809	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	BLOC	1.000,00	9,53	9.530,00
006801	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	BLOC	2.500,00	7,70	19.250,00
006800	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	BLOC	1.500,00	6,57	9.855,00
006805	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONAIS, BIOQUIMICA, URINÁLISE COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA	BLOC	1.500,00	8,05	12.075,00
006802	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5X15 CM NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	BLOC	2.000,00	8,05	16.100,00
014343	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO 30X21CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 250G ACABAMENTO DE DOBRAS	UN	2.000,00	0,55	1.100,00
014344	CONTROLE DE MEDICO E ENFERMAGEM PARA OBSERVAÇÃO MEDICA 1 VIA BLOCO C/ 50 PAGINAS	BLOCO	1.000,00	5,58	5.580,00
006806	ENVELOPE NA COR BRANCA, COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 25 X 18,5 CM COM ESCRITA NA COR PRETA, PAPEL A4 FINA	BLOC	2.000,00	0,66	1.320,00
006811	FOLDERS/PANFLETO COM LOGO DO MUNICIPIO ESCRITA A DEFINIR COLORIDO TAMANHO 21,5 X 18,5 PAPEL COUCHÊ	UN	2.000,00	0,39	780,00
014345	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO C/ 20 PAGINAS	BLOCO	50,00	5,69	284,50



Município de Campina do Simão

Solicitação 7/2019

Termo de Referência

0026

Equipfano

Página:2

SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS

TOTAL 92.521,90

TOTAL GERAL 92.521,90



Município de Campina do Simão

Solicitação 8/2019

Termo de Referência

0025

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
8	Aquisição de Material	7	14/02/2019	5

Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
807-9	ELIANE ZOLET LAZZARETTI	0/2019		

Local				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>			
7	Secretaria Municipal de Assistência Social			

Órgão		Pagamento		
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONFORME ENTREGA		

Entrega				
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		5 Dias		

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa:
 S MATERIAIS GRAFICOS SÃO DE SUMA IMPORTANCIA NO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008314	FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115gr, TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	UN	2.000,00	0,39	780,00
008316	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300g 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	UN	1.000,00	2,64	2.640,00
008321	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	UN	1.000,00	0,93	930,00
008324	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM	UN	5,00	258,30	1.291,50
014342	CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	UN	300,00	1,37	411,00
				TOTAL	6.052,50
				TOTAL GERAL	6.052,50

Município de Campina do Simão

Página: 1

Cotação de preços nº 000002

CNPJ: 19.988.744/0001-94 Fornecedor: TM DE ARAUJO

Endereço: JAVERT DE PAULA 856 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-740

Inscrição Estadual: isento

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Lote 001							
ENVELOPE TIPO A4 OFFSET NA COR BRANCA, TAMANHO A4	500,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,58	290,00
MEDINDO 229 X 324 MM, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 250 UNIDADES							
IMPRESSÃO DE PANFLETO TAMANHO OFICIO 216 X 330MM COM MINIMO 4 CORES	1.000,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,44	440,00
PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TAMANHO OFÍCIO	2.000,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,34	680,00
EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM GR. 90 CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ							
PASTA EM PAPEL COUCHÊ	1.000,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		2,59	2.590,00
TAMANHO 460 X 320MM Gr. 180 COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DEMAIS INSCRIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO							
Lote : 002 Lote 002							
ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM,COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	120,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		3,54	424,80
ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	1.020,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		8,62	8.792,40
BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M	90,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		141,10	12.699,00
BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M							
BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM	185,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		87,95	16.270,75
BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM							
BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM	345,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		258,45	89.165,25
BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM							
BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	420,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		1,65	693,00
CADERNO DO PROERD MIOLO: 52 PÁGINAS	100,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		6,62	662,00
4X0, PAPEL SULFITE 75 G/M², MEDIDA: 21,5X28 CM, CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G/M², MEDIDA: 28X56 CM, ACABAMENTO: COM 3 DOBRAS, ACABAMENTO: LOMBADA CANO COM 2 GRAMPOS							
CAPA PARA BLOCO DO PRODUTOR C/ BOLSA PASTA	1.000,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		3,98	3.980,00
MEDIDAS: 26X30CM / 4X1 CORES / PAPEL: TRIPLEX 240G / ACABAMENTO: COM 1 DOBRA E BOLSA							
CARTELAS DE BINGO PADRÃO, MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES	7.200,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,67	4.824,00
PAPEL: SULFITE 180G							
CERTIFICADO PROERD FOLHAS	100,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		3,40	340,00
MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES / PAPEL: SULFITE 180G							

7000

Município de Campina do Simão

Cotação de preços nº 000002

CNPJ: 19.988.744/0001-94 Fornecedor : TM DE ARAUJO

Endereço : JAVERT DE PAULA 856 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85045-740

Inscrição Estadual: isento

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CONVITE(eventos) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120gr.4X0 CORES TAMANHO	800,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		1,36	1.088,00
CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	750,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		1,39	1.042,50
ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO	650,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,68	442,00
NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	1.160,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,95	1.102,00
FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120g. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	700,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,48	336,00
FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180gr. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2	650,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,48	312,00
FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115gr, TAMANHO 15X20CM,FRENTE E	2.400,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,39	936,00
TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES							
LIVRO DE REGISTRO DE CHAMADA ESCOLAR 50 FOLHAS	100,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		19,05	1.905,00
FORMATO: VERTICAL 29,5 X 31 CM, FOLHAS: NUMERADAS DE 01 A 50, PAPEL:							
BRANCO 85 G, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G							
PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300g 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	1.650,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		2,70	4.455,00
PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL	300,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		2,60	780,00
PAPEL TRIPLEX 300g 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X							
44 CM							

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANNER COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO 30 X 90 EM PAPEL FOTOGRAFICO	10,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		76,60	766,00
ESCRITA A DEFINIR							
BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM LOGO DO MUNICÍPIO,	200,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		8,15	1.630,00
SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4							
FINA COM CARBONO DUAS VIAS							
BLOCO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA ORTOPÉDICA, COM LOGO DO	50,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		9,90	495,00
TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA							
BLOCO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA COM LOGO DO MUNICIPIO	30,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		6,85	205,50
TAMANHO 20 X 17 CM, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4							
BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO COM LOGO DO MUNICÍPIO,	100,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		8,15	815,00
SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4							
FINA COM CARBONO DUAS VIAS.							
BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F.G.A , COM LOGO DO MUNICIPIO	100,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		9,60	960,00
TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA.							
BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR	1.500,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		7,90	11.850,00
OU CONSULTA, COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A4, NA COR BRANCA							
ESCRITA PRETA							
BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO	1.000,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		9,60	9.600,00
TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA							
BLOCO DE RECEITUÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO	2.500,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		7,90	19.750,00

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000002

CNPJ: 07.104.563/0001-79 **Fornecedor:** HELIOS GRAFICA E EDITORA LTDA

E-mail: heliosgrafica@yahoo.com.br

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 82 - LINDOURO PINHAO - PINHAO/PR - CEP 85170-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9032382085

Contador: JO

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote : 001 Lote 001							
ENVELOPE TIPO A4 OFFSET NA COR BRANCA, TAMANHO A4	500,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		0,60	300,00
MEDINDO 229 X 324 MM, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 250 UNIDADES							
IMPRESSÃO DE PANFLETO TAMANHO OFICIO 216 X 330MM COM MINIMO 4 CORES	1.000,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		44,00	44.000,00
PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TAMANHO OFÍCIO	2.000,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		35,00	70.000,00
EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM GR. 90 CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ							
PASTA EM PAPEL COUCHÊ	1.000,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		2,61	2.610,00
TAMANHO 460 X 320MM Gr. 180 COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DEMAIS INSCRIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO							
Lote : 002 Lote 002							
ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM,COM SIMBOLO DO MUNICIPIO	120,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		3,52	422,40
E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE							
ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	1.020,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		8,60	8.772,00
BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M	90,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		141,00	12.690,00
BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M							
BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM	185,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		88,00	16.280,00
BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM							
BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM	345,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		259,00	89.355,00
BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM							
BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	420,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		1,80	756,00
CADERNO DO PROERD MIOLO: 52 PÁGINAS	100,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		6,90	690,00
4X0, PAPEL SULFITE 75 G/M², MEDIDA: 21,5X28 CM, CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G/M², MEDIDA: 28X56 CM, ACABAMENTO: COM 3 DOBRAS, ACABAMENTO: LOMBADA CANO COM 2 GRAMPOS							
CAPA PARA BLOCO DO PRODUTOR C/ BOLSA PASTA	1.000,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		4,00	4.000,00
MEDIDAS: 26X30CM / 4X1 CORES / PAPEL: TRIPLEX 240G / ACABAMENTO: COM 1 DOBRA E BOLSA							
CARTELAS DE BINGO PADRÃO, MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES	7.200,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		0,075	540,00
PAPEL: SULFITE 180G							
CERTIFICADO PROERD FOLHAS	100,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		3,50	350,00
MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES / PAPEL: SULFITE 180G							

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000002

CNPJ: 07.104.563/0001-79 **Fornecedor :** HELIOS GRAFICA E EDITORA LTDA

E-mail: heliosgrafica@yahoo.com.br

Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO 82 - LINDOURO PINHAO - PINHAO/PR - CEP 85170-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9032382085

Contador: JO

Telefone contador:

Lote : 002 Lote 002

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CONVITE(eventos) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120gr.4X0 CORES TAMANHO	800,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		1,45	1.160,00
CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	750,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		1,50	1.125,00
ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	650,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		0,75	487,50
FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	1.160,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		1,00	1.160,00
FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120g. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	700,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		0,45	315,00
FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180gr. 4 X 4 CORES, TAMANHO A4 COM 2	650,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		0,45	292,50
FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115gr, TAMANHO 15X20CM,FRENTE E TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	2.400,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		0,45	1.080,00
LIVRO DE REGISTRO DE CHAMADA ESCOLAR 50 FOLHAS FORMATO: VERTICAL 29,5 X 31 CM, FOLHAS: NUMERADAS DE 01 A 50, PAPEL: BRANCO 85 G, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G	100,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		19,00	1.900,00
PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300g 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	1.650,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		2,75	4.537,50
PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL	300,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		2,80	840,00
PAPEL TRIPLEX 300g 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM							

Lote : 003 Lote 003

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANNER COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO 30 X 90 EM PAPEL FOTOGRÁFICO ESCRITA A DEFINIR	10,00	UN	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		77,00	770,00
BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	200,00	BLOC	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		8,35	1.670,00
BLOCO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA ORTOPÉDICA, COM LOGO DO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	50,00	BLOC	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		9,90	495,00
BLOCO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO 20 X 17 CM, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4	30,00	BLOC	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		6,80	204,00
BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS.	100,00	BLOC	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		8,30	830,00
BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F.G.A , COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA.	100,00	BLOC	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		9,75	975,00
BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CONSULTA, COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA	1.500,00	BLOC	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		7,90	11.850,00
BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	1.000,00	BLOC	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		9,65	9.650,00
BLOCO DE RECEITUÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO	2.500,00	BLOC	PROPRIA	HELIOS GRAFICA		7,70	19.250,00

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000002

CNPJ: 07.259.843/0001-56 **Fornecedor :** ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA
Endereço : RUA ROCHA LOURES 665 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-070
Inscrição Estadual: 9033159541

Contador: JOSE VALDIR RIBEIRO

E-mail: graficaimpreart@hotmail.com
Telefone: 423626-2075 **Fax:** **Celular:** 42984333586
Telefone contador: 423624-1435

Lote : 001 Lote 001						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ENVELOPE TIPO A4 OFFSET NA COR BRANCA, TAMANHO A4	500,00 UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,57	285,00
MEDINDO 229 X 324 MM, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA QUALIDADE CAIXA COM 250 UNIDADES						
IMPRESSÃO DE PANFLETO TAMANHO OFICIO 216 X 330MM COM MINIMO 4 CORES	1.000,00 UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,43	430,00
PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TAMANHO OFÍCIO	2.000,00 UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,33	660,00
EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM GR. 90 CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ						
PASTA EM PAPEL COUCHÊ	1.000,00 UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		2,58	2.580,00
TAMANHO 460 X 320MM Gr. 180 COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DEMAIS INSCRIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO						

Lote : 002 Lote 002						
Descrição do Produto / Serviço	Quantidade Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM,COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	120,00 UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		3,52	422,40
ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	1.020,00 UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		8,56	8.731,20
BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M	90,00 UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		140,70	12.663,00
BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M						
BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM	185,00 UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		87,93	16.267,05
BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM						
BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM	345,00 UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		258,30	89.113,50
BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM						
BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	420,00 UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		1,65	693,00
CADERNO DO PROERD MIOLO: 52 PÁGINAS	100,00 UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		6,60	660,00
4X0, PAPEL SULFITE 75 G/M², MEDIDA: 21,5X28 CM, CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G/M², MEDIDA: 28X56 CM, ACABAMENTO: COM 3 DOBRAS, ACABAMENTO: LOMBADA CANO COM 2 GRAMPOS						
CAPA PARA BLOCO DO PRODUTOR C/ BOLSA PASTA	1.000,00 UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		3,96	3.960,00
MEDIDAS: 26X30CM / 4X1 CORES / PAPEL: TRIPLEX 240G / ACABAMENTO: COM 1 DOBRA E BOLSA						
CARTELAS DE BINGO PADRÃO, MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES	7.200,00 UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,066	475,20
PAPEL: SULFITE 180G						
CERTIFICADO PROERD FOLHAS	100,00 UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		3,30	330,00
MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES / PAPEL: SULFITE 180G						

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000002

CNPJ: 07.259.843/0001-56 **Fornecedor :** ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA
Endereço : RUA ROCHA LOURES 665 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-070
Inscrição Estadual: 9033159541

Contador: JOSE VALDIR RIBEIRO

E-mail: graficaimpreart@hotmail.com
Telefone: 423626-2075 **Fax:** **Celular:** 42984333586
Telefone contador: 423624-1435

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
CONVITE(eventos) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120gr.4X0 CORES TAMANHO	800,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		1,35	1.080,00
CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	750,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		1,37	1.027,50
ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	650,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,66	429,00
FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	1.160,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,93	1.078,80
FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120g. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	700,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,44	308,00
FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180gr. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2	650,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,44	286,00
FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115gr, TAMANHO 15X20CM,FRENTE E TAMANHO 15X20CM,FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	2.400,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,385	924,00
LIVRO DE REGISTRO DE CHAMADA ESCOLAR 50 FOLHAS FORMATO: VERTICAL 29,5 X 31 CM, FOLHAS: NUMERADAS DE 01 A 50, PAPEL: BRANCO 85 G, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G	100,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		18,67	1.867,00
PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300g 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	1.650,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		2,64	4.356,00
PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL	300,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		2,56	768,00
PAPEL TRIPLEX 300g 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM							

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BANNER COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO 30 X 90 EM PAPEL FOTOGRÁFICO ESCRITA A DEFINIR	10,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		76,50	765,00
BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	200,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		8,05	1.610,00
BLOCO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA ORTOPÉDICA, COM LOGO DO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	50,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		9,88	494,00
BLOCO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO 20 X 17 CM, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4	30,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		6,68	200,40
BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS.	100,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		8,05	805,00
BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F.G.A , COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA.	100,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		9,53	953,00
BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CONSULTA, COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA	1.500,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		7,88	11.820,00
BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	1.000,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		9,53	9.530,00
BLOCO DE RECEITUÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO	2.500,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		7,88	19.700,00

117

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000002

CNPJ: 07.259.843/0001-56 **Fornecedor :** ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA
Endereço : RUA ROCHA LOURES 665 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-070
Inscrição Estadual: 9033159541

Contador: JOSE VALDIR RIBEIRO

E-mail: graficaimpreart@hotmail.com
Telefone: 423626-2075 **Fax:** **Celular:** 42984333586
Telefone contador: 423624-1435

Lote : 003 Lote 003

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS							
BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	1.500,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		6,57	9.855,00
BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONAI, BIOQUIMICA, URINÁLISE COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA	1.500,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		8,05	12.075,00
BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5X15 CM NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	2.000,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		8,05	16.100,00
CARTEIRA DE MEDICAÇÃO 30X21CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 250G ACABAMENTO DE DOBRAS	2.000,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,55	1.100,00
CONTROLE DE MEDICO E ENFERMAGEM PARA OBSERVAÇÃO MEDICA 1 VIA BLOCO C/ 50 PAGINAS	1.000,00	BLOCO	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		5,58	5.580,00
ENVELOPE NA COR BRANCA, COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 25 X 18,5 CM COM ESCRITA NA COR PRETA, PAPEL A4 FINA	2.000,00	BLOC	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,66	1.320,00
FOLDERS/PANFLETO COM LOGO DO MUNICIPIO ESCRITA A DEFINIR COLORIDO TAMANHO 21,5 X 18,5 PAPEL COUCHÉ	2.000,00	UN	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		0,39	780,00
NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO C/ 20 PAGINAS SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	50,00	BLOCO	PROPRIA	GRAFICA IMPREART		5,69	284,50

TOTAL DA PROPOSTA : **242.366,55**

07 259 843/0001-56

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO

CEP 85065-070 GUARAPUAVA - PR

Handwritten signature: Dullian



0015

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 22 de fevereiro de 2019.

DE: Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para o **fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda das secretarias municipais**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

0014

Memorando 002/2019
Secretaria de Assistência

Recebido em 18/02/2019

Ao Prefeito Municipal
Emilio Altemiro Lazaretti

Assunto: Solicitação de Licitação

Pelo presente solicito processo de licitação para contratação de empresa especializada em confecção de impressos em geral.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Impressos Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para campanhas educativas e informativas.

Campina do Simão, 14 de fevereiro de 2019.


Eliane Zolet Lazaretti
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

0013

Requisição Preliminar

Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de impressos em geral..

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO		QUANTIDADE
1.	CRACHÁ 10,0 X15,0 CM EM PAPEL SUPREMO, COLORIDO	Unid.	300
2.	OUTDOOR COLORIDO 9X3M	Unid.	5
3.	PANFLETOS COLORIDOS 20X15 CM	Unid.	2000
4.	CARTAZES COLORIDOS 30X40CM	Unid.	1000
5.	PASTAS EM GRAMPO TAMANHO A4	Unid.	1000
<p>Fonte de Recursos: 790 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:1690</p> <p>Fonte de Recursos: 000 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:1790</p> <p>Fonte de Recursos: 767 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:1860</p> <p>Fonte de Recursos: 744 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:1900</p> <p>Fonte de Recursos: 717 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:1940</p> <p>Fonte de Recursos: 759 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:1980</p> <p>Fonte de Recursos: 794 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa: 2020</p> <p>Fonte de Recursos: 000 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:2110</p> <p>Fonte de Recursos: 000 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:2170</p> <p>Fonte de Recursos: 000 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:2210</p>			



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO –PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0012

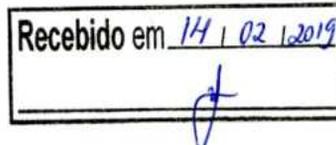
Memorando 15/2019

Secretaria de Educação

Campina do Simão, 12 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor Prefeito Municipal

Emilio Altemiro Lazzaretti



Assunto: Solicitação de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, TAMANHO 15X20CM, FRENTE E VERSO TAMANHO 15X20CM, FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	200	UN
2	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL PAPEL TRIPLEX 300G 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM	100	UN
3	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300G 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	400	UN
4	ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	200	UN
5	FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180GR. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2 DOBRAS	50	UN
6	CONVITE (EVENTOS) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR. 4X0 CORES TAMANHO 14CMX20CM	100	UN
7	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	100	UN
8	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	100	UN
9	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE	30	UN



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO –PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0011

	SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M		
10	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM	30	UN
11	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM	30	UN
12	ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECR E NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10	UN
13	ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM,COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10	UN
14	CARTELAS DE BINGO PADRÃO	7.000	UN
15	LIVRO DE CHAMADA	200	UN
16	BLOCOS DE RASCUNHOS	200	UN
17	CERTIFICADO PROERD FOLHAS / MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES / PAPEL: SULFITE 180G	100	UN
18	CADERNO DO PROERD MIOLO: 52 PÁGINAS 4X0, PAPEL SULFITE 75 G/M², MEDIDA: 21,5X28 CM, CAPA: 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 G/M², MEDIDA: 28X56 CM, ACABAMENTO: COM 3 DOBRAS, ACABAMENTO: LOMBADA CANO COM 2 GRAMPOS	100	UN
19	CRACHÁ 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	200	UN

Justificativa:

Tendo em vista a necessidade de suprir as necessidades de material gráfico para reposição das demandas de materiais pedagógicos e divulgação dos eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO –PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0010

Fonte de Recursos: 107
Dotação: 33.90.30.00.00
Cód. Red. Da despesa: 600

Fonte de Recursos: 102
Dotação: 33.90.30.0000
Cód. Red. Da despesa: 690

Fonte de Recursos: 000
Dotação: 33.90.30.0000
Cód. Red. Da despesa: 790

Fonte de Recursos: 000
Dotação: 33.90.30.0000
Cód. Red. Da despesa: 990

Fonte de Recursos: 000
Dotação: 33.90.30.0000
Cód. Red. Da despesa: 1000

Fonte de Recursos: 000
Dotação: 33.90.30.0000
Cód. Red. Da despesa: 1070

Fonte de Recursos: 000
Dotação: 33.90.30.0000
Cód. Red. Da despesa: 1090

Atenciosamente,

Lourdes Ferreira Buchar

Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Fonte de Recursos: 103
Dotação: 33.90.30.0000
Cód. Red. Da despesa: 800

Fonte de Recursos: 104
Dotação: 33.90.30.0000
Cód. Red. Da despesa: 810

Fonte de Recursos: 000
Dotação: 33.90.30.0000
Cód. Red. Da despesa: 980



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando: 031/2019

Recebido em 14/02/2019

DE: JOSMAR SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: EMILIO ALTEMIRO LAZARETI
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de Licitação

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para esta secretaria.

Segue em anexo a relação dos produtos/serviços de responsabilidade desta secretaria.

Campina do Simão, 14 de Fevereiro de 2019.


Josmar Soares
Secretário Municipal de Saúde

Requisição Preliminar

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para esta secretaria.

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor	
				Uni.	Total
1	BANNER COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO 30 X 90 EM PAPEL FOTOGRÁFICO ESCRITA A DEFINIR	UN	10		
2	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	BLOCO	200		
3	BLOCO DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA ORTOPÉDICA, COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	BLOCO	50		
4	BLOCO DE AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO 20 X 17 CM, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4	BLOCO	30		
5	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS.	BLOCO	100		
6	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO F.G.A, COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA.	BLOCO	100		
7	BLOCO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO PARA INTERNAÇÃO HOSPITALAR OU CONSULTA, COM LOGO DO MUNICIPIO, TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA	BLOCO	1500		
8	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO TAMANHO A4, NA COR BRANCA ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA	BLOCO	1000		
9	BLOCO DE RECEITUÁRIO COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	BLOCO	2500		
10	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM LOGO DO MUNICIPIO, SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	BLOCO	1500		
11	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, HORMONAI, BIOQUIMICA, URINÁLISE COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 21,5 X 15 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA	BLOCO	1500		
12	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL COM LOGO DO MUNICIPIO SENDO TAMANHO 21,5X15 CM NA COR BRANCA COM ESCRITA AZUL, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	BLOCO	2000		
13	CARTEIRA DE MEDICAÇÃO 30X21CM 4X4 CORES PAPEL SULFITE 250G ACABAMENTO DE DOBRAS	UN	2000		
14	CONTROLE DE MEDICO E ENFERMAGEM PARA OBSERVAÇÃO MEDICA 1 VIA BLOCO C/ 50 PAGINAS	BLOCO	1000		
15	ENVELOPE NA COR BRANCA, COM LOGO DO MUNICÍPIO, SENDO TAMANHO 324 X 229 MM COM ESCRITA NA COR PRETA, PAPEL A4 FINA.	BLOCO	2000		
16	FOLDERS/PANFLETO COM LOGO DO MUNICIPIO ESCRITA A DEFINIR COLORIDO TAMANHO 21,5 X 18,5 PAPEL COUCHÉ	UN	2000		
17	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B BLOCO C/ 20 PAGINAS SENDO TAMANHO 16X 11 CM, NA COR BRANCA ESCRITA PRETA, PAPEL A4 FINA COM CARBONO DUAS VIAS	BLOCO	50		
VALOR TOTAL					
Fonte de Recursos: 303/494/495/497/498/000					
Conta da despesa: 1490/1200-1270-1680/1400/1350/1480					

Justificativa: - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: São impressos que serão utilizados diariamente para prestar atendimento aos usuários do SUS, no fornecimento de receitas médicas, atestados e encaminhamentos.

Campina do Simão, 14 de Fevereiro de 2019.



Josmar Soares
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Recebido em 13/02/2019

Memorando 06/2019

Ao Prefeito Municipal
Emilio Altemiro Lazzaretti

Assunto: Solicitação de Licitação

Pelo presente solicito processo de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos.

Segue em anexo a relação dos produtos/serviços, já devidamente acompanhada pelas pesquisas de formação de preços realizados e de responsabilidade desta secretaria.

Campina do Simão, 12 de fevereiro de 2019.

Wilson Teixeira Aguiar
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Requisição Preliminar

Objeto: Contratação de empresa especializada em venda de materias gráficos.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300G 4 CORES, TAMANHO 31 CM X 44 CM	UN	50
02	ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	UN	200
03	FOLDER PAPEL COUCHÉ BRILHO 180GR 4X4 CORES. TAMANHO A4 COM 2 DOBRAS	UN	500
04	CONVITES (EVENTOS) PAPEL COUCHÉ BRILHO 120GR. 4X0 CORES TAMANHO 14CM X 20 CM	UN	500
05	FLYER PAPEL COUCHÉ BRILHO 120G 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	UN	100
06	FLYER PAPEL COUCHÉ BRILHO 120G 4X1 CORES, TAMANHO 45CM X 36 CM	UN	50
07	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X1.50M BANNER EM LONA 440 G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M	UN	10
08	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM BANNER EM LONA	UN	5
09	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90 CM	UN	10
10	ADESIVO RETANGULAR 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	UN	10
11	ADESIVO QUADRADO 12CM X 12CM, COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	UN	10
12	BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PÁGINAS	UN	20
13	CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	UN	50
14	CAPA PARA BLOCO DO PRODUTOR C/ BOLSA PASTA/MEDIDAS: 26X30 CM / 4X1 CORES / PAPEL: TRIPLEX 240G / ACABAMENTO COM UMA DOBRA E BOLSA.	UN	1000
Fonte de Recursos: 00000 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa: 2310			



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Justificativa:

– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tal solicitação se faz necessária, para eventos que a secretaria vier a promover durante o ano de 2019. Pensando sempre na valorização e no desenvolvimento do produtor rural e suas atividades, assim como também o melhor desenvolvimento interno da secretaria.

Campina do Simão, 12 de fevereiro de 2019.


Wilson Teixeira Aguiar
Secretário de Agricultura



0003

MUNÍCIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Memorando: 05/2019

Campina do Simão, 13 de Fevereiro de 2019.

Ao: Departamento de Licitação e Contratos

Assunto: Solicitação de abertura de Abertura Processo Licitatório.

Vimos por meio deste solicitar a Vossa Excelência a autorização para abertura de Processo **Licitatório** para aquisição de Materiais Gráfico para os Setores da Administração Municipal, conforme tabela em Anexo

Tal solicitação se faz necessário visto a necessidade dos produtos para o desenvolvimento dos trabalhos e atividades executadas por vários órgãos da administração pública municipal de Campina do Simão.

Justifica-se a aquisição destes produtos pela grande rotina de trabalho desenvolvido pela secretaria de Administração, a qual tem um grande fluxo de atividades como: envio de documentos com timbre municipal, convite para eventos e demais atribuições da Secretaria as quais necessita de material para o bom desenvolvimento das atividades.

Dotações Orçamentarias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONTA DESPESA: 230

FONTE DESPESA: 000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00

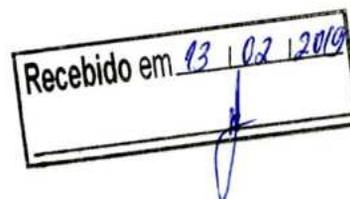
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CONTA DESPESA: 370

FONTE DESPESA: 000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00



Atenciosamente,


Francisco Rogerio T. Aguiar
Secretario de Administração

Anexo I

Requisição Preliminar

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	Unidade
1	PAPEL TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM EM TAMANHO OFÍCIO 216X330MM GR. 90 CONTENDO CABEÇALHO E RODAPÉ	2.000	Unid.
2	PASTA EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO 460 X 320MM GR. 180 COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO E DEMAIS INSCRIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DE IDENTIFICAÇÃO	1.000	Unid.
3	ENVELOPE NA COR BRANCA TAMANHO 240 X 340MM TIMBRADO COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO	1000	Unid.
4	IMPRESSÃO DE PANFLETO TAMANHO OFICIO 216 X 330MM COM MINIMO 4 CORES	1000	Unid.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	Unidade
1	FOLHETOS DE PAPEL COUCHÊ BRILHO 115GR, TAMANHO 15X20CM, FRENTE E VERSO TAMANHO 15X20CM, FRENTE E VERSO 4 X 0 CORES	200	Unid.
2	PASTA ENVELOPE COM FECHAMENTO HORIZONTAL PAPEL TRIPLEX 300G 1 COR IMPRESSÃO NA ABA DE FECHAR, TAMANHO 31CM X 44 CM	200	Unid.
3	PASTA COM BOLSA PAPEL TRIPLEX 300G 4 CORES, TAMANHO 31CM X 44CM	200	Unid.
4	ENVELOPE BRANCO A4 COM SIMBOLO DO MUNICIPIO NOME E ENDEREÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	250	Unid.
5	FOLDER PAPEL COUCHÊ BRILHO 180GR. 4 X 4 CORES. TAMANHO A4 COM 2 DOBRAS	100	Unid.
6	CONVITE(EVENTOS) PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR. 4X0 CORES TAMANHO 14CMX20CM	200	Unid.
7	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G. 4X1 CORES, TAMANHO 37CM X 28 CM	500	Unid.
8	FLYER PAPEL COUCHÊ BRILHO 120G 4X1 CORE, TAMANHO 45CM X 36 CM	10	Unid.
9	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 1,50M BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 1,50M	50	Unid.
10	BANNER EM LONA, TAMANHO 1,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 1,00M X 90CM	150	Unid.
11	BANNER EM LONA, TAMANHO 3,00M X 90CM BANNER EM LONA 440G IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 0 CORES ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTEIRAS EM PVC FIXADAS, CORDÃO DE SUSTENTAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, TAMANHO 3,00M X 90CM	300	Unid.
12	ADESIVO RETANGULA 37CM X 28 CM COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECR E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	1000	Unid.
13	ADESIVO QUADRADO 12CM X12CM, COM SIMBOLO DO MUNICIPIO E NOME DA SECRETARIA REQUISITANTE	100	Unid.
14	CARTELAS DE BINGO PADRÃO, MEDIDAS: 21X29,7 CM / 4X0 CORES PAPEL: SULFITE 180G	200	Unid.
15	BLOCOS DE RASCUNHOS, TAMANHO 15X20CM, C/ 20 PAGINAS	200	Unid.

16	CRACHA 10X15CM EM PAPEL SUPREMO COLORIDO	200	Unid.
----	--	-----	-------